TERMO DE APENSAÇÃO

Aos 21 do mês de maio de 2019, atendendo ao determinado, apensei ao processo 205/19, cópia do procedimento licitatório CDL nº 209/2017, apresentado pela Senhora Christiane Miranda de Andrade Cordeiro.

KÊNIA RODRIGUES QUINTAL
OAB/RJ 146.750

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 02
PRO n.º 205/19

GERÊNCIA DE COMPRAS

CDL - Compra Direta/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO CDL Nº 209/2017 **DATA: 12/09/2017.**
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUSTO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- ☐ Compra Direta
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa de Licitação
- ☒ Licitação: ☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Concurso

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0061/2017.

Contratada: Machiota e Aquino Comércio e Serviços LTDA-ME.

Requisição de Empenho nº:

Tramitação

Data	Destino	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 03
PRO n.º 205/17

Continua no ver

: 01/09/2017 - 15:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
RIO DE JANEIRO
GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 026 CDL/PRO Nº 2694/17 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000441000

ATA: 29/08/2017

ROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2.020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ND: 3.3.90.30

PO: MATERIAL MATRÍCULA:

EQUISITANTE: RONALD ALVES SENA

JUSTIFICATIVA:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA O PREPARO DAS REIÇÕES, VISANDO COMPOR O CARDÁPIO E A MELHORIA DO ESTADO NUTRICIONAL DOS
DESC. OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÃO ENTREGA:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 004 PRO n.º 2051/19

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
1	2000.00	KG	00000003652 - ARROZ TIPO 1 BRANCO ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO.	00093	109	2,99	5.980,00
2	600.00	KG	00000003624 - AÇUCAR CRISTAL BRANCO	00093	109	3,60	2.160,00
3	800.00	EB	00000031432 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	00093	109	6,25	5.000,00
4	300.00	KG	00000003815 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADO.	00093	109	11,90	3.570,00
	300.00	KG	00000003816 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	00093	109	11,90	3.570,00
6	40.00	EB	00000031428 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	00093	109	2,90	116,00
7	40.00	POTE	00000003710 - CANELA EM PO (POTE 30G) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	00093	109	4,32	172,80
8	100.00	PCTE	00000028659 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE , BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	00093	109	5,86	586,00
9	20.00	KG	00000003544 - COLORAU COLORIFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM	00093	109	21,00	420,00
10	400.00	EB	00000031434 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO DE CLORETO DE SÓODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL.	00093	109	4,18	1.672,00
11	200.00	PCTE	00000003647 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	00093	109	4,93	986,00
12	100.00	PCTE	00000028621 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG.	00093	109	2,98	298,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
RIO DE JANEIRO
GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 03 CDL/PRO Nº 209/17 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000441000

TA: 29/08/2017

M	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
13	600.00	KG	00000003657 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM TIPO 1	00093	109	6,98	4.188,00
14	9600.00	CX	00000003844 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO	00093	109	4,50	43.200,00
15	80.00	GA	00000003571 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) DE ÁLCOOLACIDEZ 4 A 4,5 POR CENTO, ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO.	00093	109	3,10	248,00
16	200.00	PCTE	00000028629 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO.	00093	109	5,96	1.192,00
17	80.00	KG	00000003848 - MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E BHT, COM 75 A 85 POR CENTO DE LIPÍDIOS, SEM GLÚTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF.	00093	109	13,20	1.056,00
18	400.00	UN	00000028632 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLÚTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE	00093	109	4,99	1.996,00
19	200.00	PCTE	00000028635 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) COM 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO	00093	109	2,18	436,00
20	200.00	KG	00000003517 - MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	00093	109	4,98	996,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 77.842,80

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

RONALD ALVES SENA
REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, DETERMINAMOS A AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO, RESPECTIVAMENTE, AOS SETORES DE COMPRAS E AO SETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME PREVÊ A LEI Nº101/00, EM SEGUIDA OS TRÂMITES REGIMENTAIS.

ASSINATURA DO ORDENADOR
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS VISTO ALMOXARIFADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 003 PRO n.º 209/17

Christiane Cordeiro
PREFEITA

Seg. 01/09/2017 - 15:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 04 PROCESSO Nº 129/17 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000442000

DATA: 30/08/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2.020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ND: 3.3.90.30

TIPO: MATERIAL MATRÍCULA:

REQUISITANTE: RONALD ALVES SENA

JUSTIFICATIVA:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES, VISANDO COMPOR O CARDÁPIO E A MELHORIA DO ESTADO NUTRICIONAL
DESC. OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL
LOCAL DE ENTREGA:	CONFOME TERMO DE REFERÊNCIA.
CONDIÇÃO ENTREGA:	

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
1	1000.00	KG	00000003652 - ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO , CLASSE LONGO FINO	00093	108	2,99	2.990,00
2	200.00	KG	00000003624 - AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	00093	108	3,60	720,00
3	100.00	EB	00000031432 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	00093	108	6,25	625,00
4	100.00	KG	00000003815 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADO	00093	108	11,90	1.190,00
5	100.00	KG	00000003816 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	00093	108	11,90	1.190,00
6	40.00	EB	00000031428 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMLAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	00093	108	2,90	116,00
7	40.00	POTE	00000003710 - CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	00093	108	4,32	172,80
8	40.00	PCTE	00000028659 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	00093	108	5,86	234,40
9	20.00	KG	00000003544 - COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	00093	108	21,00	420,00
10	200.00	EB	00000031434 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL.	00093	108	4,18	836,00
11	100.00	PCTE	00000003647 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1 , SECA FINA, CRUA , EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	00093	108	4,93	493,00
12	100.00	PCTE	00000028621 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMRELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	00093	108	2,98	298,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 006 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 05 CDL/PRO Nº 209/17

DATA: 30/08/2017

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000442000

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
13	200.00	KG	00000003657 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: TIPO 1 , EMBALAGEM DE 1KG	00093	108	6,98	1.396,00
14	300.00	CX	00000003844 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO	00093	108	4,50	1.350,00
15	40.00	GA	00000003571 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDEZ 4A4, 5 POR CENTO, ASPECTO FÍSICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO	00093	108	3,10	124,00
16	40.00	PCTE	00000028629 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA , PARAFUSO, COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO	00093	108	5,96	238,40
17	40.00	KG	00000003848 - MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A 85 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF.	00093	108	13,20	528,00
18	200.00	UN	00000028632 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, FONTE DE VITAMINAS E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SAÚDE	00093	108	4,99	998,00
19	100.00	PCTE	00000028635 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) REFINADO, IODADO, 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO	00093	108	2,18	218,00
20	400.00	KG	00000003503 - SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA.	00093	108	12,10	4.840,00
21	100.00	KG	00000003517 - MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG.	00093	108	4,98	498,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 19.475,60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 007 PRO n.º 209/19

RONALD ALVES SENA
REQUISITANTE

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, DETERMINAMOS A AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO, RESPECTIVAMENTE, AOS SETORES DE COMPRAS E AO SETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME PREVÊ A LEI Nº101/00, EM SEGUIDA OS TRÂMITES REGIMENTAIS.

ASSINATURA DO ORDENADOR
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS VISTO AUDITORIA

Christiane Cordeiro
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO n.º 611/2017
Fls. n.º 800

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 26
CDL/PRO Nº 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA: 30/08/2017

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000446000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2.020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — ND: 3.3.90.30

TIPO: MATERIAL

REQUISITANTE: RONALD ALVES SENA — MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES , VISANDO COMPOR O CARDÁPIO E A MELHORIA DO ESTADO NUTRICIONAL
DESC. OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL.
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÃO ENTREGA:	

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
1	14000.00	KG	00000003652 - ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	00065	101	2,99	41.860,00
2	3200.00	KG	00000003624 - AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	00065	101	3,60	11.520,00
3	2400.00	EB	00000031432 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	00065	101	6,25	15.000,00
4	1400.00	KG	00000003815 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	00065	101	11,90	16.660,00
5	1400.00	KG	00000003816 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	00065	101	11,90	16.660,00
6	320.00	EB	00000031428 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	00065	101	2,90	928,00
7	320.00	POTE	00000003710 - CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	00065	101	4,32	1.382,40
8	600.00	PCTE	00000028659 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	00065	101	5,86	3.516,00
9	280.00	KG	00000003544 - COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	00065	101	21,00	5.880,00
10	2000.00	EB	00000031434 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL.	00065	101	4,18	8.360,00
11	1200.00	PCTE	00000003647 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	00065	101	4,93	5.916,00
12	500.00	PCTE	00000028621 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL	00065	101	2,98	1.490,00
13	6400.00	KG	00000003657 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	00065	101	6,98	44.672,00

Emissão: 01/09/2017 - 15:07

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO n.º 61/502
Fls. n.º 600

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 07
CDL/PRO Nº 209/17
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA: 30/08/2017

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000446000

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
14	12500.00	CX	00000003844 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	00065	101	4,50	56.250,00
15	400.00	GA	00000003571 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO	00065	101	3,10	1.240,00
16	800.00	PCTE	00000028629 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	00065	101	5,96	4.768,00
17	400.00	KG	00000003848 - MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF.	00065	101	13,95	5.580,00
18	3000.00	UN	00000028632 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE	00065	101	4,99	14.970,00
19	1120.00	PCTE	00000028635 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	00065	101	2,18	2.441,60
20	4000.00	KG	00000003503 - SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA	00065	101	12,10	48.400,00
21	1400.00	KG	00000003517 - MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG	00065	101	4,98	6.972,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 314.466,(

RONALD ALVES SENA
REQUISITANTE

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, DETERMINAMOS A AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO, RESPECTIVAMENTE, AOS SETORES DE COMPRAS E AO SETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME PREVÊ A LEI Nº101/00, EM SEGUIDA OS TRÂMITES REGIMENTAIS.

ASSINATURA DO ORDENADOR
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS RJ
VISTO
ALMOXARIFADO

Christiane Cordeiro
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS PRO n.º 611/502 Fls. n.º 010

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 06 COL/PRO Nº 204/17 RUBRICA

DATA: 30/08/2017

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000448000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2.020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — ND: 3.3.90.30

TIPO: MATERIAL

REQUISITANTE: RONALD ALVES SENA — MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES, VISANDO COMPOR O CARDÁPIO E A MELHORA DO ESTADO NUTRICIONAL
DESC. OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
LOCAL DE ENTREGA:	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONDIÇÃO ENTREGA:	

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
1	7000.00	KG	00000003652 - ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO.	00093	106	2,99	20.930,00
2	2000.00	KG	00000003624 - AÇUCAR CRISTAL CRISTAL BRANCO	00093	106	3,60	7.200,00
3	1500.00	EB	00000031432 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	00093	106	6,25	9.375,00
4	600.00	KG	00000003815 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADO	00093	106	11,90	7.140,00
5	600.00	KG	00000003816 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	00093	106	11,90	7.140,00
6	80.00	EB	00000031428 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EM CASCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	00093	106	2,90	232,00
7	80.00	POTE	00000003710 - CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	00093	106	4,32	345,60
8	260.00	PCTE	00000028659 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	00093	106	5,86	1.523,60
9	1000.00	EB	00000031434 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	00093	106	4,18	4.180,00
10	420.00	PCTE	00000003647 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	00093	106	4,93	2.070,60
11	260.00	PCTE	00000028621 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	00093	106	2,98	774,80
12	2400.00	KG	00000003657 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	00093	106	6,98	16.752,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA: 30/08/2017

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000448000

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
13	6400.00	CX	00000003844 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	00093	106	4,50	28.800,00
14	200.00	GA	00000003571 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO DE ALCOOL ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	00093	106	3,10	620,00
15	400.00	PCTE	00000028629 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	00093	106	5,96	2.384,00
16	200.00	KG	00000003848 - MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	00093	106	13,20	2.640,00
17	1200.00	UN	00000028632 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	00093	106	4,99	5.988,00
18	500.00	PCTE	00000028635 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	00093	106	2,18	1.090,00
19	1300.00	KG	00000003503 - SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	00093	106	12,10	15.730,00
20	160.00	KG	00000003544 - COLORAU COLORÍFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	00093	106	21,00	3.360,00
21	700.00	KG	00000003517 - MACARRÃO ESPAGUETE N 08 COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	00093	106	4,98	3.486,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 141.761,6

RONALD ALVES SENA
REQUISITANTE

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, DETERMINAMOS A AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO, RESPECTIVAMENTE, AOS SETORES DE COMPRAS E AO SETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME PREVÊ A LEI Nº101/00, EM SEGUIDA OS TRÂMITES REGIMENTAIS.

ASSINATURA DO ORDENADOR

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Christiane Cordeiro
PREFEITA

ANEXO X
Versão 01/14

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 10
PDL/PRO Nº 209/14

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR:	SEMED

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:			

	OBRA		SERVIÇO	X	MATERIAL DE CONSUMO		EQUIPAMENTO		OUTROS

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS)** é estabelecer os parâmetros para compra de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar, para o preparo das refeições, visando compor o cardápio e a melhoria do estado nutricional dos alunos da Rede Municipal.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo. As quantidades de gêneros solicitados tem como base o cálculo do número de alunos, o per capta, para o período determinado.

Item	PRODUTO	UND	QUANT
1	Arroz branco agulhinha tipo 1 polido	Kg	24.000
2	Açúcar Cristal Branco	Kg	6.000
3	Achocolatado em pó instantâneo 400 g	UN	4.800
4	Biscoito de Sal Cream Cracker	Kg	2.400
5	Biscoito doce de maisena	Kg	2.400
6	Canela em casca - 10g	Eb	480
7	Canela em pó - 30g	Eb	480
8	Milho Branco para Canjica	Kg	1.000
9	Colorifico em Pó fino	Kg	480
10	Extrato de Tomate Tradicional 340g	Eb	3.600
11	Farinha de Mandioca branca tipo 1 crua	Kg	1.920
12	Fubá de Milho de 1ª qualidade	Kg	960
13	Feijão preto tipo 1	Kg	9.600
14	Leite longa vida integral U.H.T. tetra park	Un	28.800
15	Macarrão espaguete nº 8 com ovos	Kg	2.400
16	Massa parafuso com ovos	Kg	1.440
17	Margarina Cremosa com Sal	Kg	720
18	Óleo de Soja refinado (900ml)	Un	4.800

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 012
PRO n.º 209/14

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 11
CDL/PRO Nº 209/17
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

19	Sal refinado Extra iodado	Kg	1.920
20	Salsicha origem carne bovina. Tipo tradicional , uso de cachorro quente	Kg	5.700
21	Vinagre de vinho Branco (750ml)	Un	720

4 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

4.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecida às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.680/2013.

5 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A contratação do objeto registrado, quando da necessidade do órgão Gerenciador , ocorrerá em período NÃO INFERIOR a **30 dias** entre os pedidos, que corresponde a **01 (uma)** entrega mensal.

5.2 – A solicitação mínima por pedido de execução do objeto será de **05%** dos valores registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador

6 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

6.1 – A entrega do material em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compras** para o Início da Execução Contratual.

6.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

6.3 – Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 013
PRO n.º 205/19

7 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

7.1 - A contratada deverá realizar a entrega do referido material acompanhado da Nota Fiscal, na Gerência da Merenda Escolar, Rua Antonio Gomes da Silva nº 283, Oscar Brito, sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 8h á 12h e 13:30h á 16:30h, de 2° a 6° feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carapebus.

8 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização da compra deste termo, ficará a cargo da Gerência da Merenda Escolar, que fará o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 12
COL/PRO Nº 209/17
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

8.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

8.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

9 – DO CUSTO ESTIMADO / DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

9.1 – O preço global estimado pela Administração para a execução do objeto é no valor de **R$ 553.546,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**

9.2 – Os valores estão fundamentados nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada à pesquisa atualizada a ser realizado pela Gerência de Compras, órgão competente.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A Dotação Orçamentária para execução são de FONTES PRÓPRIAS E VINCULADAS consignadAs na ficha orçamentária **n° 65 e 93 previstas** na Lei Orçamentária Anual de 2017, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguir:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
065	02005001123610005202033903000	101 - ENSINO
093	02005003123610005202033903000	106 - PNAE
093	02005003123610005202033903000	108 - PEJA
093	02005003123610005202033903000	109 - PNAP

10.2 – Para fins de formalização do presente REGISTRO DE PREÇOS, não será necessária a reserva orçamentária, nos termos do Art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 1.680/2013, sendo somente exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, quando da necessidade de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 014
PRO n.º 209/17

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

11.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico para Registro de Preço.

11.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 13
CDL/PRO Nº 204/14
FÁBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

11.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias,** contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

12.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico para Registro de Preços e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

12.3 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

12.4 – Assinar a ata de REGISTRO DE PREÇOS, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12.5 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

13 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

13.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência/Registro Básico para Registro de Preço.

14 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

14.1 – As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria-Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.680/13.

14.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93**.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 015
PRO n.º 205/19

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

14.3 – Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93**.

15 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

15.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

a) Descrição dos Gêneros alimentícios;
b) Memória de Cálculo para Gêneros Alimentícios,
c) Cronograma Físico – Financeiro.

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	30/08/2017	Mat.:	23.169	Data:	30/08/2017	Mat.:	23001
Nome	Ronald Alves Sena			Nome	Marinete Manhães Possidonio Pinto		
Assinatura				Assinatura			

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.° 016
PRO n.° 205/19

ANEXO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 1						
	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	E.J.A.	CRECHE
			R$	QUANT. P. TOTAL	QUANTIDADE P. TOTAL	QUANT. P. TOTA	QUANT. . TOTAL
ARROZ BRANCO AGULHINHA, Tipo 1, Subgrupo polido, Classe Longo Fino	3652	KG	R$ 2,99	7.000 R$ 20.930,00	14.000 R$ 41.860,00	1000 R$ 2.990,00	2.000 R$ 5.980,00
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3624	KG	R$ 3,60	2.000 R$ 7.200,00	3.200 R $ 11.520,00	200 R$ 720,00	600 R$ 2.160,00
ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, enriquecido com vitaminas e minerais; contendo no mínimo: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, lecitina de soja, aromatizantes, sal, leite e/ou soro de leite, mix de vitaminas e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto. Isento de glúten.	31432	UN	R$ 6,25	1.500 R$ 9.375,00	2.400 R$ 15.000,00	100 R$ 625,00	800 R$ 5.000,00
BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, apresentação quadrado, sem recheio.	3815	KG	R$ 11,90	600 R$ 7.140,00	1.400 R$ 16.660,00	100 R$ 1.190,00	300 R$ 3.570,00
BISCOITO de MAIZENA, apresentação retangular, sem recheio	3816	KG	R$ 11,90	600 R$ 7.140,00	1.400 R$ 16.660,00	100 R$ 1.190,00	300 R$ 3.570,00
CANELA, CASCA, embalagem original com 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.	31428	EB	R$ 2,90	80 R$ 232,00	320 R$ 928,00	40 R$ 116,00	40 R$ 116,00
CANELA, PÓ, embalagem original contendo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade e e registro no Ministério da Saúde.	3710	EB	R$ 4,32	80 R$ 345,60	320 R$ 1.382,40	40 R$ 172,80	40 R$ 172,80

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº 017
PRO n.º 2019

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

PREFEITURA DE CABO FRIO
FOLHA Nº
PRO Nº

ANEXO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		E.J.A.		CRECHE	
			R$	QUANTIDADE	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL
CANJICA BRANCA, MILHO, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo. Embalagem original contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e embalagem, com registro no Ministério da Saúde.	28659	KG	R$ 5,86	260	R$ 1.523,60	600	R$ 3.516,00	40	R$ 234,40	100	R$ 586,00
COLORAU – Colorífico e pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum.	3544	KG	R$ 21,00	160	R$ 3.360,00	280	R$ 5.880,00	20	R$ 420,00	20	R$ 420,00
EXTRATO DE TOMATE, tradicional. Ingredientes: tomate, açúcar (máximo 1% e sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Embalagem original com 340 g.	31434	EB	R$ 4,18	1.000	R$ 4.180,00	2.000	R$ 8.360,00	200	R$ 836,00	400	R$ 1.672,00
FARINHA DE MANDOCA, branca, tipo 1, seca, fina, crua. Embalagem original com 1 kg	3647	KG	R$ 4,93	420	R$ 2.070,60	1.200	R$ 5.916,00	100	R$ 493,00	200	R$ 986,00
FUBÁ DE MILHO, extra, tipo 1, classe amarela. Embalagem original de 1 kg	28621	KG	R$ 2,98	260	R$ 774,80	500	R$ 1.490,00	100	R$ 298,00	100	R$ 298,00
FEIJÃO PRETO, tipo 1, grupo 1. Embalagem original com 1 kg	3657	KG	R$ 6,98	2.400	R$ 16.752,00	6.400	R$ 44.672,00	200	R$ 1.396,00	600	R$ 4.188,00
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, U.H.T. Embalagem tetra pack, contendo 1 litro	3844	UN	R$ 4,50	6.400	R$ 28.800,00	12.500	R$ 56.250,00	300	R$ 1.350,00	9.600	R$ 43.200,00

CAMARA MUNICIPAL DE ... Fls. n.º 018 PRO n.º 205/1... 1990

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
CRN: 83100193

ANEXO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 3

	CÓDIGO	UNIDADE	PREÇO UNITARIO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		E.J.A.		CRECHE	
			R$	QUANTIDADE P. TOTAL		QUANTIDADE P. TOTAL		QUANTIDADE P. TOTAL		QUANTIDADE P. TOTAL	
MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE Nº 8, com ovos, a base de farinha de trigo, embalagem de 1 kg	3517	KG	R$ 4,98	700	R$ 3.486,00	1.400	R$ 6.972,00	100	R$ 498,00	200	R$ 996,00
MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO, com ovos, a base de farinha de trigo embalagem original de 1 kg	28629	KG	R$ 5,96	400	R$ 2.384,00	800	R$ 4.768,00	40	R$ 238,40	200	R$ 1.192,00
MARGARINA, cremosa, com sal, composição básica: óleos vegetais líquidos e interesterificados, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: ácidos graxos e lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico E BHT, com 75 a 85% de lipídios, sem glúten, constando na embalagem Selo da Inspeção Federal (SIF)	3848	KG	R$ 13,20	200	R$ 2.640,00	400	R$ 5.280,00	40	R$ 528,00	80	R$ 1.056,00
ÓLEO VEGETAL de SOJA COMESTÍVEL, puro, refinado, fonte de vitamina E, isento de glúten, colesterol e gordura trans. Embalagem plástica com 900 ml, com registro no Ministério da Agricultura/ Saúde	28632	UN	R$ 4,99	1.200	R$ 5.988,00	3.000	R$ 14.970,00	200	R$ 998,00	400	R$ 1.996,00
SAL, refinado, iodado(40 a 60 mg de iodo/kg de sal), para consumo doméstico, embalagem de 1 kg	28635	KG	R$ 2,18	500	R$ 1.090,00	1120	R$ 2.441,60	100	R$ 218,00	200	R$ 436,00

CÂMARA MUNICIPAL DE C...
Fls. n.º 019
PRO n.º 205/19...

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193

PREFEITURA ...
FOLHA Nº ...
COL/PRO Nº ...
RUBRICA ...

ANEXO **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 4**

	CÓDIGO	PREÇO UNITARIO	UNIDADE	EDUCAÇÃOINFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	E.J.A.	CRECHE
		R$		QUANT. P. TOTAL	QUANTIDADE P. TOTAL	QUANT. P. TOTAL	QUANT. P. TOTAL
SALSICHA, origem carne bovina. Tipo tradicional .Tipo uso cachorro-quente. Temperatura conservação 4 ° C, prazo de validade 180 dias, embalada e resfriada.	3503	R$ 12,10	Kg	1.300 R$ 15.730,00	4.000 R$ 48.400,00	400 R$ 4.840,00	
VINAGRE, branco, de álcool, acidez 4 a 4,5%, aspecto físico, aspecto visual límpido. Embalagem de 750 ml	3571	R$ 3,10	Un	200 R$ 620,00	400 R$ 1.240,00	40 R$ 124,00	80 R$ 248,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.° 020
PRO n.° 05/19

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
PRO Nº

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta :	**SEMED**	**Objeto :**	**Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Alimentação Escolar**
CDL/PRO nº		**Data:**	

Contratada

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	Arroz Branco tipo 1	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
2	Açúcar cristal	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
3	Achocolatado em pó (400 g)	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
4	Biscoito cream cracker -kg	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
5	Biscoito de maisena - kg	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
6	Canela em casca 10 g	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
7	Canela em pó 30 g	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
8	Canjica Branca, Milho	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
9	Colorau	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												

CRONOGRAMA FINANCEIRO

FATURAMENTO MENSAL (%)	PREVISTO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
	PREVISTO ACUMULADO	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100
	REALIZADO												
	REALIZADO ACUMULADO												

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 021
PRO n.º 2015/0

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
CDL/PRO Nº

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta :	**SEMED**	**Objeto :**	**Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Alimentação Escolar**
CDL/PRO nº		**Data:**	**Contratada**

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	Extrato de tomate	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
2	Farinha de mandioca	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
3	Fubá de milho	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
4	Feijão Preto tipo 1	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
5	Leite Longa Vida embalagem tetra pack	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
6	Macarrão espaguete kg	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
7	Massa para sopa parafuso kg	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
8	Margarina - kg	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												

FATURAMENTO MENSAL (%)													
	PREVISTO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
	PREVISTO ACUMULADO	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100
	REALIZADO												
	REALIZADO ACUMULADO												

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 022
PRO n.º 205/19

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Mat. 1602 - PMC

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 26
CDL/PRO Nº 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta :	**SEMED**	**Objeto :**	**Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Alimentação Escolar**		
CDL/PRO nº		**Data:**		**Contratada**	

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	Óleo de soja	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
2	Sal refinado	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
3	Salsicha kg	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
4	Vinagre	PREVISTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		EXECUTADO												
5		PREVISTO												
		EXECUTADO												
6		PREVISTO												
		EXECUTADO												
7		PREVISTO												
		EXECUTADO												
8		PREVISTO												
		EXECUTADO												

FATURAMENTO MENSAL (%)													
	PREVISTO	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37
	PREVISTO ACUMULADO	8,33	16,66	24,99	33,32	41,65	49,98	58,31	66,64	74,97	83,30	91,63	100
	REALIZADO												
	REALIZADO ACUMULADO												

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 033
PRO n.º 2057/19

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 24
PRO Nº 2057/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	Nº DE ALUNOS	QUANTIDADE /DIA (média)	FREQUÊNCIA QUE DEVERÁSER USADO EM 12 MESES	QUANTIDADE TOTAL (média)
Açúcar cristal	2.400	25 kg	240	6.000 kg
Arroz branco	2.400	100 kg	240	24.000 kg
Achocolatado em pó	2.400	20 un	240	4.800 un
Biscoito cream cracker	2.400	10 kg	240	2.400 kg
Biscoito doce	2.400	10 kg	240	2.400 kg
Canela em casca	2.400	20 eb	24	480 eb
Canela em pó	2.400	20 eb	24	480 eb
Canjica branca	2.400	50 kg	20	1.000 kg
Colorau	2.400	02 kg	240	480 kg
Extrato de tomate	2.400	15 eb	240	3.600 eb
Farinha de mandioca	2.400	8 kg	240	1.920 kg
Fubá	2.400	40 kg	24	960 kg
Feijão preto	2.400	40 kg	240	9.600 kg
Leite longa vida	2.400	120 un	240	28.800 un
Macarrão espaguete	2.400	100 kg	24	2.400 kg
Massa para sopa	2.400	80 kg	18	1.440 kg
Margarina	2.400	03 kg	240	720 kg
Óleo de soja	2.400	20 un	240	4.800 un
Sal refinado	2.400	8 kg	240	1.920 kg
Salsicha	2.400	285 kg	20	5.700 kg
Vinagre	2.400	03 un	240	720 un

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CARPEBUS
Fls. n.°
PRO n.° 2021/19

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

PREFEITURA DE CARPEBUS
FOLHA Nº 22
COL/PRO Nº 2021/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA GÊNEROS ALIMENTICIOS

					Freqüência no Cardápio								
PRODUTO	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
Açúcar cristal	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Arroz branco	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Achocolatado em pó	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Biscoito cream cracker	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Biscoito de maisena	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Canjica branca	01	02	02	02	02	02	01	02	02	02	01	01	20
Canela em casca	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	24
Canela em pó	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	24
Colorau	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Extrato de tomate	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Farinha de mandioca	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Fubá	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	24
Feijão preto	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Leite longa vida	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Macarrão espaguete	02	02	02	02	02	02	02	02	01	02	02	02	24
Massa para sopa (parafuso)	02	02	02	02	02	02	01	01	01	01	01	01	18
Margarina	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Óleo de soja	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Sal refinado	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Salsicha	02	01	01	01	02	02	02	02	02	02	01	02	20
Vinagre	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Dias Letivos (média)	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 025
PRO n.º 205/19

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 23
CDL/PRO Nº 204/19
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 24 PROCESSO Nº 209/17

PROCESSO: 0-000209/17

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24.000,000 KG	00000003652-ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	3,99	95.760,00	GMIL
6.000,000 KG	00000003624-AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3,89	23.340,00	GMIL
4.800,000 EB	00000031432-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	6,39	30.672,00	ITAMBÉ
2.400,000 KG	00000003815-BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	13,15	31.560,00	VITARELA
2.400,000 KG	00000003816-BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	13,15	31560,00	11
480,000 EB	00000031428-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,95	2376,00	ITAC.
480,000 POTE	00000003710-CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,89	2827,20	11
1.000,000 PCTE	00000028659-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,55	5.550,00	CHINEZINHO
480,000 KG	00000003544-COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	19,99	9.595,20	CHINEZINHO
3.600,000 EB	00000031434-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	4,35	15.660,00	OLÉ
1.920,000 PCTE	00000003647-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	5,39	10.348,80	CHEBATA

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 026 PRO n.º 205/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 25
COL/PRO Nº 2014

960,000	PCTE	00000028621-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	3,99	3830,40	SIUNÉ
9.600,000	KG	00000003657-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	6,99	67.104,00	GRÃOS BRASIL
28.800,000	CX	00000003844-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	4,89	140.832,00	GODAN
720,000	GA	00000003571-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	4,19	3.016,80	ÚNICO
1.440,000	PCTE	00000028629-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	6,19	8.913,60	LILMA
720,000	KG	00000003848-MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	13,95	10.044,00	DORIANA
4.800,000	UN	00000028632-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	5,19	24.912,00	LIZA
1.920,000	PCTE	00000028635-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	3,45	6.624,00	CISNE
5.700,000	KG	00000003503-SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	12,95	73.815,00	WILSON
2.400,000	KG	00000003517-MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	6,19	14.856,00	VILMA

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 25/07/2017

Total 613.197,00

Assinatura e Carimbo

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

14.811.518/0001-10
H. BOY OTZ JUNIOR
COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Rua Atlântica, 58
Barra de Macaé - CEP: 27.970-040
MACAÉ - RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 027
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 26 PROC. Nº 209/17 RUBRICA

PROCESSO: 0-000209/17

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24.000,000 KG	00000003652-ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	3,89	93.360,00	TIO ARTUR
6.000,000 KG	00000003624-AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3,59	21.540,00	RIO DOCE
4.800,000 EB	00000031432-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	6,20	29.760,00	MAGICO
2.400,000 KG	00000003815-BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	12,85	30.840,00	MABEL
2.400,000 KG	00000003816-BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	12,85	30.840,00	MABEL
480,000 EB	00000031428-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,85	2.328,00	TITANO
480,000 POTE	00000003710-CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,79	2779,20	TITANO
1.000,000 PCTE	00000028659-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,35	5.350,00	SINHA
480,000 KG	00000003544-COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	19,85	9.528,00	TITANO
3.600,000 EB	00000031434-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	4,15	14.940,00	QUERO
1.920,000 PCTE	00000003647-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	5,18	9.945,60	ROSA

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 028 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 27
PROC Nº

960,000	PCTE	00000028621-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	3,95	3.792,00	SINTA
9.600,000	KG	00000003657-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	6,95	66.720,00	UNIVERSO
28.800,000	CX	00000003844-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	4,85	139.680,00	SELITA
720,000	GA	00000003571-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	3,89	2.800,80	LEITE
1.440,000	PCTE	00000028629-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	5,93	8.539,20	AMALIA
720,000	KG	00000003848-MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	13,70	9.864,00	DELICIA
4.800,000	UN	00000028632-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	5,17	24.816,00	SOYA
1.920,000	PCTE	00000028635-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	2,95	5.664,00	MARLIN
5.700,000	KG	00000003503-SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	12,75	72.675,00	BOI BOM
2.400,000	KG	00000003517-MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	5,93	14.232,00	AMALIA

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 25/09/17

TOTAL: 599.993,80

Luiz Marchioti

Assinatura e Carimbo

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27916-110
Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 029
PRO n.º 205/19

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 28 DL/PRO Nº 209/17 RUBRICA

PROCESSO: 0-000209/17

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24.000,000 KG	00000003652-ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	3,93	94.320,00	Sepé
6.000,000 KG	00000003624-AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3,67	22.020,00	Coagro
4.800,000 EB	00000031432-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	6,25	30.000,00	Aptie
2.400,000 KG	00000003815-BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	12,89	30.936,00	Nunfa
2.400,000 KG	00000003816-BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	12,89	30.936,00	Nunfa
480,000 EB	00000031428-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,79	2.299,20	Yoki
480,000 POTE	00000003710-CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,75	2.760,00	Yoki
1.000,000 PCTE	00000028659-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,39	5.390,00	Patusco
480,000 KG	00000003544-COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	19,70	9.456,00	Yoki
3.600,000 EB	00000031434-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	4,27	15.372,00	Promessa
1.920,000 PCTE	00000003647-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	5,29	10.156,80	Patusco

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 030 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 29 COL/PRO Nº 209/17

960,000	PCTE	00000028621-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	3,89	3734,40	Paturco
9.600,000	KG	00000003657-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	6,97	66912,00	Paturco
28.800,000	CX	00000003844-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	4,88	140544,00	Italac
720,000	GA	00000003571-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	4,17	3002,40	Ketano
1.440,000	PCTE	00000028629-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	6,13	8.827,20	Dona Benta
720,000	KG	00000003848-MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	13,89	10.000,80	Qually
4.800,000	UN	00000028632-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	5,20	24960,00	Coreovado
1.920,000	PCTE	00000028635-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	3,35	6432,00	Miramar
5.700,000	KG	00000003503-SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	12,98	73986,00	Resende
2.400,000	KG	00000003517-MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	6,17	14808,00	Dona Benta

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 26/09/2017

Total - 606852,80

Assinatura e Carimbo

11.796.989/0001-08
KROMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ROD AMARAL PEIXOTO, 908 SALA 15
BARRA DE MACAÉ - CEP 27.973-030
MACAÉ - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE C... Fls. n.º 031 PRO n.º 209/17

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

COMPRAS E LICITAÇÕES - 2017

Licitação n° : 0-000209/17

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	H BOY OTZ JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
1	00000003652	ARROZ TIPO 1 BRANCO	3,9300	3,8900	3,9900	3,8900	3,9900	3,9367
2	00000003624	AÇUCAR CRISTAL	3,6700	3,5900	3,8900	3,5900	3,8900	3,7167
3	00000031432	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR)	6,2500	6,2000	6,3900	6,2000	6,3900	6,2800
4	00000003815	BISCOITO CREAM CRACKER (KG)	12,8900	12,8500	13,1500	12,8500	13,1500	12,9633
5	00000003816	BISCOITO DE MAIZENA (KG)	12,8900	12,8500	13,1500	12,8500	13,1500	12,9633
6	00000031428	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)	4,7900	4,8500	4,9500	4,7900	4,9500	4,8633
7	00000003710	CANELA EM PO (POTE 30G)	5,7500	5,7900	5,8900	5,7500	5,8900	5,8100
8	00000028659	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G)	5,3900	5,3500	5,5500	5,3500	5,5500	5,4300
9	00000003544	COLORAU	19,7000	19,8500	19,9900	19,7000	19,9900	19,8467
10	00000031434	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G)	4,2700	4,1500	4,3500	4,1500	4,3500	4,2567
11	00000003647	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG)	5,2900	5,1800	5,3900	5,1800	5,3900	5,2867
12	00000028621	FUBA DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG)	3,8900	3,9500	3,9900	3,8900	3,9900	3,9433
13	00000003657	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG)	6,9700	6,9500	6,9900	6,9500	6,9900	6,9700
14	00000003844	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO)	4,8800	4,8500	4,8900	4,8500	4,8900	4,8733
15	00000003571	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)	4,1700	3,8900	4,1900	3,8900	4,1900	4,0833
16	00000028629	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG)	6,1300	5,9300	6,1900	5,9300	6,1900	6,0833
17	00000003848	MARGARINA (KG)..	13,8900	13,7000	13,9500	13,7000	13,9500	13,8467
18	00000028632	OLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML)	5,2000	5,1700	5,1900	5,1700	5,2000	5,1867
19	00000028635	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG)	3,3500	2,9500	3,4500	2,9500	3,4500	3,2500
20	00000003503	SALSICHA (KG)	12,9800	12,7500	12,9500	12,7500	12,9800	12,8933
21	00000003517	MACARRÃO ESPAGUETE	6,1700	5,9300	6,1900	5,9300	6,1900	6,0967

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 032
PRO n.º 2051/17

Marcos Castilho Marques
Assessor I
Matr.. 23540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01609497000102
- Telefax: - CEP:
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 31
COL/PRO Nº 329/17

PROCESSO: 0-000209/17

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	24000 KG	ARROZ TIPO 1 BRANCO - (00000003652) AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	3,9300	94.320,0000
2	6000 KG	AÇUCAR CRISTAL - (00000003624) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3,7100	22.260,0000
3	4800 EB	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - (00000031432) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	6,2800	30.144,0000
4	2400 KG	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - (00000003815) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	12,9600	31.104,0000
5	2400 KG	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - (00000003816) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	12,9600	31.104,0000
6	480 EB	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - (00000031428) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,8600	2.332,8000
7	480 POTE	CANELA EM PO (POTE 30G) - (00000003710) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,8100	2.788,8000
8	1000 PCTE	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - (00000028659) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,4300	5.430,0000
9	480 KG	COLORAU - (00000003544) COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	19,8400	9.523,2000
10	3600 EB	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - (00000031434) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	4,2500	15.300,0000
11	1920 PCTE	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - (00000003647) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	5,2800	10.137,6000

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
033
Fls. n.º
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01609497000102
- Telefax: - CEP:
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

12	960 PCTE	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - (00000028621) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	3,9400	3.782,4000
13	9600 KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - (00000003657) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	6,9700	66.912,0000
14	28800 CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - (00000003844) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	4,8700	140.256,0000
15	720 GA	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - (00000003571) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	4,0800	2.937,6000
16	1440 PCTE	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - (00000028629) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	6,0800	8.755,2000
17	720 KG	MARGARINA (KG).. - (00000003848) CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	13,8400	9.964,8000
18	4800 UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - (00000028632) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	5,1800	24.864,0000
19	1920 PCTE	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - (00000028635) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	3,2500	6.240,0000
20	5700 KG	SALSICHA (KG) - (00000003503) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	12,8900	73.473,0000
21	2400 KG	MACARRÃO ESPAGUETE - (00000003517) MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	6,0900	14.616,0000

Total: 606.245,4000

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 034
PRO n.º 205/19
Emitido por: CASTILHO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 36
CDL/PRO Nº 209/17
RUBRICA

Processo CDL 00209/2017

A Controladoria Geral do Município

A sua vez, o Departamento de compras solicitou orçamento as empresas: H.BOY ORTZ JÚNIOR,COMERCIO E SERVIÇOS-ME,MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e KROMAC COMERCIO e SERVIÇOS LTDA, , que enviaram seus Orçamentos ora solicitadas no Termo de Referência, que deles tomou como parâmetro para esta estimativa em questão.

Carapebus, 27 de Setembro 2017.

Segue para deliberação e prosseguimento desse competente.

Marcos Castilho Marques
Assessor I
Matr.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 035
PRO n.º 205/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus – RJ

...TURA DE CARA...
FLS nº 37
PRO/CDL nº 209
RUBRICA

A GERCO

Segue o presente para anexar a minuta de edital.

Carapebus, 29 de Setembro de 2017

Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral
Mat. 23002

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.° 036
PRO n.° 209/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 35
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MEMO GEM Nº 0102/2017

Carapebus, 09 de outubro de 2017.

Para: Controladoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de apreciação de minutas de Edital e de Contrato.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Sr. Controlador,

A comissão de licitação encaminha através deste, pedido de análise à minuta de edital de Pregão Presencial Nº 0061/2017, Processo CDL 00209/2017.

Marlen Jaqueline Pinto Borba
Presidente da Comissão
de Licitação / Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 037
PRO n.º 209/19

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº00209/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Carapebus - RJ, situada à Av. Getúlio Vargas, 15 – Centro, mediante o pregoeiro designado por Portaria, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto definido no presente edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.790 de 14 de outubro de 2014 e Decreto 1.680/2013, Lei Complementar nº 123/06 no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à matéria, e as demais cláusulas e condições constantes deste Edital.

Os interessados poderão analisar, retirar e obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 01 (um) dia útil anterior à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 15 Centro – Carapebus/RJ, Cep.: 27.998-00, telefone (22) 2768-9545, das 09:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados Nacionais, Estaduais e do Município de Carapebus/RJ ou através do e-mail: gerco@carapebus.rj.gov.br

Os avisos contendo o chamamento do referido processo estarão disponíveis no site oficial www.carapebus.rj.gov.br

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, **no dia 22 de novembro de 2017, às 14:30 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro(a)**, quando serão recebidos os envelopes credenciamento, proposta comercial e habilitação, relativos à licitação. Caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE VISAM ESCLARECER E ORIENTAR A AQUISIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

- **Anexo I – Termo de referência**
- **Anexo II – Modelo Declaração de enquadramento como micro empresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;**
- **Anexo III – Modelo Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;**
- **Anexo IV – Modelo Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93).**
- **Anexo V – Planilha Especificações e quantitativos – Proposta de Preços;**
- **Anexo VI – Minuta de contrato;**
- **Anexo VII – Modelo Carta de Credenciamento;**
- **Anexo VIII – Modelo Declaração Negativa de Fatos supervenientes;**
- **Anexo IX – Modelo Declaração de que teve acesso a todos os documentos da licitação;**
- **Anexo X - Modelo de Declaração de Disponibilidade dos Recursos Necessários para Execução do Objeto;**
- **Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preços.**
- **Anexo XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 038
PRO n.º 205/19

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos, que poderá ser adquirido impresso no Departamento de Licitações situada à Av. Getúlio Vargas, 15, centro, no horário compreendido entre 08:00 e 12 horas em dias úteis, mediante a permuta de 01 (um) toner Brother TN3382, para cobrir despesas de reprodução gráfica e através da apresentação do carimbo CNPJ da empresa interessada.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, no dia e local mencionados no preâmbulo deste edital, 03 (três) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n°01 – credenciamento; no envelope nº 02, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope n°03 a documentação de habilitação solicitada no item VI deste edital, contendo todos, na parte externa, o seguinte:

NOME (RAZÃO SOCIAL) DA LICITANTE;
MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO;
DATA E HORA DA LICITAÇÃO
TIPO DO ENVELOPE (SE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA OU DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO);

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou que sido declaradas inidôneas;
c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
d) E estrangeiras que não funcionem no país.
e) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em cópia autenticada, ou original, desde que dentro do envelope**, conforme abaixo:

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.1.2 – Se a licitante se fizer representar por seu PROPRIETÁRIO, SÓCIO GERENTE OU SÓCIO ADMINISTRADOR, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar no **Envelope nº 01:**

3.1.2.1. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

3.1.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades empresariais;**

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.° 039
PRO n.° 205/19

3.1.2.3. Documento de eleição de seus Administradores, no caso de **Sociedades por ações;**

3.1.2.4. Inscrição do Registro Público de empresas Mercantis, no caso de **empresário Individual;**

3.1.2.5. Declaração de que atende a todos as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 5.4, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo III);**

3.1.2.6. Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do sócio representante.

3.1.2.7. Declaração de Microempresa, se for o caso (anexo II).

3.1.3. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos no **Envelope Nº 01**:

3.1.3.1.Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

3.1.3.2.Procuração ou **Carta de Credenciamento (Anexo VII),*com firma reconhecida em cartório***, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3.1.3.3.Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

3.1.3.4. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 5.4, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo III);**

3.1.3.5. Declaração de Microempresa, se for o caso (anexo II).

3.1.4. Caso a licitante **opte por participar** da licitação sem credenciar representante, deverá apresentar no Envelope de Credenciamento (Envelope nº 01) os seguintes documentos:

3.1.4.1. Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular;

3.1.4.2. Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias, nos termos do subitem 5.4, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo III);**

3.2. Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com os preços constantes no Envelope de Proposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 040
PRO n.º 205/19

3.3 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como ME, EPP E MEI, conforme modelo (anexo II) deste edital, acompanhada da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ou documento que comprove o seu enquadramento, registrado em Cartório, para fins das prerrogativas da LC 123/06.

3.4 – Para MEI – Apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO acompanhada do certificado da condição de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IV- PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Menor preço por Item proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

e) Apresentar planilha Especificações e quantitativos no envelope nº 02 – Proposta Comercial.

f) A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas –**Anexo XII**. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;

b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 041
PRO n.º 205/19

c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) de soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das clausulas e condições nele contidas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

5.1. A sessão Pública observará a seguinte ordem:

5.1.1. Recebimento dos Envelopes;

5.1.2. Abertura do Envelope nº 01 - Credenciamento;

5.1.3. Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços;

5.1.4. Oferta de Lances Verbais;

5.1.5. Abertura do Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) da Fase de Lances Verbais;

5.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) Pregoeiro (a) receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5.3. Em nenhuma hipótese será recebida documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, exceto nos casos previstos em Lei.

5.4. Dentro do Envelope de Credenciamento os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo III)**. A não apresentação da declaração em questão, ou a apresentação em desconformidade com os termos do modelo anexo, acarretará o impedimento da licitante de participar do certame.

5.5. Na abertura dos envelopes, será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 042
PRO n.º 205/19

5.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame a vencedora. Dos lances ofertados não caberá retratação.

5.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º e seus incisos, e Art. 45º, § 3º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

5.9. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

5.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

5.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 5.6, o(a) Pregoeiro (a), atendendo ao que estabelece o art. 4.º, inciso IX da Lei n.º 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

5.11.1. Quando houver somente um preço válido proposto, o (a) Pregoeiro(a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados;

5.11.2. Quando houver dois preços válidos propostos, o (a) Pregoeiro (a) convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 5.11.1;

5.11.3. Caso não haja representante credenciado dentre as licitantes convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 5.11.1 e 5.11.2, serão considerados os preços ofertados pelas licitantes do envelope de proposta para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

5.11.4. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

5.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

5.14. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** (Envelope nº 3) da (s) licitante(s) que apresentou (aram) a (s) melhor (es) proposta (s), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 343
PRO n.º 205/19

5.15. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

5.16. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

5.17. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro(a).

5.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

5.19. Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da Equipe de Apoio e por todos os representantes das licitantes presentes, bem como por outras pessoas que assistam à Sessão.

6 – DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Para habilitação no presente Pregão Presencial, serão exigidos os documentos descritos a seguir, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou pelos membros do Setor de Licitações **(desde que um dia antes do dia marcado para o início da Sessão),** mediante apresentação do documento original;

6.2 - O **ENVELOPE Nº 3**, contendo os **Documentos de Habilitação** das licitantes, deverá conter:

6.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.1.5. Cédula de identidade dos Sócios.

6.2.2. Os documentos acima poderão ser dispensados, caso a licitantes já os tenha apresentado no Envelope de Credenciamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 044
PRO n.º 205/19

6.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL:

6.2.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** e prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita

Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

6.2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, **e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos**, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, **e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos,** ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do município de Carapebus, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, **do domicílio sede da CONTRATANTE**;

a) Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

b) As Certidões que exigirem expressamente a necessidade de documento complementar, deverão estar acompanhadas do respectivo documento.

6.2.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**

6.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 045
PRO n.º 205/19

6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

b) **Licença Sanitária da licitante**, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede da licitante) renovada anualmente.

c) **Declaração de disponibilidade dos recursos necessários para execução do objeto** - A empresa deverá declarar conforme modelo contido no **Anexo X** que dispõe dos recursos necessários para execução do objeto deste certame.

6.2.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.2.5.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante;

6.2.5.1.1. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

6.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente;

6.2.5.2.1. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

6.2.5.2.2. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

b) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 046
PRO n.º 205/19

c) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

d) A licitante deverá comprovar que é dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), *nos termos do artigo 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93,* do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.2.5.3. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IV);**

6.2.5.4. Declaração da própria licitante de que não existem fatos supervenientes que impeçam a participação no processo licitatório, até a data de abertura do envelope de habilitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo VIII);**

6.2.5.5. Declaração da própria licitante de que teve acesso a todos os documentos da licitação, podendo ser utilizado o modelo anexo **(Anexo IX);**

6.2.6. Os documentos relacionados acima deverão possuir validade expressa até a data para a Sessão de Julgamento, ou terem sido emitidos há menos de três meses da referida data;

6.2.7 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

7. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. A participação das microempresas e das empresas de pequeno porte obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar os documentos específicos na fase de credenciamento.

I – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 46A
PRO n.º 205/19

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.5. A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte, nos termos da alínea "a", deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pela Pregoeira, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

7.5.1. A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pela Pregoeira logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

7.6. As disposições desse Item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, §2º da LC 123/2006).

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas "a","b" e "c", o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (artigo 45, § 1º da LC 123/2006).

II – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta última apresente alguma restrição (artigo 43 da LC 123/2006).

7.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, § 1º da LC 123/2006).

7.9.1. A documentação fiscal regularizada deverá ser apresentada a Pregoeira no Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas,15, Centro, Carapebus/RJ, dentro do prazo estipulado, consoante disposto no subitem 7.9.

7.10. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e nos subitens do Item 13 deste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme estipulado neste Edital (artigo 43, § 2º da LC 123/2006).

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 047
PRO n.º 205/19

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta anexa a este Edital - na forma do **Anexo XI** e nas condições previstas neste Edital, e destinada a atender recursos próprios, de convênios, portarias, resoluções e fundo a fundo.

8.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

8.3. - Homologada a licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.4. – A Secretaria Municipal de Educação convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.4.1. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

8.4.2. - O prazo previsto no subitem 8.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

8.5. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitação registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, **IMEDIATA E MOTIVADAMENTE**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A **falta de manifestação imediata e motivada da licitante** quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.4. Somente terão efeito suspensivo obrigatório os recursos relativos à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de propostas (classificação e desclassificação); sendo que os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razões de interesse público.

9.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. n.° 48
PROCESSO n.° 2051

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. – A Secretaria Municipal de Educação será o responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2. - Quando houver mais de um licitante registrado, somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez e houver previsão no edital.

10.3. - A convocação dos fornecedores, pela Secretaria de Educação, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;

10.4. - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1. - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria Municipal de Educação poderá indicar o próximo fornecedor registrado na ata a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, da Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

13.1. A Secretaria Municipal de Educação obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

14. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 049
PRO n.º 205/19

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

14.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

15.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

15.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

15.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.2. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, quando:

15.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

15.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Educação fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia subseqüente à entrega definitiva do serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e certidões da Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

16.2. - Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no almoxarifado central da CONTRATANTE;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 050
PRO n.º 205/19

16.3. - Os valores a serem pagos pela Contratante corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente realizados pela contratada.

16.4. É vedada a antecipação de pagamento.

16.5. Para a efetivação do pagamento, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Apresentação de nota fiscal ou fatura a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Educação do fornecimento do produto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao seu vencimento;

b) Certificação (ateste) referente ao quantitativo do material recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização;

c) Verificação da regularidade fiscal da Contatada quanto às certidões de regularidade fiscal exigidas na Habilitação em cada sítio correspondente, quais sejam:

I. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
II. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a lei nº. 12.440/2011;

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e Secretaria Municipal de Educação do município de Carapebus/RJ;

17.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

17.3. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação quando da necessidade;

17.4. A cada necessidade serão definidas as quantidades e itens necessários, sendo estes informados com antecedência ao fornecedor para que se organize e providencie o efetivo fornecimento.

17.5. O produto solicitado deverá ser entregue no local indicado, nas quantidades solicitadas, em até 05 (cinco) dias, para que então esteja disponível para inspeção da Secretaria solicitante.

17.6. Todo produto a ser entregue, deverão ser de boa qualidade. Poderá ser rejeitado e solicitado a substituição do produto considerado de qualidade ruim pela Administração, devendo o fornecedor promover a imediata substituição sem comprometer o município;

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
051
Fls. n.°
PRO n.° 205/19

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedida de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de Carapebus-RJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no presente Edital.

19.1.1. Caberá pedido de reconsideração da decisão que aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

19.2. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no subitem 9.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

19.3. Em caso de atraso na entrega do (s) objeto (s) desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

19.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

20.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Equipe de Pregão **por escrito, devidamente CARIMBADOS e ASSINADOS,** em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. As **impugnações** aos termos do Edital deverão ser dirigidas à Equipe de Pregão e encaminhadas **devidamente CARIMBADAS e ASSINADAS**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

20.3. Os **pedidos de esclarecimentos** e **impugnações** também poderão ser apresentados nos mesmos prazos indicados acima no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas,15, Centro, Carapebus - RJ, em dias úteis, entre 09h e 17 horas.

20.4. Caberá à Equipe de Pregão, auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre impugnação ao edital em até 24 horas antes da data e horário marcados para a realização da sessão de habilitação.

20.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre dúvidas de interpretação do edital por telefone, para evitar-se entendimentos diversos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
052
Fls. n.°
PRO n.° 205/19

21. DO VALOR: CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

21.1. Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 606.245,40 (Seiscentos e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

21.2. As propostas cujos valores totais se encontrarem acima do valor total estimado, após a finalização da rodada de lances serão DESCLASSIFICADAS.

21.3. O recurso utilizado sairá da seguinte dotação orçamentária:

21.3.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias da Secretaria de Educação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. - As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5. - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.7. - Fica assegurado a autoridade superior o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

22.8. – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.9. - Compete ao Departamento de Compras e Licitações, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:

a) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;
b) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 053
PRO n.º 205/19

22.10. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Departamento de Compras e Licitações.

22.11. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.12. - Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.

22.13. - A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

Carapebus-RJ, 06 de novembro de 2017

Departamento de Licitação
Marlen J P Borba
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 054
PRO n.º 205/19

ANEXO I
PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 24
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR:	SEMED

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:			

	OBRA		SERVIÇO	X	MATERIAL DE CONSUMO		EQUIPAMENTO		OUTROS

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS)** é estabelecer os parâmetros para compra de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal.

2 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

2.1 – A finalidade é a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar, para o preparo das refeições, visando compor o cardápio e a melhoria do estado nutricional dos alunos da Rede Municipal.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1 – Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão descritos na tabela abaixo. As quantidades de gêneros solicitados tem como base o cálculo do número de alunos, o per capta, para o período determinado.

Item	PRODUTO	UND	QUANT
1	Arroz branco agulhinha tipo 1 polido	Kg	24.000
2	Açúcar Cristal Branco	Kg	6.000
3	Achocolatado em pó instantâneo 400 g	UN	4.800
4	Biscoito de Sal Cream Cracker	Kg	2.400
5	Biscoito doce de maisena	Kg	2.400
6	Canela em casca - 10g	Eb	480
7	Canela em pó - 30g	Eb	480
8	Milho Branco para Canjica	Kg	1.000
9	Colorifico em Pó fino	Kg	480
10	Extrato de Tomate Tradicional 340g	Eb	3.600
11	Farinha de Mandioca branca tipo 1 crua	Kg	1.920
12	Fubá de Milho de 1ª qualidade	Kg	960
13	Feijão preto tipo 1	Kg	9.600
14	Leite longa vida integral U.H.T. tetra park	Un	28.800
15	Macarrão espaguete nº 8 com ovos	Kg	2.400
16	Massa parafuso com ovos	Kg	1.440
17	Margarina Cremosa com Sal	Kg	720

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 055
PRO n.º 209/19

ANEXO I

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 55
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

18	Óleo de Soja refinado (900ml)	Un	4.800
19	Sal refinado Extra iodado	Kg	1.920
20	Salsicha origem carne bovina. Tipo tradicional , uso de cachorro quente	Kg	5.700
21	Vinagre de vinho Branco (750ml)	Un	720

4 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

4.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecida às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.680/2013.

5 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – A contratação do objeto registrado, quando da necessidade do órgão Gerenciador , ocorrerá em período NÃO INFERIOR a **30 dias** entre os pedidos, que corresponde a **01 (uma)** entrega mensal.

5.2 – A solicitação mínima por pedido de execução do objeto será de **05%** dos valores registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador

.

6 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO

6.1 – A entrega do material em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compras** para o Início da Execução Contratual.

6.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

6.3 – Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

7 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

7.1 - A contratada deverá realizar a entrega do referido material acompanhado da Nota Fiscal, na Gerência da Merenda Escolar, Rua Antonio Gomes da Silva nº 283, Oscar Brito, sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 8h á 12h e 13:30h á 16:30h, de 2° a 6° feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Carapebus.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 056
PRO n.º 205/19

8 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

8.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização da compra deste termo, ficará a cargo da Gerência da

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 56
CDL/PRO Nº 209

Merenda Escolar, que fará o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

8.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

8.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

9 – DO CUSTO ESTIMADO / DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

9.1 – O preço global estimado pela Administração para a execução do objeto consta como critério de aceitabilidade no instrumento convocatório.

9.2 – Os valores estão fundamentados nos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada à pesquisa atualizada a ser realizado pela Gerência de Compras, órgão competente.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A Dotação Orçamentária para execução são de FONTES PRÓPRIAS E VINCULADAS consignadAs na ficha orçamentária **n° 65 e 93 previstas** na Lei Orçamentária Anual de 2017, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguir:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
065	02005001123610005202033903000	101 - ENSINO
093	02005003123610005202033903000	106 - PNAE
093	02005003123610005202033903000	108 - PEJA
093	02005003123610005202033903000	109 - PNAP

10.2 – Para fins de formalização do presente REGISTRO DE PREÇOS, não será necessária a reserva orçamentária, nos termos do Art. 6º, § 2º do Decreto Municipal nº 1.680/2013, sendo somente exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, quando da necessidade de contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 057
PRO n.º 209/19

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

11.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico para Registro de Preço.

ANEXO I

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 64
CDL/PRO Nº 20
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

11.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias,** contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

12.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico para Registro de Preços e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

12.3 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

12.4 – Assinar a ata de REGISTRO DE PREÇOS, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12.5 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 058
PRO n.º 20/19

13 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

13.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência/Registro Básico para Registro de Preço.

14 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

14.1 – As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria-Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.680/13.

ANEXO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 58
CDL/PRO Nº 291
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

14.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93**.

14.3 – Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93**.

15 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

15.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

a) Descrição dos Gêneros alimentícios;
b) Memória de Cálculo para Gêneros Alimentícios,
c) Cronograma Físico – Financeiro.

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	30/08/2017	Mat.:	23.169	Data:	30/08/2017	Mat.:	23001
Nome	Ronald Alves Sena			Nome	Marinete Manhães Possidonio Pinto		
Assinatura				Assinatura			

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 059
PRO n.º 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 60 RUBRICA

ANEXO – II

(MODELO)
DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº -----/17.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX,** com sede na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que é inscrita como **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 060
PRO n.º 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 60 RUBRICA

ANEXO – III

(Modelo)

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº --------/17.

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX, DECLARA,** sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº ------/17.**

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 061
PRO n.º 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 61 RUBRICA

ANEXO – IV

(Modelo)
DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---/17.

Pela presente, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX, DECLARA**, sob as penas da Lei, que **CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.° 062
PRO n.° 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 62 RUBRICA

ANEXO – V

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **Contratação de empresa para** ----------,conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº----/**2017**, e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de ...../**2017,** é de **R$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX)**;

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº xxxxxxx/2017, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4. **Os Serviços serão executados de forma diária obedecendo o determinado pela secretaria solicitante**.

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

6. Banco:_____. Agência:_____. Conta Corrente:_____.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

(Local), XX/XX/XXXX.
Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 063
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 63
CDL/PRO Nº 205
RUBRICA

PROCESSO: 0-000209/17

Quantidade		Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24.000,000	KG	00000003652-ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO			
6.000,000	KG	00000003624-AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO			
4.800,000	EB	00000031432-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.			
2.400,000	KG	00000003815-BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADADO			
2.400,000	KG	00000003816-BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR			
480,000	EB	00000031428-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
480,000	POTE	00000003710-CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
1.000,000	PCTE	00000028659-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
480,000	KG	00000003544-COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.			
3.600,000	EB	00000031434-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL			
1.920,000	PCTE	00000003647-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.			

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 064
PRO n.º 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 64
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

960,000	PCTE	00000028621-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG			
9.600,000	KG	00000003657-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM			
28.800,000	CX	00000003844-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO			
720,000	GA	00000003571-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.			
1.440,000	PCTE	00000028629-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL			
720,000	KG	00000003848-MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF			
4.800,000	UN	00000028632-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.			
1.920,000	PCTE	00000028635-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.			
5.700,000	KG	00000003503-SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.			
2.400,000	KG	00000003517-MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.			

Prazo da Proposta: _____ dias Data da proposta: ___/___/_____

Assinatura e Carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 065
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 65
CDL/PRO Nº 205/19
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 066
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 66
CDL/PRO Nº 205/19
RUBRICA

PROCESSO: 0-000209/17

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	24000 KG	ARROZ TIPO 1 BRANCO - (00000003652) AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	3,9300	94.320,00
2	6000 KG	AÇUCAR CRISTAL - (00000003624) AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3,7100	22.260,00
3	4800 EB	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - (00000031432) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	6,2800	30.144,00
4	2400 KG	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - (00000003815) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	12,9600	31.104,00
5	2400 KG	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - (00000003816) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	12,9600	31.104,00
6	480 EB	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - (00000031428) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,8600	2.332,80
7	480 POTE	CANELA EM PO (POTE 30G) - (00000003710) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,8100	2.788,80
8	1000 PCTE	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - (00000028659) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,4300	5.430,00
9	480 KG	COLORAU - (00000003544) COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	19,8400	9.523,20
10	3600 EB	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - (00000031434) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	4,2500	15.300,00
11	1920 PCTE	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - (00000003647) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	5,2800	10.137,60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 067
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 64
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

12	960 PCTE	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - (00000028621) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	3,9400	782,40
13	9600 KG	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - (00000003657) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	6,9700	66.912,00
14	28800 CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - (00000003844) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	4,8700	140.256,00
15	720 GA	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - (00000003571) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	4,0800	2.937,60
16	1440 PCTE	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - (00000028629) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	6,0800	8.755,20
17	720 KG	MARGARINA (KG).. - (00000003848) CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	13,8400	9.964,80
18	4800 UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - (00000028632) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	5,1800	24.864,00
19	1920 PCTE	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - (00000028635) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	3,2500	6.240,00
20	5700 KG	SALSICHA (KG) - (00000003503) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	12,8900	73.473,00
21	2400 KG	MACARRÃO ESPAGUETE - (00000003517) MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	6,0900	14.616,00

Total: 606.245,40

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. n.º 068
PRO n.º 209/19

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de nº____/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO *DE CARAPEBUS/RJ através da Secretaria Municipal de .....* e a empresa _____, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0061/2017, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ**, através da Secretaria de ....., inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.497/0001-02, estabelecido na ----------, ---------- - ----------, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo Senhor Secretário ....., portadora da Carteira de Identidade nº ---------- e, inscrito no CPF/MF sob o nº ----------, residente e domiciliado à na ----------, ----------, ---------- -Carapebus - RJ, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo CDL nº 00209/2017 e da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0061/2017 SRP, com base no que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa ao fornecimento correrá por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento da Secretaria de Educação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.º 069
PRO n.º 205/19

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total a quantia de R$ ..... (.....).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de FGTS, devidamente atualizados, CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n° 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irreajustáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de ... (.....) dias/meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O Fornecimento será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. O fornecedor deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Gerência de Merenda Escolar.

5.1.2. O fornecimento do objeto do presente contrato se dará de acordo com as necessidades da Gerência de Merenda Escolar;

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 070
PRO n.º 205/19

5.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste instrumento contratual, pelo MENOR PREÇO POR ITEM proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. A entrega deverá ser feita nos locais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor a ser nomeado pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizada e CND da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.º 071
PRO n.º 209/19

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Educação poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 012
PRO n.º 209/17

12.2 A Secretaria Municipal de Educação aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial da Prefeitura), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 0003/2017.

14.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 073
PRO n.º 209/19

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/RJ, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Carapebus, __ de _____ de 2017.

.....
(Nome)
Secretaria ...

CONTRATADA
Representante: _____

Testemunhas:

_____
RG:_____ **CPF:**_____

_____
RG:_____ **CPF:**_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.º 074
PRO n.º 205/17

ANEXO – VII

(Modelo)
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ------/17.

Através da presente, **CREDENCIAMOS** o (a) Sr (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXX** e CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Carapebus-RJ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº -----/17**, supra-referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular propostas, praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive firmar contrato.**

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº 075
PRO n.º 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 95 RUBRICA

ANEXO – VIII

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ---------/17.

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. n.° 076
PRO n.° 2091

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 76 RUBRICA

ANEXO – IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ------/17.

A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXX**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Local, XX/XX/XXXX.

Representante legal da empresa
CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 764
PRO n.º 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 77 RUBRICA

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço) declara, perante ao Departamentos de Compras e Licitações do Município de Carapebus, que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Pregão Para Registro de Preços Nº ...../2017, em especial os seguintes:

1.1. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
1.3. Mão de obra qualificada.
1.4 Demais Exigências do Termo de Referência Anexo I.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(carimboCNPJ)
(nome do representante legal)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 077
PRO n.º 209/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 73 RUBRICA

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 00.../2017
PROCESSO CDL Nº. 00209/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ....., na Secretaria Municipal de Educação, ...(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.680/2013, da Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2017, do processo CDL nº 00209/2017**. E a respectiva homologação pelo Secretário de ....., RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede muninipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, conforme consta em Ata.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. n.º 078
PRO n.º 20/5/19

se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a Minuta de Contrato, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal da Gerência de Merenda Escolar.

6.2. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. n. 079
PRO n.º 205/

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia subsequente à entrega parcelada dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela SEMED;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Atender às determinações da fiscalização da SEMED e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos solicitados;

e) Manter entendimento com a SEMED objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento;

f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da SEMED. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes– responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 080
PRO n.º 209/17

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) assegurar-se da boa prestação do fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

g) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

h) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. (Redação: Decreto Federal Nº 7.892, de janeiro de 2013).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. n.º 081
PRO n.º 205/1

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0061/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Carapebus/RJ, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Carapebus, ... de ..... de 2017.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. n.º 082
PRO n.º 209/1

Empresa Vencedora:

Razão social	CNPJ	Telefone	email

Especificações e Quantidades:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor Unitário R$

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 083
PRO n.º 205/19

ANEXO – XII

(MODELO)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º __/2017 - PROCESSO n.º_____/2017
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Nome da empresa) _____., CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

II. a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

IV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a particip ar ou não da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

VI. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VII. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, XX/XX/XXXX

Representante legal da empresa

CARIMBO DE CNPJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 084
PRO n.º 205/19

PROCESSO CDL 00209/2017
FLs.Nº 85 RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ACESSO AO EDITAL

Processo CDL nº: 00209/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0061/2017
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à futura aquisição de gêneros alimentícios, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus/RJ.

Razão Social:_____

CNPJ: nº_____

Endereço:_____

E-mail:_____

Cidade:_____Estado:_____

Telefone contato:_____

Nome da Pessoa responsável para Contato_____

Declaro que recebemos, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local:_____, _____ de_____ de2017.

_____
Assinatura e carimbo CNPJ

Senhor licitante: Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão Permanente de Licitação por e-mail.
e-mail: gerco@carapebus.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
085
Fls. n.º
PRO n.º 205/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus – RJ

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 86
PRO/CDL nº 209/17
RUBRICA

Gabinete,

Solicito assinatura da prefeita em folhas 03, 05, 07 e 09, após retorne os autos a controladoria Geral.

Adriana Poeta de A. Ferreira
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23174

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.° 086
PRO n.° 205/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus – RJ

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 07
PRO/CDL nº 209/17
RUBRICA

PGM

Trata – CDL 209/2017 - Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

Considerando que foi feita pelo setor de compras pesquisa de mercado, verificamos no que tange ao valor estimado foi utilizado Média de 3 orçamentos e os cálculos aritméticos estão corretos, ressaltando-se o disposto no § 2º do art.25, da Lei 8.666/93.

Visto que, o atendimento do interesse público está em consonância com a finalidade e razoabilidade da contratação, cabe a PGM a manifestação a cerca da sua legalidade.

Por fim, há de se levar em consideração o poder discricionário do gestor da pasta quanto ao prosseguimento do processo.

Segue o presente, para parecer da PGM.

Carapebus, 30 de Outubro de 2017

Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral
Mat. 23002

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 087
PRO n.º 209/17

PARECER Nº 536 / 2017
PROCESSO CDL Nº. 209 / 17
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 88
CDL PRO nº 209
RUBRICA

EMENTA: Parecer jurídico para processo licitatório a ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, Secretaria Municipal de Educação. Aquisição de Gêneros Alimentícios

PARECER

Trata-se de processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, garantindo alimentação para todos os alunos, a JUSTIFICATIVA encontra-se expressa no item "2" do termo de referência as fls. 10.

O presente encontra-se autorizado pela autoridade competente (direta) da Secretaria Municipal de Educação conforme fls. 14.

O procedimento será realizado pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** regido pela Lei 10.520/02 para aquisição de bens e serviços comuns, com participação exclusiva de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte, no termos do Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, devendo a:

Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Mat. 23165

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 088
PRO n.º 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 90
CDL/PRO nº 207
RUBRICA

Art. 1º da Lei 10.520/02: Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 48, I da LC 123/2006: Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou

Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Mat. 23165

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 089
PRO nº 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 09
COL PRO nº 207
RUBRICA

> *representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*
>
> *IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.*

Sendo assim, examinando a referida Minuta, constatamos que a mesma atende às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, normas essas que os licitantes ficam atreladas incondicional e irrestritamente.

Ratificamos que a Secretaria interessada/Gestor da Pasta, ao justificar o ato administrativo, fica vinculada às razões ali expostas, para todos os efeitos jurídicos, de acordo com o preceituado na Teoria dos Motivos Determinantes.

A justificativa servirá para explicitar a motivação da contratação, bem como, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação/compra, devem ser claros e objetivos, uma vez que, não basta que ela exista, é necessário que eles estejam previamente REGISTRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO.

As exigências impostas na minuta do Edital - fls. 36/ 56, são suficientes para assegurar esta municipalidade no cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Mat. 23165

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 090
PRO n.º 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 91
CDL PRO nº 205
RUBRICA

A zelosa Comissão de Licitação procurou deixar na minuta Edital, claros todos os aspectos a serem exigidos pela Administração, no tocante às normas disciplinadoras do processo licitatório. Quanto a Minuta do Contrato – fls. 36 / 73, em seu aspecto geral, atende a finalidade a que se propõe.

Cumpre salientar que às **fls. 87,** consta informação do Controlador Geral que foi utilizado o Decreto 2076/2017 (média de 3 orçamentos) no que tange ao valor.

Destaca-se que a presente análise é **opinativa** e refere-se apenas à Minuta do Edital, seus anexos e Minuta do Contrato e seu atendimento ao aspecto legal, sendo que, os demais atos anteriormente praticados (tais como solicitação, quantitativo de bens solicitados, pesquisa de preços, etc), bem como os atos posteriores próprios da licitação (coleta de documentos, realização do certame, verificação do vencedor, etc) são de atribuição de outros setores próprios. Esta Procuradoria não tem gerência sobre esses aspectos, mas sim cada órgão específico responsável.

Além disso, deixa claro que deve ser respeitada a devida publicação dos atos posteriores, incluindo Extrato de Contrato ou equivalente, tudo em atendimento ao princípio básico da publicidade dos Atos Administrativos, bem como, ao atendimento as normas e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, recomenda-se ainda, o atendimento ao Art. 6º da deliberação 262/2014-TCE-RJ, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Mat. 23165

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 091
4
PRO n.º 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 92
CDL PRO nº 314
RUBRICA

Sendo assim, segundo entendimento deste prolator, salvo melhor juízo, o presente Edital e Minuta do Contrato, **são passíveis de aprovação, neste sentido**, remeta-se o presente para Comissão Permanente de Licitação para ciência do presente e deliberação quanto ao prosseguimento do feito

É o Parecer, s.m.j.

Carapebus, 01 de novembro de 2017.

DIEGO LIMA LAMOGLIA
PROCURADOR ADJUNTO
MAT 23.165 - OAB/RJ 207.995

Diego Lima Lamoglia
Procurador Adjunto
OAB/RJ 207.995
Mat. 23.165

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 093
PRO n.º 20/11/17

Rio das Ostras, 29 de MAIO de 2017.

Therezinha de Aquino Costa dos Santos
Resp. Expediente. Mat. 06/2698

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 203
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

EDITAL INTIMAÇÃO

Therezinha de Aquino Costa dos Santos, Resp. Expediente, do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento de intimação, prenotado sob o nº 72917, procede por meio do presente, nos termos do art. 26. parágrafo 4° da lei 9.514/97, á intimação de: ***KLEBER JOSE BERTI JUNIOR***, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01320139284 , expedida pelo DETRAN/RJ em 12/03/2009 e do CPF 214.535.458-16, e ***MARCIA GOMES DE BRITO***, brasileira, solteira, empresaria, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01039778153, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/07/2008 e do CPF nº 202.806.758-60, residentes a Rua Senador Tarciso de Almeida Miranda, 95, bairro Miramar, em Macaé/RJ; para que compareça a esta serventia, situada na **Rua Araruama,** nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Nos termos do Contrato n°***1.4444.0472120-9*** por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH; datado de 03/12/2013; com garantia de alienação fiduciária registrada na matricula 19.128 sob o R-02, R-03 a qual diz respeito ao imóvel: ***CASA RESIDENCIAL nº 87 (oitenta e sete)***, do ***Tipo A***, do ***Condomínio Conceito A - Rio Costa do Sol***, situada na Avenida América do Norte, nº 92, com área construída de 134,56m² mais área de uso comum de 5,359m²; sendo a área de terreno total de 432,30m² bem como respectiva fração ideal de 0,9063% do terreno. Construída sobre o ***Lote de terreno nº 16-A***, resultante do desmembramento do lote de terreno nº 16, da ***QUADRA "A"***, do Loteamento denominado "***ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS***", de responsabilidade de v.sa. segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **23/05/2017**, corresponde a R$. 21.540,65 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que encontra-se arquivado nessa serventia. fica v.sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário: ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF***, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ Nº00.360.305/0001-04, nos termos do ***Art. 26. parágrafo 7° da Lei 9.514/97.***

Rio das Ostras, 14 de Agosto de 2017.

Therezinha de Aquino Costa dos Santos
Resp. Expediente. Mat. 06/2698

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CDL Nº 00209/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0061/2017

A Prefeitura Municipal de Carapebus torna público que realizará na sede do Poder Executivo, na Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, o Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 0061/2017, com abertura de sessão no dia 22 de novembro de 2017, às 14:30 horas, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Compras situado na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 01 (um) Toner HP 36A, através de pessoa credenciada e portando carimbo CNPJ, até 01 (um) dia útil anterior à data do início da licitação, no horário das 08:00 horas à 12:00 horas. Telefone de Contato (22) 2768-9536. **OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino.**

Marlen J P Borba
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.° 093
PRO n.° 205/17

EDITAL INTIMAÇÃO

Therezinha de Aquino Costa dos Santos, Resp. Expediente, do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento de intimação, prenotado sob o nº 72658, procede por meio do presente, nos termos do art. 26. parágrafo 4° da lei 9.514/97, á intimação de: ***MAURILIO DE OLIVEIRA ARAUJO***, brasileiro, nascido em 7.12.1990, Op. de Rov III, portador da carteira nacional de habilitação nº 58800046, expedida pelo DETRAN/RJ em 04.02.2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.417-97, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 11.977, com ***SABRINA DE FREITAS DE SOUZA SILVA ARAUJO***, brasileira, nascida em 10.1993, representante comercial, portadora da carteira nacional de habilitação nº 07993933, expedida pela DETRAN/RJ em 29.04.2014, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.697-22, residentes e domiciliados na Rua João Goulart, casa 02, lote 09, quadra 1 Araruama, nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ; para que compareça a esta serventia, situada na Rua Araruama, nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos Nos termos do Contrato nº ***1.4444.0817664-7*** por Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado em ***03.03.2015***; com garantia de alienação fiduciária registrada na matricula ***14870*** sob o R-04, a qual diz respeito ao imóvel: CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Ceará, nº 216, com a área construída de 133,35m², sobre o LOTE DE TERRENO Nº38, DA QUADRA 55 DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE DE PRAIANA", situado nesta cidade, o qual assim se descreve e caracteriza: 12,00m na frente para a Rua Ceará 12,00m nos fundos para os Lotes 34 e 35; no lado direito para o Lote nº39 e 30,00m no lado esquerdo para o Lote nº37, com de 360,00m2. Inscrito na Municipalidade sob nº ***01.7.061.0324.001***. de responsabilidade , segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s). posicionado em ***18/04/2017***

Therezinha de Aquino Costa dos Santos
Resp. Expediente. Mat. 06/2698

Rio das Ostras, 18 de Abril de 2017.

EDITAL INTIMAÇÃO

Therezinha de Aquino Costa dos Santos, Resp. Expediente, do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras/RJ, atendendo a requerimento de intimação, prenotado sob o nº 71808, procede por meio do presente, nos termos do art. 26. parágrafo 4° da lei 9.514/97, á intimação de: ***ADMILSON DE PAULA***, brasileiro, nascido em 24/07/1967, tecnologo, portador da Carteira de Identidade nº***M-463319***, expedida por ***ITE DE SOUZA BARCELLOS DE PAULA***, brasileira, nascida em 01/01/1963, Conselho de Administração/RJ em 16/05/2012 e do CPF sob o nº***850.591.107-53***, Consellho de Administração na Rua Quatro, nº361, Loteamento Serramar, Serramar, nesta de Rio das Ostras/RJ; para que compareça a esta serventia, situada na Rua uarema, nº119, centro, RIO DAS OSTRAS/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não s), previstos De acordo com o Contrato nº***1.4444.0698857-1*** por instrumento cular de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado em ***10/09/2014***, com garantia de ação fiduciária registrada na matricula ***25868***, sob o ***R-02***, a qual diz respeito ao el: ***CASA RESIDENCIAL nº01(um),situada à Rua Elis Regina, nº423***, imóvel posto de dois pavimentos, sendo 6,00m de frente para Rua C, 6,00m de fundos para ção de casa 03, 15,00m do lado esquerdo para a fração da casa 02 e 15,00m do direito para o lote 13, com uma área construída de 73,90m²;tendo uma fração ideal 0,00/360m² avos, com uma vaga destinadas a estacionamento. Edificada sobre o de terreno nº 12 (doze), da Quadra F, do Loteamento denominado IDENCIAL RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana desta cidade de Rio das is/RJ, o qual assim se descreve e caracteriza: mede 12,00m de frente para a Rua C;)m de fundos com a Estrada existente; 30,60m da frente aos fundos do lado erdo de quem da Rua C olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 11 e 30,60m nte aos fundos do lado direito de quem da Rua C olha para o imóvel, confrontando o lote nº13, perfazendo uma área de 360,00m². Inscrita na Municipalidade sob o ***6.166.0072.001***; de responsabilidade de v.sa. segundo o requerimento, o valor s) encargo(s), posicionado em ***26/01/2017***, corresponde a R$.7.126,53, sujeitando- atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que er(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que encontra- rquivado nessa serventia. fica v.sa. cientificado de que o não cumprimento da ação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima ionado, em favor do credor fiduciário: ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF***, com no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ .360.305/0001-04, nos termos do ***Art. 26. parágrafo 7° da Lei 9.514/97.***

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 94
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

PORTARIA Nº 9.442/2017

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 1.790 de 14 de outubro de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear como Pregoeiro(a) e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIROS:

Marlen Jaqueline Pinto Borba
José de Mattos

EQUIPE DE APOIO:

Joni de Oliveira Silva

Nathalia Alves Zulo de Oliveira

Claudiane Bárbara Soares da Silva

Fátima Barcelos Santana

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 1.790/2014, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.135 de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Carapebus, 31 de agosto de 2017.

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 094
PRO n.º 205/19

Gmail by Google

gerencia_de_compras compras <gerco@carapebus.rj.gov.br>

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 015 CDL/PRO Nº 204 RUBRICA

EDITAIS

1 mensagem

gerco@carapebus.rj.gov.br <gerco@carapebus.rj.gov.br>
Para: luismarchioti@hotmail.com

14 de novembro de 2017 14:57

BOA TARDE, SEGUE EDITAIS CONFORME SOLICITADO.

MARLEN

16 anexos

- **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.doc** 185K
- **ANEXO II ME-EPP.doc** 51K
- **ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.doc** 51K
- **ANEXO IV LEIS TRABALHISTAS.doc** 51K
- **ANEXO IX ACESSO AOS DOCUM DO CERTAME.doc** 51K
- **ANEXO V PARTE - ESTIMATIVA.PDF** 8K
- **ANEXO V PARTE - PROPOSTA.PDF** 8K
- **ANEXO V PROPOSTA PREÇO.doc** 54K
- **ANEXO VI MINUTA CONTRATO generos alimenticios.doc** 79K
- **ANEXO VII CREDENCIAMENTO.doc** 52K
- **ANEXO VIII FATOS SUPERVENIENTES.doc** 51K
- **ANEXO X - DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE....doc** 52K
- **Anexo XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO PREÇOS.doc** 71K
- **ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.doc** 55K
- **COMPROVANTE DE ENTREGA LICITAÇÃO.doc** 41K
- **EDITAL DE LICITAÇÃO generos alim semed.doc** 134K

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 095 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 96
CDL/PRO Nº 204
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
087635504 IFPRJ

CPF
004.338.387-44

DATA NASCIMENTO
04/11/1972

FILIAÇÃO
JACI LAUDELINO DE AQUINO
SEBASTIANA MARCHIOTI DE AQUINO

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01403269955

VALIDADE
13/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
30/07/1993

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1183351575

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACAE / RJ

DATA EMISSÃO
14/09/2015

28476606630
RJ342092553

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN. RJ (RIO DE JANEIRO)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1183351575

23183
CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 096
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 97
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA- ME

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Pela presente, a empresa ***MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA- ME***, CNPJ nº ***12.045.353/0001-97***, **DECLARA,** sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/02, que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** definidos no Edital da licitação do *PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS* Nº: ***061/2017.***

Macaé 22 de Novembro de 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO
12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 964
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 18
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS -LTDA ME

DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

A empresa **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME**, CNPJ nº **12.045.353/0001-97**, com sede na Rua **PREFEITO LOBO JUNIOR 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ-RJ** , **DECLARA,** sob as penas da Lei, que é inscrita como **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º, da Lei Complementar 123/06, estando apta a usufruir direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

Macaé 22 de Novembro de 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 097
PRO n.º 205/19

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 99
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Os abaixo assinados **LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/11/1972, portador da carteira de identidade nº 08763550-4, expedida pelo IFP e do C.P.F. nº 004.338.387-44, residente e domiciliado a rua Prefeito Lobo Junior, 911 – Sobreloja – Novo Visconde – Macaé - RJ; e **JACI LAUDELINO DE AQUINO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/04/1948, portador da carteira de identidade n.º 5.118.759, expedida pelo IFP e do C.P.F. n.º 524.631.097-34, residente e domiciliada a rua Prefeito Lobo Junior, 911 – Sobreloja – Novo Visconde – Macaé - RJ; têm justos e contratados entre si o seguinte: constituição de uma sociedade empresaria, sociedade esta que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1ª) **DA SEDE E FORO** - A sede da sociedade será a rua Prefeito Lobo Junior, 911 – Novo Visconde – Macaé, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais e escritórios comerciais em qualquer ponto do pais.

2ª) **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** - A sociedade girará sob a denominação social de **"MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 07/01/2010.

3º) **DO OBJETIVO** - O objetivo da sociedade é a venda por catalogo (sem estoque) das seguintes mercadorias: Artigos de cama, mesa e banho, de linhas, aviamentos e outros artigos de armarinho; de artigos de papelaria e de escritório, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos; eletrodomésticos, utensílios e equipamentos de cozinhas domesticas e industriais; moveis em geral; equipamentos fotográficos, gráficos, cinematográficos e de escritório; materiais e equipamentos esportivos e de banda musical em geral; materiais e equipamentos de segurança; mobiliário urbano; aparelhos e equipamentos de sinalização, semáforos, painéis e placas indicativas e luminosas; material e equipamentos para jardinagem; material de construção em geral; produtos metalúrgicos, vidros, tintas e madeira; cereais em geral, hortifrutigranjeiros, laticínios, carne, aves e animais abatidos, pescados, crustáceos e molusco; bebidas em geral; roupas, uniformes, artigos de vestuário em geral para uso profissional e de segurança do trabalho; materiais, esportivos, playground, brinquedos pedagógicos, brinquedos diversos, caça, pesca e camping; fogos de artifícios, artefatos de madeira e divisórias; aparelhos eletrônicos e de comunicação; de cesta básicas e produtos de gêneros alimentícios em geral; materiais elétricos e hidráulico; materiais de higiene e limpeza; produtos alimentícios para animais, medicamentos e vacinas de uso veterinário; instrumentos musicais; peças, acessórios, pneus e lubrificantes para veículos; E a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de manutenção, reparação e instalação de equipamentos de informática, telefonia, aparelhos de ar condicionado, geladeiras, freezers e bebedouros em geral; serviços de xérox; locação de copiadoras, impressoras, computadores e periféricos em geral; reparação e conserto de mobiliários escolares; produção de eventos, sonorização e iluminação; produção de espetáculos de som e luz, shows pirotécnicos, limpeza e

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO n.º 20/5/19

00-2010/055855-0 01 jun 2010 14:45
JUCERJA Guia: /
Atos: 203
MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS L
TDA
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ.: -

conservação; locação de automóveis, caminhão, maquinas e embarcações, serviços veterinários; transporte de animais; manutenção e concerto de instrumentos musicais.

4ª) **Do Capital** - O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representados por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do pais, assim distribuídos:

O sócio **Luis Augusto Marchioti de Aquino**, subscreve e integraliza 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

O Sócio **Jaci Laudelino de Aquino**, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais);

5ª) **Da Responsabilidade** - Nos termos do art. 1.052 do decreto Lei n.°10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) **Da Administração e Gerência da Sociedade** – A Administração e Gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, individualmente para todos os seus fins.

7ª) **Das Retiradas Pro-Labore** - Para suas despesas particulares a sócia acima qualificada terá direito a uma retirada mensal, desde que no exercício de suas funções, livremente estipulada entre todos os mesmos.

8ª) **Do Balanço Geral** - Anualmente em 31 de dezembro se procederá a um balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas-partes do capital, ou mantidos na sociedade para futura compensação de resultados apostos.

9ª) **Da Transferência de Quotas** – A nenhum sócio será permitido alienar, ceder, transferir ou onerar suas cotas, no todo ou em parte, sem expresso consentimento por escrito do outro sócio que terá a preferência na aquisição, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência.

10ª) **Da Interdição e do Falecimento** – Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores assumirão as cotas e a função do sócio impedido, sem que haja dissolução de continuidade da sociedade.

11ª) **Das Divergências** – Na hipótese de divergências entre os sócios, estes procurarão resolve-las amigavelmente. Se, entretanto, dentro de 30 (trinta) dias não chegarem a um acordo, nomearão um árbitro comum a todos, que decidirá pela divergência havida, sem ser necessário recorrer a outros canais.

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 100 CDL/PRO Nº 309

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 099 PRO n.º 205/19

CONFERE COM ORIGINAL

00-2010/ 0 5 5 8 5 4 - 2 01 jun 2010 - 14:45
JUCERJA Guia: 781
Atos: 102
MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS L
TDA
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 243,00 Pago: 243,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

12ª) **Dos Casos Omissos** – Os Casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regulados pelo decreto lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e demais leis que regulam a matéria.

13ª) **Do Foro** - Fica Eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou questões da sociedade, não previstas no presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14ª) **Da Declaração de Desimpedimento** – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, a inda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Assim, justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, comprometem-se a observá-las por si, seus herdeiros e sucessores. Assinam também o presente, duas testemunhas abaixo.

Casimiro de Abreu, 10 de Maio de 2010.

LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

JACI LAUDELINO DE AQUINO

Testemunhas:

Andréia da Silva Laurindo
C. I. 13345165-8 – IFP
CPF: 097.515.517-22

Acyr Pereira de Araújo Junior
C. I. : 08652893-2 – IFP
CPF.: 010.718.637-38

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Protocolo: 00-2010/055854-2 - 12/03/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2010, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0867038-3
DATA: 07/06/2010
Valéria S. M. Serra
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro
R. a Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé - RJ - Cep: 27.913-110 - Fone: (22) 2106-
Tabeliã: Kátia B. F. Mellet Soares - Site: www.macaeloficio.com.br
Reconheço por semelhança 0002 firma(s) LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO (3756), JACI LAUDELINO DE AQUINO (16679)
Sub Total: R$ 7,00 FETJ: R$ 1,52 Fundperj: R$ 0,36 Funperj: R$ 0,36
Testemunho da verdade. Emol Total: R$9,94
S/129RJ
JAIRO CESAR - ESCREVENTE - 94/5557
Dou Fe. Macae 25/05/2010 Selo(s): SFC 43942 SFC 43943
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE RECONHECIMENTO

00-2010/055855-0 01 jun 2010 14:45
JUCERJA Guia: /
Atos: 203
MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS L
TDA
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
Junta » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
DNRC » Calculado: 0,00 Pago: 0,00
ULT. ARQ. -

Il.mo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 102
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

O (s) abaixo (s) assinado (s), na qualidade de titular (sócios) da firma **"MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, estabelecida a a rua Prefeito Lobo Junior, 911 – Novo Visconde – Macaé, Estado do Rio de Janeiro – Cep.: 27.936-110, **em organização**, vem por meio deste requerer o seu enquadramento como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei n.º 123 de 14.12.2006.

1) Declara ainda que a receita bruta anual da mesma não excederá o limite fixado no art. 3º inciso 1º da referida Lei.

2) A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º da referida Lei.

Qualificação completa do Titular ou Sócios:

LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/11/1972, portador da carteira de identidade nº 08763550-4, expedida pelo IFP e do C.P.F. nº 004.338.387-44, residente e domiciliado a rua Prefeito Lobo Junior, 911 – Sobreloja – Novo Visconde – Macaé – RJ.

JACI LAUDELINO DE AQUINO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/04/1948, portador da carteira de identidade n.º 5.118.759, expedida pelo IFP e do C.P.F. n.º 524.631.097-34, residente e domiciliada a rua Prefeito Lobo Junior, 911 – Sobreloja – Novo Visconde – Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 100
PRO n.º 205/19

Casimiro de Abreu, 10 de maio de 2010.

1º Ofício

Luis Augusto Marchioti de Aquino

Jaci Laudelino de Aquino

1º Ofício

Jaci Laudelino de Aquino

CONFERE COM ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA(ME)
Nire : 33.2.0867038-3
Protocolo : 00-2010/055855-0 - 12/03/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 07/06/2010. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL
000020354110
DATA: 07/06/2010

CERTIFICADO
SFC43937

CERTIFICADO
SFC43936

Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro
Rua ... de Souza, 104 - Centro - Macaé - RJ - Cep: 27.913-110 - Fone: (22) 2106-1902
Tabelião: Kátia B. F. Mallet Soares - Site: www.macae1oficio.com.br
Reconheço por semelhança 0002 firma(s) LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO (...), JACI LAUDELINO DE AQUINO (16679).....
Sub Total: R$ 7,66 FETJ: R$ 1,52 Fundperj: R$ 0,00 Funperj: R$ 0,00
Em testemunho da verdade. Emol Total: R$9,94
S/129RJ
NIRO CESAR - ESCREVENTE - 94/5557
Dou Fe. Macae 25/05/2010 Selo(s): SFC 43936 SFC 43937
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE RECONHECIMENTO.
Niro César do Nascimento
ESCREVENTE

00-2010/ 055854 - 2 01 jun 2010 14:45
JUCERJA Guia : 781
Atos: 102
MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS L TDA
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 243,00 Pago: 243,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 103
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- **Nome da Empresa:** MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
- **Situação Atual:** Registro Ativo
- **Porte Empresarial:** Microempresa
- **Data e Hora da Consulta:** terça-feira, 21 de novembro de 2017 13:48:19

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 101
PRO n.º 205/19

☰ JUCERJA (/)

Home > **Situação Cadastral de Empresas**

CÂMARA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 104 CDL/PHU Nº 205 RUBRICA

Digite abaixo o NIRE da Empresa:

NIRE *

332.08670.38-3

Pesquisar

Digite o NIRE com 11 dígitos e somente os números.
Ex: Supondo que o NIRE seja 331.0000123-4, **digite 33100001234.**

Dados da Empresa

Nome da Empresa:

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Situação Atual:

Registro Ativo

Porte Empresarial:

Microempresa

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 21 de novembro de 2017 13:48:19

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 102 PRO n.º 205/19

?

Acesso Rápido

Não encontrou o que deseja? Faça uma busca!

Pesquise por um serviço, informação, ata e etc...

PREFEITURA DE CAMPEBUS
FOLHA Nº 106
COL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME

ENVELOPE – A- CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADM.: 00209/2017

PREGÃO PRESINCIAL Nº: 061/2017

COMTÉM: CREDENCIAMENTO

22/11/2017- 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPEBUS
Fls. n.º 104
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 106
COL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME

ENVELOPE – A- CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADM.: 00209/2017

PREGÃO PRESINCIAL Nº: 061/2017

COMTÉM: CREDENCIAMENTO

22/11/2017- 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º
PRO n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 107
COL/PRO Nº 209
RUBRICA

PROCESSO: 0-000209/17

Quantidade		Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
24.000,000	KG	00000003652-ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO	3,93	94.320,00	TIO ARTHUR
6.000,000	KG	00000003624-AÇUCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	3,71	22.260,00	RIO DOCE
4.800,000	EB	00000031432-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	6,28	30.144,00	ARISCO MAGICO
2.400,000	KG	00000003815-BISCOITO CREAM CRACKER (KG) APRESENTAÇÃO QUADRADADO	12,96	31.104,00	MABEL
2.400,000	KG	00000003816-BISCOITO DE MAIZENA (KG) APRESENTAÇÃO RETANGULAR	12,96	31.104,00	MABEL
480,000	EB	00000031428-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,86	2.332,80	KITANO
480,000	POTE	00000003710-CANELA EM PO (POTE 30G) EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,81	2.788,80	KITANO
1.000,000	PCTE	00000028659-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,43	5.430,00	SINHA
480,000	KG	00000003544-COLORAU COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM.	19,84	9.523,20	KITANO
3.600,000	EB	00000031434-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL	4,25	15.300,00	QUERO
1.920,000	PCTE	00000003647-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG.	5,28	10.137,60	ROSA

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 105
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
COTAÇÃO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 103
COL/PRO Nº 205
RUBRICA

960,000	PCTE	00000028621-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	3,94	3.782,40	SINHÁ
9.600,000	KG	00000003657-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM	6,97	66.912,00	GRÃOS BRASIL
28.800,000	CX	00000003844-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO	4,87	140.256,00	ENERGIA
720,000	GA	00000003571-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	4,08	2937,60	CASTELO
1.440,000	PCTE	00000028629-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL	6,08	8.755,20	AMÁLIA
720,000	KG	00000003848-MARGARINA (KG).. CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF	13,84	9964,80	DORIANA
4.800,000	UN	00000028632-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE.	5,18	24.864,00	SOYA
1.920,000	PCTE	00000028635-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO.	3,25	6.240,00	EBBE
5.700,000	KG	00000003503-SALSICHA (KG) ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA.	12,89	73.473,00	RIF PAF
2.400,000	KG	00000003517-MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG.	6,09	14.616,00	AMÁLIA

Prazo da Proposta: 60 dias Data da proposta: 22/11/2019 TOTAL 606.245,40

Assinatura e Carimbo

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 1054
PRO n.º 205/19

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 109
CDL/PRO Nº 329
RUBRICA

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 106
PRO n.º 205/19

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS -LTDA ME

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 110
CDL/PRO Nº 203
RUBRICA

PROPOSTA COMERCIAL

1. Proposta Comercial para **Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL** , conforme as especificações contidas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº: **0061/2017** , e seus Anexos.

DO VALOR DA PROPOSTA

2. Para o objeto proposto no certame, o nosso preço total, referido ao mês de ***NOVEMRO/2017***, é de **R$:** ***606.245,40*** ***(SEISCENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)***

3. No preço acima estão consideradas todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº **0061/2017** , e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o custo do (s) objeto (s).

DO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4. **Os Serviços serão executados de forma diária obedecendo o determinado pela secretaria solicitante.**

VALIDADE DESTA PROPOSTA

5. A validade dos preços e condições desta proposta é de **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura da Sessão de Julgamento do referido Pregão Presencial.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 107
PRO n.º 205/19

IDENTIFICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

6. Banco: BRADESCO. Agência: 6544. Conta Corrente: 601-7.

ANEXOS DESTA PROPOSTA

7. Compõe esta Proposta Comercial a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

Macaé 22 de Novembro de 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E
SERVIÇOS – LTDA ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO
12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 1074
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 114
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 061/2017 - PROCESSO n.º00209/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº ***12.045353/0001-97***, sediada RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ RJ, declara, sob as ***LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO***, como representante devidamente constituído de MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., CNPJ nº 12.045353/0001-97, sediada RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ RJ, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item do Edital **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2017 - PROCESSO n.º 00209/2017** , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

II. a proposta apresentada para participar da PREGÃO 061/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

IV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

VI. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VII. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaé 22 de Novembro 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 111
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 061/2017 - PROCESSO n.º00209/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº *12.045353/0001-97*, sediada RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ RJ, declara, sob as *LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO*, como representante devidamente constituído de MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME., CNPJ nº 12.045353/0001-97, sediada RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ RJ, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item do Edital **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2017 - PROCESSO n.º 00209/2017** , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

II. a proposta apresentada para participar da PREGÃO 061/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

III. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

IV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

V. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 108
Proc. nº 205/19

VI. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

VII. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Macaé 22 de Novembro 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

PREFEITURA DE CARAÚBAS
FOLHA Nº 112
CDL/PRO Nº 309
RUBRICA

MARCHITOI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA ME

ENVELOPE – B- PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADM. 00209/2017

PREGÃO PRESINCIAL Nº: 061/2017

COMTÉM: PROPOSTA DE PREÇOS

22/11/2017- 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Fls. n.º 109
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 112
CDL/PRO Nº 2054
RUBRICA

1 Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro
R. Dr. Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé/RJ - CEP: 27913-110 - Fone: (22) 2106-1902
Tabelia: Kátia B. F. Maltet Soares - Site: www.macae1oficio.com.br
088815AA905902

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Macaé-RJ, 26 de abril de 2017 17:04:02 Usuário: FERNANDO

Vagner Caldas Dias-Escrevente
Emolumentos: R$ 5,42 Taxas: R$ 2,20 Total: R$ 7,62
EBZU54893-DZE. Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA
Vagner Caldas Dias
ESCREVENTE
Mat.: 34/13263
FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 110
PRO n.º 2051/19

Fls. 23183

CONFERE COM ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 111
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.045.353/0001-97 MATRIZ		07/06/2010

NOME EMPRESARIAL
MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M A SUPRIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 111
PRO n.º 209/19

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PREFEITO LOBO JUNIOR	911	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.936-110	NOVO VISCONDE	MACAE	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 2778-1283

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2017** às **12:04:32** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 115
PROCESSO Nº 209
RUBRICA

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/11/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 112
PRO n.º 208/19

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 116
CDL/PRO Nº 2031
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
79.073.580	07/06/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
M A SUPRIMENTOS

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
12.045.353/0001-97	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SECUNDÁRIAS
4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAE - RJ
CEP 27936-110

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
SIMPLES NACIONAL	HABILITADO

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
2401 - AFR MACAÉ	2401

OBSERVAÇÃO

Emitido em 17/11/2017 12:05:14, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 113
PRO n.º 205/19

MUNICÍPIO DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Fazenda
Alvará Definitivo

FOLHA Nº 117
CDL/PRO Nº 309

SIARM - 27/06/2017 11:59 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000008733	LPCZ-GBE9	27/06/2017	----	40940/2010

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Inscrição
23378

CNPJ
12.045.353/0001-97

Nome Fantasia
M A SUPRIMENTOS

Endereço
RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, TÉRREO
BAIRRO VISCONDE DE ARAÚJO - Macaé/RJ - CEP: 27936-110

ATIVIDADES

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7729202 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789008 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

4771704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

9529105 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 114
PRO n.º 205/19

PUBLICIDADE

	Não Iluminados	Iluminados
Anúncios do tipo letreiro nos limites do estabelecimento	0,00 m²	0,00 m²
Tipificação	00 - Não Informada	

Mauro Gonçalves R. Pinho
Coordenador Geral
Coord. Especial de Posturas
Matr. 9590 PMM

Paulo Ivo S. Borges
Coordenador Especial
de Posturas PMM
Matrícula. 28441

CONFERE COM ORIGINAL

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 17/08/2017 - 15:33:0

PREFEITURA DE ARARUAMA
FOLHA Nº 118
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2017/0020468-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 12.045.353/0001-97	**CAD-ICMS** ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 17/08/2017 AS 15:33:03

VÁLIDA ATÉ: 13/02/2018

Daniel de Figueiredo Toledo
Auditor Fiscal da Receita Estadual
IRF 24,01 - MACAÉ
ID 5023321-1

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: DANIEL DE FIGUEIREDO TOLEDO
Matrícula: 3001153-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
115
Fls. n.º
PRO n.º 209/19

OBSERVAÇÕES

.sta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 81 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

CONFERE COM ORIGINAL

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **69892/2017** , que no período de **1977 até 28/07/2017** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LATDA**

CNPJ: **12.045.353/0001-97** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **79.07358.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **VQBX.1100.1011.0I51**

Esta certidão tem validade até 28/01/2018 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 01/08/2017 às 07:12:29.2 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de Macaé

Rua DR. Télio Barreto, 951 1º Andar, Centro

Emitida em 17/11/2017 às 12:06:30.9

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 19
CDL/PRO Nº 209
TURMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
116
Fls. n.º
PRO n.º 205/19

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 120
PRO n.º 209
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:03:22 do dia 13/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2018.
Código de controle da certidão: **374F.CB47.FACD.510B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 117
PRO n.º 209/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 121
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MUNICÍPIO DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária - Regularidade

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000000629	1BWW-BFMS	30/10/2017	29/11/2017	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Inscrição	CNPJ
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	23378	12.045.353/0001-97

Endereço
RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, TÉRREO
BAIRRO VISCONDE DE ARAÚJO - Macaé/RJ - CEP: 27936-110

CERTIFICAÇÃO

Origem do Débito	Principal (R$)	Correção (R$)	Mora (R$)	Multa (R$)	Total (R$)
DA-Taxa-TFL 5/2016 (*)	480,36	31,62	92,16	153,59	757,72
DA-Taxa-TFL 2015 (*)	433,89	78,08	158,71	153,59	824,26
DA-Taxa-TFL 2014 (*)	407,56	104,41	215,03	153,59	880,59
EX-Taxa-TFL 2013 (*)	346,13	114,10	248,52	138,07	889,16
EX-Taxa-TFL 2012 (*)	327,23	132,99	303,75	138,06	947,14

OBSERVAÇÕES

- Os débitos apresentados nesta certidão com (*) encontram-se sendo pagos REGULARMENTE.

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.

- O presente documento somente tem validade:
  a - Quando não apresentar rasuras
  b - Até o dia 29/11/2017

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade, exclusivamente pelo aceitante junto ao Munícipo de Macaé.

Macaé, segunda-feira, 30 de outubro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 118
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 122
CDL/PRO Nº 205
RUBRICA

MUNICÍPIO DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão de Averbação 2017

SPE - 30/10/2017 23:17 - Pag 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000014602	MDMB-XGWK	30/10/2017	28/01/2018	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Inscrição	CNPJ
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	23378	12.045.353/0001-97

Endereço
RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, TÉRREO
BAIRRO VISCONDE DE ARAÚJO - Macaé/RJ - CEP: 27936-110

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

Certifico que na presente data não consta em nossos registros imóvel averbado em nome de MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 119
PRO n. 205/19

Emissão: 29/08/2017 - 14:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 123 CDL/PRO Nº 201 RUBRICA

INFORMAÇÕES ACERCA DA CERTIDÃO

Nº da Certificação....: 201782900002 Código..: 0000000508
Número de Controle....: C0FE2B178D61765C618AAA828CB59659 Emissão.: 29/08/2017 às 14:32 Pág: 1/1
Identif. da Modalidade: ARRECADAÇÕES DIVERSAS Validade: 27/11/2017
Identif. da Cobrança..: CERTIDAO DE TRIBUTOS
Verificação/Certidão..: NÃO HÁ DÉBITO(S) VENCIDO(S) NO EXERCÍCIO ATUAL E TAMBÉM DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRIBUINTE

Nº de Incrição.....: 0000016179
Nome/Razão Social.....: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOSLTDA-ME
Nome Fantasia.....: M A SUPREMENTOS
Pessoa Física.....: Não
CPF/CNPJ.....: 12.045.353/0001-97 RG: Insc. Estadual:
Endereço completo.....: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR -, 911 - LOJA 01
VISCONDE DE ARAUJO MACAE - RJ 27.936-110

INFORMAÇÕES GERAIS

A Fazenda Pública Municipal, atendendo á solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal a mesma seja atribuida.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de construir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuida ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente á emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada, os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para seus Jurídicos e legais efeitos.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO: 90 DIAS.

Cleice Batista Leite Martins
Coord. de Gestão Trib. Mat. 202014

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 120 PRO n.º 205/19

Rua João Pedro Sobrinho,130 - Centro - Carapebus RJ CEP: 27.998-000 Tel (22) 2768-9500
E- mail: semfaz@carapebus.rj.gov.br Home Page: www.carapebus.rj.gov.br

23183

CONFERE COM ORIGINAL

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 124
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2017 a 12/12/2017

Certificação Número: 2017111301241949540736

Informação obtida em 17/11/2017, às 12:02:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 121
PRO n.º 205/19

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 125
CDL/PRO Nº 259
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.045.353/0001-97
Certidão nº: 140267452/2017
Expedição: 17/11/2017, às 12:03:36
Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.045.353/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 122
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 126
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.045.353/0001-97, SEDIADA À RUA PREFEITO LOBO JÚNIOR, 911 – NOVO VISCONDE – MACAÉ - RJ, PRESTA/PRESTOU OS SEGUINTES FORNECIMENTOS:

e) **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS.**

INFORMO AINDA, QUE OS PRODUTOS FORAM ENTREGUES DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E RESPEITANDO OS PRAZOS CONTRATADOS, NADA HAVENDO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

CARAPEBUS, 01 DE SETEMBRO DE 2017

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO
Jorge Luiz Mattos Ribeiro
Almoxarifado
Matr.: 301020

092205
AA0Z3556
.OFICIO UNICO DE CARAPEBUS
RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE: JORGE LUIZ MATTOS RIBEIRO
****
EMOLUMEN: 5,52 FETJ: 1,05 FUNDRERJ:0,26 FUNPERJ: 0,26 FUNARPEN: 0,21
TOTAL : 7,30 EM TESTEM DA VERDADE. **** CONF. POR **
CARAPEBUS, 30 DE OUTUBRO DE 2017
ECIA98145 KMP **********GISELE BORBA AZEVEDO DOS SANTOS - 94/13889
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

OFÍCIO ÚNICO DE CARAPEBUS
Gisele Borba A. dos Santos
Substituta
Matr.: 94/13889

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 125
PRO n.º 205/19

23183
CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária

COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

BOLETIM DE OCUPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Controle: 0250 - 2017

A **Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária** concede o presente documento de Boletim de Ocupação e Funcionamento ao estabelecimento de Comércio e Indústria de Alimentos e Instalações de Caráter Coletivo abaixo especificado, por atender as exigências legais.

Nº do Processo / Exercício: 42303 / 2017	Nº do Protocolo: 2495 / 2017	CNPJ Nº: 12.045.353/0001-97

Atividade: COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Identificação do Estabelecimento (Nome): M A SUPRIMENTOS.

Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.

Endereço Completo: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, Nº 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ / RJ.

Proprietário e/ou Responsável Técnico: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO.

Nº de Registro / Conselho:

Observação: O RESPONSÁVEL ESTÁ CIENTE DA NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CBMERJ.

Macaé, 07 de novembro de 2017.

Bruno Paes Brochado
Coord. Especial de Vigilância Sanitária
Matr.: 12470

COORDENADOR ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Validade de 12(doze) meses a partir da data de emissão.

Afixar em local visível

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 123
CDL/PRO Nº 360-1
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA- ME

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

A Empresa ***MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA-ME***, inscrita no CNPJ sob o nº: **12.045.353/0001-97**, com sede à RUA PREFEITO LOBO JUNIOR 911, NOVO VISCONDE, MACAÉ RJ, perante ao Departamentos de Compras e Licitações do Município de Carapebus, que:

1. Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – ***Pregão Para Registro de Preços Nº***: ***061/2017***, em especial os seguintes:

1.1. Dos equipamentos necessários para execução do objeto; e
1.3. Mão de obra qualificada.
1.4 Demais Exigências do Termo de Referência Anexo I.

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

Macaé 22 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 125
PRO n.º 205/19

MARCHIOTI E AQUINO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
Distribuidor de Macaé
Rodovia do Petroleo, Km 4
CEP: 27.948-010 - Virgem Santa - Macaé - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBXD53349-HOU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/

FOLHA Nº 203
CDL/PRO Nº 205
RUBRICA

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde dezessete de novembro de um mil, novecentos e noventa e sete até dezessete de novembro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e CNPJ: 12.045.353/0001-97, pesquisado por semelhança.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Macaé, 17 de novembro de 2017.

Eu, _____ (REINALDO PIRES DOS SANTOS - Matr. 19503 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Reinaldo Pires dos Santos - Matr. 01/19503 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

_____
Reinaldo Pires dos Santos - Matr. 01/19503

Custas: R$ 88,46
Nº GRERJ: 1131627179102

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
Fls. n.º 126
PRO n.º 205/19

CONFERE COM ORIGINAL

Emitida em 17/11/2017 10:16:35
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 130
CDL/PRO Nº 2091
RUBRICA

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2017.232.12721

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME** , CNPJ/CPF nº **12.045.353/0001-97** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item vinte e quatro, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de MACAÉ** são em número de três, competindo ao: **1º Ofício** registro civil de pessoas jurídicas, tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos; **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis dos 1º, 6º e 8º Distritos; **3º Ofício** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis dos 2º, 5º e 7º Distritos. **CERTIFICO**, ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro civil de interdições e tutelas (absorveu atribuições e acervos do RCPN 6º Distrito). Em conformidade com os artigos doze e quatorze do capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **MACAÉ**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**MACAE DCP**: Rodovia do Petroleo, Km 4 - Virgem Santa;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **MACAE 01 OF DE JUSTICA**: PEREIRA DE SOUZA, 104 - Centro; **MACAE 02 OF DE JUSTICA**: RUA MARECHAL DEODORO, 351 - Centro; **MACAE 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE ARARUAMA, 512 - Centro;. **MACAE RCPN 01 DISTR**: Rua Julita Barcellos de Oliveira, 29 loja 03 e sobreloja - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 14/08/2017 11:48:07.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **20,76** GRERJ Nº **8040547178630**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 127
PRO n.º 205/19

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Prefeito Lobo Júnior, 911 Novo Visconde - Macaé/ RJ
CNPJ: 12.045.353/0001-97

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 131
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2016

ATIVO

CIRCULANTE	**R$**	**167.378,17**
DISPONIVEL		
CAIXA	R$	1.500,00
BANCO BRADESCO	R$	1,00
APLICAÇÃO BRADESCO	R$	90.654,85
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIA	R$	75.222,32
NÃO CIRCULANTE	**R$**	**19.898,04**
IMOBILIZADO		
MÁQUINAS E EQUIP.	R$	12.333,45
MOV.UTENSÍLIOS	R$	3.485,25
COMPUTADORES	R$	6.422,32
DEPRECIAÇÃO		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$	(2.342,98)
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**187.276,21**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 28
PRO n.º 20S/15

PASSIVO

CIRCULANTE	**R$**	**34.679,66**
FORNECEDORES		
FORNECEDORES	R$	24.562,25
DÉBITOS SOCIAIS	R$	3.589,56
DÉBITOS FISCAIS	R$	6.527,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$**	**152.596,55**
CAPITAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO	R$	150.000,00
RESERVA LUCROS		
LUCROS EXERC. ANTERIORES	R$	3.458,56

CONFERE COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0867038-3 Protocolo: 52-2017/269483-3 Data do protocolo: 05/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003088562 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA4C7517BBB002D16949B7820F3DF9900E4031AAE4D29BCC1353F20F462A433A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	-R$	11.380,24
LUCRO DO EXERC.		
LUCRO DO EXERCICIO	R$	10.518,23
TOTAL DO PASSIVO	**R$**	**187.276,21**

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 132
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração,

Macaé - RJ, 31 de Dezembro de 2016

MARCHIOTI E AQUINO COM. E SERV. LTDA - ME
Luis Augusto Marchioti de Aquino
Sócio-Administrador CPF: 004.338.387-44

Igor Rodrigues Porto
Tec. Contab. CRC/RJ 121623-O/4
CPF. 098.272.257-58

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 129
PRO n.º 205/19

23185
CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0867038-3 Protocolo: 52-2017/269483-3 Data do protocolo: 05/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003088562 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA4C7517BBB002D16949B7820F3DF9900E4031AAE4D29BCC1353F20F462A433A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 132
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Prefeito Lobo Júnior, 911 Novo Visconde - Macaé/ RJ

CNPJ: 12.045.353/0001-97

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

VENDA BRUTA OERACIONAL		
VENDAS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS	R$	28.726,70
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	R$	28.726,70
CUSTO DAS MERCADORIAS/ SERVIÇOS	R$	(5.688,95)
LUCRO BRUTO OREACIONAL	R$	23.037,75
DESPESA/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$	(9.462,58)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$	(653,22)
DESPESAS COM PESSOAL	R$	(1.784,52)
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R$	(265,00)
DESP. FINANCEIRAS	R$	(354,20)
TOTAL	**R$**	**(12.519,52)**
LUCRO OPERACIONAL	R$	10.518,23
ANTES DAS PROVISÕES	R$	10.518,23
DEPOIS DAS PROVISÕES	R$	10.518,23
RESULTADO DO PERIODO	**R$**	**10.518,23**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração,

Macaé - RJ, 31 de Dezembro de 2016

MARCHIOTI E AQUINO COM. E SERV. LTDA - ME
Luis Augusto Marchioti de Aquino
Sócio-Administrador CPF:004.338.387-44

Igor Rodrigues Porto
Tec. Contab. CRC/RJ 121623-O/4
CPF. 098.272.257-58

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 130
PRO n.º 205/19

23185
CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0867038-3 Protocolo: 52-2017/269483-3 Data do protocolo: 05/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003088562 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA4C7517BBB002D16949B7820F3DF9900E4031AAE4D29BCC1353F20F462A433A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA Assinado digitalmente

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 134
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Prefeito Lobo Júnior, 911 Novo Visconde - Macaé/ RJ
CNPJ: 12.045.353/0001-97

ÍNDICES CONTÁBEIS DE 2016

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =
(167.378,17 + 19.898,04)/(34.679,66 + 0,00) = 5.40

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC = AC / PC =
(167.378,17/34.679,66) = 4.82

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = GE = (ELP + PC)/ PL =
(0,00 + 34.679,66)/152.596,55 = 0,22

MARCHIOTI E AQUINO COM. E SERV. LTDA - ME
Luis Augusto Marchioti de Aquino
Sócio-Administrador CPF.004.338.387-44

Igor Rodrigues Porto
Tec. Contab. CRC/RJ 121623-O/4
CPF. 098.272.257-58

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 131
PRO n.º 20/5/19

CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0867038-3 Protocolo: 52-2017/269483-3 Data do protocolo: 05/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003088562 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA4C7517BBB002D16949B7820F3DF9900E4031AAE4D29BCC1353F20F462A433A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA Assinado digitalmente

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 135
CDL/PRO Nº 205

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0867038-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

52-2017/269483-3

19 setembro 2017

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00002035411 - 07/06/2010

NIRE: 33.2.0867038-3

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Boleto(s): 102455398

Hash: 8D957816-D320-4847-AAB3-BD0E13BFBD66

Orgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Código Ato

021

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembléia de Sócios / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JULIANA BASTOS DE SOUZA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003088562	12.045.353/0001-97	Rua PREFEITO LOBO JUNIOR 911	Novo Visconde	Macaé	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

52-2017/269483-3

Observação:

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 132
PRO n.º 205/19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0867038-3 Protocolo: 52-2017/269483-3 Data do protocolo: 05/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003088562 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA4C7517BBB002D16949B7820F3DF9900E4031AAE4D29BCC1353F20F462A433A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinatura digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0867038-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

52-2017/269483-3 05/09/2017 11:16:47

JUCERJA

Último Arquivamento:
00002035411 - 07/06/2010

NIRE: 33.2.0867038-3

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Órgão	Calculado	Pago
Junta	188,00	188,00
DREI	0,00	0,00

Boleto(s): 102455398
Hash: 8D957815-D320-4847-AAB3-BD0E13BFBD66

PREFEITURA DE CAR... FOLHA Nº 130 PRO Nº 20... RICA

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	999	1	Ata de Reunião / Assembléia de Sócios / Ata de Reunião / Assembléia de Sócios
	xxx	xxx	xxxx

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 134
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

ATA DE APROVACÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

12.045.353/0001-97

Nire: 33208670383

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 20 de agosto de 2017.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios de MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nos termos a seguir: 20/08/2017 às 15:30 na Rua Prefeito Lobo Júnior, 911 – Novo Visconde, Macaé/ RJ: Aos vinte dias do mês de agosto de 2017, às 15h e 30min, em sua sede social, situada à Rua Prefeito Lobo Júnior, 911 – Novo Visconde, Macaé/ RJ. PRESENÇAS: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO E JACI LAUDELINO AQUINO, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO, Titular, e JACI LAUDELINO AQUINO, Sócio Quotista, conforme acordados entre os sócios. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula QUINTA de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, índices econômicos, examinar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício (DRE), relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2016 DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, não foi observada nenhuma ocorrência. Aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2016, com a abstenção dos legalmente impedidos. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Titular ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Macaé, 10 de abril de 2017. Assinam a presente Ata: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO, como Presidente, e JACI LAUDELINO AQUINO, como Secretário. Sócios presentes: LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO e JACI LAUDELINO AQUINO.

Presidente da Reunião
Sócio-Administrador

Secretário da Reunião
Sócio-Quotista

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 134
PRO n.º 205/19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
NIRE: 332.0867038-3 Protocolo: 52-2017/269483-3 Data do protocolo: 05/09/2017
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/09/2017 SOB O NÚMERO 00003088562 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: CA4C7517BBB002D16949B7820F3DF9900E4031AAE4D29BCC1353F20F462A433A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 133
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA- ME

DECLARAÇÃO DE LEIS TRABALHISTAS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2017 .

A Prefeitura Municipal de Carapebus.

Pela presente, a empresa ***MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME***, CNPJ nº: ***12.045.353/0001-97***, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que ***CUMPRE PLENAMENTE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Macaé 22 de Novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 135
PRO n.º 209/19

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 139
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS –LTDA - ME

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: **061/2017.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

A Empresa ***MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS –LTDA- ME***, CNPJ nº: ***12.045.353/0001-97***, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA *HABILITAÇÃO*** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Macaé 22 de Novembro de 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E
SERVIÇOS –LTDA- ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO
12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 136
PRO n.º 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 140
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME

DECLARAÇÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2017.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

A Empresa ***MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA ME***, CNPJ nº ***12.045.353./0001-97***, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento.

Macaé 22 de Novembro de 2017.

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E
SERVIÇOS – LTDA ME
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27956-110
Macaé - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 137
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 141
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA ME

ENVELOPE – C- HABILITAÇÃO

PROCESSO ADM. : 00209/2017

PREGÃO PRESINCIAL Nº: 061/2017

COMTÉM: HABILITAÇÃO

22/11/2017- 14:30

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 138
PRO n.º 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 162
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2017-SEMED POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos reuniram-se a Pregoeira Sra. Marlen Jaqueline Pinto Borba e a equipe de apoio Joni de Oliveira Silva e Nathália Alves Zulo de Oliveira, designados através da Portaria Nº 9.442/2017, publicada no Diário Oficial do Município, com a finalidade de proceder ao credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes, bem como proceder à análise e o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 0061/2017 CDL 00209/2017 - SEMED**, cujo objeto é: **Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino**, conforme especificado no Termo de Referencia e Planilha de Quantitativos e Preços constante do processo. A Pregoeira iniciou a sessão informando aos presentes das penalidades em que eles se enquadrarão caso não entreguem/executem os produtos/serviços conforme consta em sua proposta escrita e assinada, e para melhor esclarecer leu o artigo 7º da lei 10.520/02 que discorre sobre "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação/declaração falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais". Registra-se que às 14 (quatorze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos a Pregoeira, solicitou aos representantes das empresas licitantes presentes e concedeu o prazo de 02 (dois) minutos para a entrega do envelope Credenciamento que a credencia a participar da sessão de Pregão e ofertar lances verbais, incluindo também a Declaração de Habilitação, envelopes de proposta e envelope de habilitação. As 14 (quatorze) horas e 47 (quarenta e sete) minutos declarou encerrado o prazo para recebimento de documentos de credenciamento, envelope de propostas e envelope de habilitação, constatando a presença das seguintes empresas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 139
PRO n.º 205/19

CREDENCIAMENTO

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.045.353/0001-97	LUIS AUGUSTO MACHIOTI DE AQUINO	004.338.387-44 - 087635504

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 143
CDL/PRO Nº 205/19
RUBRICA

Após a análise dos documentos solicitados, a Pregoeira decidiu declarar credenciada com seu respectivo representante legal as empresas acima apresentadas. Ato Contínuo, a Pregoeira passou então a fase de abertura e análise das propostas de preço dos Licitantes participantes do certame, sendo numeradas e rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, que efetuou a leitura, em voz alta, dos preços apresentados, conforme segue:

PROPOSTA

Item: 1-ARROZ TIPO 1 BRANCO

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TIO ARTUR	R$ 3,93	100,00	22/11/2017 - 14:49:29	Selecionado

Item: 2-AÇUCAR CRISTAL

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PURO DOCE	R$ 3,71	100,00	22/11/2017 - 14:50:40	Selecionado

Item: 3-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ARISCO MAGICO	R$ 6,28	100,00	22/11/2017 - 14:51:47	Selecionado

Item: 4-BISCOITO CREAM CRACKER (KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MABEL	R$ 12,96	100,00	22/11/2017 - 14:53:17	Selecionado

Item: 5-BISCOITO DE MAIZENA (KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MABEL	R$ 12,96	100,00	22/11/2017 - 14:55:10	Selecionado

Item: 6-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	QUITANO	R$ 4,86	100,00	22/11/2017 - 14:56:41	Selecionado

Item: 7-CANELA EM PO (POTE 30G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	KITANO	R$ 5,81	100,00	22/11/2017 - 14:57:49	Selecionado

Item: 8-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SINHÁ	R$ 5,43	100,00	22/11/2017 - 14:58:30	Selecionado

Item: 9-COLORAU

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	KITANO	R$ 19,84	100,00	22/11/2017 - 14:59:05	Selecionado

Fls. n.º 140
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 144
CDL/PRO Nº 205
RUBRICA

Item: 10-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	QUERO	R$ 4,25	100,00	22/11/2017 - 15:00:01	Selecionado

Item: 11-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ROSA	R$ 5,28	100,00	22/11/2017 - 15:00:53	Selecionado

Item: 12-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SINHÁ	R$ 3,94	100,00	22/11/2017 - 15:01:46	Selecionado

Item: 13-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GRÃOS BRASIL	R$ 6,97	100,00	22/11/2017 - 15:02:30	Selecionado

Item: 14-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ENERGIA	R$ 4,87	100,00	22/11/2017 - 15:03:21	Selecionado

Item: 15-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CASTELO	R$ 4,08	100,00	22/11/2017 - 15:03:56	Selecionado

Item: 16-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AMÁLIA	R$ 6,08	100,00	22/11/2017 - 15:05:20	Selecionado

Item: 17-MARGARINA (KG)..

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DORIANA	R$ 13,84	100,00	22/11/2017 - 15:06:11	Selecionado

Item: 18-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SOYA	R$ 5,18	100,00	22/11/2017 - 15:07:00	Selecionado

Item: 19-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LEBRE	R$ 3,25	100,00	22/11/2017 - 15:07:48	Selecionado

Item: 20-SALSICHA (KG)

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PIFPAF	R$ 12,89	100,00	22/11/2017 - 15:09:04	Selecionado

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. n.º 141
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 145
CDL/PRO Nº 209
ESTERICA

Item: 21-MACARRÃO ESPAGUETE

Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	%	Data/Hora	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AMÁLIA	R$ 6,09	100,00	22/11/2017 - 15:10:10	Selecionado

Em prosseguimento, após análise das propostas apresentadas, a Pregoeira em atendimento ao edital e conforme Art. 4º, Inciso, VIII e IX da Lei nº. 10.520/2002, declara CLASSIFICADA PARA FASE DE LANCE as seguintes empresas:

FASE DE LANCES

Item: 1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,85	100,00	22/11/2017 - 14:50:07

Item: 2 - AÇUCAR CRISTAL

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,60	100,00	22/11/2017 - 14:51:03

Item: 3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,10	100,00	22/11/2017 - 14:52:09

Item: 4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,65	100,00	22/11/2017 - 14:54:41

Item: 5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,65	100,00	22/11/2017 - 14:55:19

Item: 6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,70	100,00	22/11/2017 - 14:57:24

Item: 7 - CANELA EM PO (POTE 30G)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,70	100,00	22/11/2017 - 14:57:59

Item: 8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G)

Rodada nº:1

Fornecedor	Valor	%	Data/Hora
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,30	100,00	22/11/2017 - 14:58:39

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 142
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 146
COL/PRO Nº 205
RUBRICA

Item: 9 - COLORAU

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 19,30	100,00	22/11/2017 - 14:59:24

Item: 10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,10	100,00	22/11/2017 - 15:00:17

Item: 11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,15	100,00	22/11/2017 - 15:01:11

Item: 12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,80	100,00	22/11/2017 - 15:01:59

Item: 13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,85	100,00	22/11/2017 - 15:02:55

Item: 14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	100,00	22/11/2017 - 15:03:32

Item: 15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,85	100,00	22/11/2017 - 15:04:45

Item: 16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,89	100,00	22/11/2017 - 15:05:47

Item: 17 - MARGARINA (KG)..

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 13,60	100,00	22/11/2017 - 15:06:38

Item: 18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,10	100,00	22/11/2017 - 15:07:17

Item: 19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,85	100,00	22/11/2017 - 15:08:22

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. n.º 143
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 147
CDL/PRO Nº 309
RUBRICA

Item: 20 - SALSICHA (KG)

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,70	100,00	22/11/2017 - 15:09:27

Item: 21 - MACARRÃO ESPAGUETE

Rodada nº:1			
Fornecedor	**Valor**	**%**	**Data/Hora**
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,89	100,00	22/11/2017 - 15:10:18

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Item: 1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,85	1º - Lugar

Item: 2 - AÇUCAR CRISTAL

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,60	1º - Lugar

Item: 3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,10	1º - Lugar

Item: 4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,65	1º - Lugar

Item: 5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,65	1º - Lugar

Item: 6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,70	1º - Lugar

Item: 7 - CANELA EM PO (POTE 30G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,70	1º - Lugar

Item: 8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,30	1º - Lugar

Item: 9 - COLORAU

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 19,30	1º - Lugar

Item: 10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,10	1º - Lugar

Item: 11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,15	1º - Lugar

Item: 12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,80	1º - Lugar

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 144
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 148
CDL/PRO Nº 309
RUBRICA

Item: 13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,85	1º - Lugar

Item: 14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	1º - Lugar

Item: 15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,85	1º - Lugar

Item: 16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,89	1º - Lugar

Item: 17 - MARGARINA (KG)..

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 13,60	1º - Lugar

Item: 18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,10	1º - Lugar

Item: 19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,85	1º - Lugar

Item: 20 - SALSICHA (KG)

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,70	1º - Lugar

Item: 21 - MACARRÃO ESPAGUETE

Fornecedor	Valor	Classificação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,89	1º - Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item: 1-ARROZ TIPO 1 BRANCO

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,85	R$ 3,85	Vencedor

Item: 2-AÇUCAR CRISTAL

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,60	R$ 3,60	Vencedor

Item: 3-ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,10	R$ 6,10	Vencedor

Item: 4-BISCOITO CREAM CRACKER (KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,65	R$ 12,65	Vencedor

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 145
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 149
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Item: 5-BISCOITO DE MAIZENA (KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,65	R$ 12,65	Vencedor

Item: 6-CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,70	R$ 4,70	Vencedor

Item: 7-CANELA EM PO (POTE 30G)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,70	R$ 5,70	Vencedor

Item: 8-MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,30	R$ 5,30	Vencedor

Item: 9-COLORAU

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 19,30	R$ 19,30	Vencedor

Item: 10-EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,10	R$ 4,10	Vencedor

Item: 11-FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,15	R$ 5,15	Vencedor

Item: 12-FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,80	R$ 3,80	Vencedor

Item: 13-FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,85	R$ 6,85	Vencedor

Item: 14-LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	R$ 4,80	Vencedor

Item: 15-VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,85	R$ 3,85	Vencedor

Fls. n.º 146
PRO n. 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 150
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Item: 16-MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,89	R$ 5,89	Vencedor

Item: 17-MARGARINA (KG)..

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 13,60	R$ 13,60	Vencedor

Item: 18-ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,10	R$ 5,10	Vencedor

Item: 19-SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,85	R$ 2,85	Vencedor

Item: 20-SALSICHA (KG)

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 12,70	R$ 12,70	Vencedor

Item: 21-MACARRÃO ESPAGUETE

Fornecedor	Menor Preco	Valor das Propostas	Situação
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,89	R$ 5,89	Vencedor

Concluída a fase de negociação, e tendo em vista que o preço ofertado encontra-se equivalente ao praticado no mercado conforme Planilha Orçamentária, a Sra. Pregoeira passou para abertura do envelope de habilitação da licitante **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que ofertou o menor preço por item, cujo conteúdo foi rubricado pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Em prosseguimento, após a análise da documentação de Habilitação a Sra. Pregoeira declarou HABILITADA, por ter atendido os requisitos do edital e conseqüentemente VENCEDORA do certame licitatório a empresa: **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Em prosseguimento, Declarado o RESULTADO, a Pregoeira indagou se à licitante presente concordava com as decisões tomadas, lembrando que esta é a única oportunidade de fazê-la. Não havendo manifesto contra a decisão proferida e por ter atendido todas as exigências previstas no Edital, a Sra. Pregoeira ADJUDICOU o objeto do referido certame para a empresa: **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora da licitação, com o valor Global de R$ **593.375,60** (Quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A adjudicação foi efetuada com base no inciso XX do art.4º, da Lei Federal nº 10.520/02/2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 147
PRO n.º 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 151
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor das Propostas	Situação
1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TIO ARTUR	R$ 3,85	Vencedor
2 - AÇUCAR CRISTAL	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PURO DOCE	R$ 3,60	Vencedor
3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ARISCO MAGICO	R$ 6,10	Vencedor
4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MABEL	R$ 12,65	Vencedor
5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MABEL	R$ 12,65	Vencedor
6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	QUITANO	R$ 4,70	Vencedor
7 - CANELA EM PO (POTE 30G)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	KITANO	R$ 5,70	Vencedor
8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SINHÁ	R$ 5,30	Vencedor
9 - COLORAU	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	KITANO	R$ 19,30	Vencedor
10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	QUERO	R$ 4,10	Vencedor
11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ROSA	R$ 5,15	Vencedor
12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SINHÁ	R$ 3,80	Vencedor
13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GRÃOS BRASIL	R$ 6,85	Vencedor
14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ENERGIA	R$ 4,80	Vencedor
15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CASTELO	R$ 3,85	Vencedor
16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AMÁLIA	R$ 5,89	Vencedor
17 - MARGARINA (KG)..	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	DORIANA	R$ 13,60	Vencedor

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 148
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 152
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SOYA	R$ 5,10	Vencedor
19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LEBRE	R$ 2,85	Vencedor
20 - SALSICHA (KG)	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	PIFPAF	R$ 12,70	Vencedor
21 - MACARRÃO ESPAGUETE	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AMÁLIA	R$ 5,89	Vencedor

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai assinada por si e pelos representantes das licitantes presentes e ainda, publicar no Quadro de Aviso da PMC-RJ. Carapebus/RJ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 15 (quinze) horas e 19 (dezenove) minutos.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

LUIS AUGUSTO MACHIOTI DE AQUINO
CPF:004.338.387-44
RG:087635504
Empresa: MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA
CPF:082.227.137-01
Pregoeiro(a)

JONI DE OLIVEIRA SILVA
CPF:114.541.797-32
Equipe

NATHALIA ALVES ZULO DE OLIVEIRA
CPF:110.832.067-88
Equipe

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 149
PRO n.º 20519

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 153
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 0061/2017

(Processo Licitatório CDL nº 00209/2017)

A Prefeita Municipal da Prefeitura de Carapebus-RJ, através da Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **ADJUDICA** o resultado do processo licitatório nº 00209/2017, modalidade Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preços nº 0061/2017, para registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da redemunicipal de ensino, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, **HOMOLOGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **12.045.353/0001-97.**

Carapebus-RJ, 22 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 150
PRO n.º 205/19

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr. 23001

Marinete M Possidônio Pinto
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 154
PRO/CDL nº 209/17
RUBRICA

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ

CDL 209 | 2017

A GEREO para as devidas providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 151
PRO n.º 205/19

Kadja Rosa 25704

29/11/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 152 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 155 CDL/PRO Nº 209 RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 010/2017
PROCESSO CDL Nº. 00209/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antônio Gomes da Silva nº 283, bairro Oscar Brito, Carapebus- RJ, cep 27998-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.680/2013, da Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2017, do processo CDL nº 00209/2017**. E a respectiva homologação pelo Secretário de Educação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede muninipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, conforme consta em Ata.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 156
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a Minuta de Contrato, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal da Gerência de Merenda Escolar.

6.2. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia subsequente à entrega parcelada dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 153
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 157
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela SEMED;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Atender às determinações da fiscalização da SEMED e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos solicitados;

e) Manter entendimento com a SEMED objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento;

f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da SEMED. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes– responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) assegurar-se da boa prestação do fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 154
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 158
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

g) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

h) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. (Redação: Decreto Federal Nº 7.892, de janeiro de 2013).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0061/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 155
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 159
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Carapebus/RJ, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Carapebus, 28 de Novembro de 2017.

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Marinete Manhães Possidônio Pinto
CONTRATANTE

Marchioti e Aquino Comércio e Serviços LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: 017632827-03

2.Nome: _____

CPF: 133731927-90

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 156
PRO n.º 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 157
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 160
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

Empresa Vencedora:

Razão social	CNPJ	Telefone	email
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	120453530001-97	(22) 2759-6679	SEMAQDIGITAL2@HOTMAIL.COM

Especificações e Quantidades:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário R$
1	ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHA	24000	KG	TIO ARTUR	R$ 3,85
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	6000	KG	PURO DOCE	R$ 3,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 400 GR)	4800	EB	ARISCO MAGICO	R$ 6,10
4	BISCOITO CREAM CRACKER (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
5	BISCOITO DE MAIZENA (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
6	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)	480	EB	KITANO	R$ 4,70
7	CANELA E PÓ (POTE C/ 30 G)	480	POTE	KITANO	R$ 5,70
8	MILHO BRANCO PARA CAN JICA (PCT C/ 500 G)	1000	PCTE	SINHÁ	R$ 5,30
9	COLORAU COLORIFICO EM PÓ FINO	480	KG	KITANO	R$ 19,30
10	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340G)	3600	EB	QUERO	R$ 4,10
11	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	ROSA	R$ 5,15
12	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCTE C/ 1 KG)	960	PCTE	SINHÁ	R$ 3,80
13	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PCTE 1 KG)	9600	KG	GRÃOS BRASIL	R$ 6,85
14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	R$ 4,80
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA	720	GA	CASTELO	R$ 3,85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 161
CDL/PRO Nº 209
R$ 4,80
RUBRICA

14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)	720	GA	CASTELO	R$ 3,85
16	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCTE C/ 1 KG)	1440	PCTE	AMÁLIA	R$ 5,89
17	MARGARINA (KG) CREMOSA COM SAL	720	KG	DORIANA	R$ 13,60
18	ÓLEO DE SOJA RERINADO S/ COLESTEROL (900 ML)	4800	UN	SOYA	R$ 5,10
19	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PCTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	LEBRE	R$2,85
20	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	2400	KG	AMÁLIA	R$ 5,89
21	SALSICHA (KG) ORIGEM CARNE BOVINA	5700	KG	PIFPAF	R$ 12,70

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Carapebus, 28 de novembro de 2017.

MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO
Secretária Municipal de Educação

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS
Fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 157A
PRO n.º 205/19

(doze) meses, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2018.

Cabo Frio, 11 de dezembro de 2017.

DEODORO AZEVEDO NETO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORTARIA SECAD Nº 560, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no o de suas atribuições legais, consoante o disposto no creto nº 5.556, de 11 de janeiro de 2017, e conside-ndo o que consta do Processo Administrativo PMCF nº .795/2017.

ESOLVE:

)NCEDER à servidora ARLI PEREIRA DA ROCHA, Cozi-eiro, matrícula nº 9759375, lotada na Secretaria Munici- de Educação, Licença-Prêmio, pelo período de 3 (três) ses, com efeito a contar de 11 de dezembro de 2017.

Cabo Frio, 11 de dezembro de 2017.

DEODORO AZEVEDO NETO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

a Portaria Secad n° 502, de 9 de novembro de 2017, pu-icada no jornal Diário da Costa do Sol, edição n° 4.251, o XIV, de 10/11/2017,

nde se lê:
.pelo período de 9 (nove) meses..."

eia-se:
.pelo período de 3 (três) meses..."

a Portaria Secad n° 281, de 31 de agosto de 2017, pu-icada no jornal Diário da Costa do Sol, edição n° 4.204, no XIV, de 1º/9/2017,

nde se lê:
.pelo período de 12 (doze) meses..."

eia-se:
.pelo período de 6 (seis) meses..."

2. ELICÉA DA SILVEIRA (Suplente).

c) como representantes do Sindicato dos Professores da Região dos Lagos – SINPROLAGOS:

1. JOSÉ LUIS MIRANDA ANTUNES (Titular);
2. RONALD FERREIRA DOS SANTOS (Suplente).

d) como representantes da União das Associações de Moradores de Cabo Frio – UNI-AMACAF:

1. SERGIO WANGLER MOREIRA REIS (Titular);
2. ELIANA CORADO MACEDO (Suplente).

e) como representantes dos prestadores de serviço na área de Assistência Social:

1. FRANCISCO CARLOS DE MATOS (Titular);
2. ROBSON DA SILVA PINTO (Suplente).

f) como representantes das Associações de Pais e Alunos:

1. APARECIDA FABIANA DE SOUZA MARINHO (Titular);
2. REGINA FONSECA DE ALMEIDA DA SILVA (Suplente).

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 3º Ficam referendados os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação - CME, de 12 de outubro de 2017 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato Ata de Registro de Preços
Processo CDL Nº 00209/2017
Pregão Presencial SRP Nº 0061/2017

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, município Carapebus/RJ.
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda das escolas da rede municipal de ensino.
Validade: 12 meses, ou seja, de 28/11/2017 a 28/11/2018.
ATA Nº 010/2017 – Machioti e Aquino Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ nº 12.045.353/0001-97, refente aos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21, no valor total de R$ 593.375,60 (Quinhentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); Informações detalhadas de todos os elementos da Ata, encontra-se disponível no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria Municipal de Administração e no hall de avisos da Prefeitura do município de Carapebus/RJ.

Carapebus/RJ, em 28 de novembro de 2017.

Marinete M Possidônio Pinto
Secretária de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 162
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO Nº
Fls. nº 158

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 163
CDL/PRO Nº 209
RUBRICA

DESPACHO

Processo CDL 00209/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ~~ADMINISTRAÇÃO~~ Educação

Segue processo após formalização de Ata de Registro de Preços e devida publicação conforme consta em fls. 155-162 para gerenciamento de todos os atos de controle e administração do Registro de Preços.

Carapebus, 11 de dezembro de 2017.

Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO n.º 209/17
Fls. n.º 159

Rio das Ostras, 15 de Fevereiro de 2018

Sebastiana de Fátima dos Santos Reis – Mt. 94/2152
Responsável pelo expediente conforme preceitua o § do art. 20 da Lei 8935/94

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do **Processo Licitatório Pregão CDL nº 00159/2017 Presencial Nº SRP 0036/2017, Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de fogos de artifícios. Tendo como **FORNECEDOR: PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA-ME, CNPJ sob nº 38.551.551/0001-74** - Vigência: 30/10/2017 à 30/10/2018. O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria Municipal de Administração.

Carapebus, 28 de março de 2018.

Jance Regis Paula
Secretário de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do **Processo Licitatório Pregão CDL nº 00183/2017 Presencial Nº SRP 0048/2017, Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria de Administração e órgãos da Prefeitura Municipal de Carapebus. Tendo como **FORNECEDOR: MACHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 12.045.353/0001-97** - Vigência: 21/12/2017 à 21/12/2018. O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria Municipal de Administração.

Carapebus, 28 de março de 2018.

Paulo Vitor Sales Nunes
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS nº 164
PRO/CDL nº 209
RUBRICA

EXTRATO DE 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do **Processo Licitatório Pregão CDL nº 00209/2017 Presencial Nº SRP 0061/2017, Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal. Tendo como **FORNECEDOR: MACHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 12.045.353/0001-97** - Vigência: 28/11/2017 à 28/11/2018. O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria Municipal de Educação.

Carapebus, 28 de março de 2018.

Marinete Manhães P Pinto
Secretária de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do **Processo Licitatório Pregão CDL nº 00182/2017 Presencial Nº SRP 0047/2017, Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de produtos alimentícios e material descartável. Tendo como **FORNECEDOR: MACHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 12.045.353/0001-97** - Vigência: 27/11/2017 à 27/11/2018. O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria Municipal de Administração.

Carapebus, 28 de março de 2018.

Paulo Vitor Sales Nunes
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 160
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 165
PRO/CDL nº 209
RUBRICA

enel

DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A **ENEL** avisa aos seus clientes a interrupção temporária do fornecimento de energia ocasionada pela necessidade de execução de serviços de manutenção/obras nos seguintes horários e locais:

Dia: 17/07/2018

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	CASIMIRO DE ABREU	
10:00 às 16:00	Loteamento V - Ribeirão - Casimiro de Abreu	9548675
10:00 às 16:00	Estrada Principal - Ribeirão - Casimiro de Abreu	9548675
10:00 às 16:00	Sítio Ribeirão - Valadão - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9548675
10:00 às 16:00	Fazenda Cabiunas - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9548675
10:00 às 16:00	Rua Projetada - Sítio Bela Vista - Ribeirão - Casimiro de Abreu	9548675
10:00 às 16:00	Sítio Bela Vista - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9548675
	MACAÉ	
10:00 às 16:00	Ruas B, C, D, - Botafogo - Visconde Araujo - Macaé	9548077
10:00 às 16:00	Rua Travessa V - Novo Botafogo - Macaé	9548077
10:00 às 16:00	Rua Artur Coelho - Cajueiros - Macaé	9548175
10:00 às 16:00	Rua Maciel Alves Moreira - Cajueiros - Macaé	9548175
10:00 às 16:00	Rua Projetada - Cavaleiros - Macaé	9548175
10:00 às 16:00	Rua Teixeira de Gouveia - Centro - Macaé	9548175
10:00 às 16:00	Vila João Vasconcelos - Cajueiros - Macaé	9548305
10:00 às 16:00	Rua Vinícius de Moraes - Novo Cavaleiros - Macaé	
	SILVA JARDIM	
10:00 às 16:00	Rua Pedro Pereira Garcia - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Avenida Alfredo C. de Mello - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Estrada Acesso Silva Jardim - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Estrada Fazenda Brasil - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Estrada Sossego - Varginha - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Quadra 4 - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua A - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua Alfeno C. de Mello - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua Antonio V. Neves - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua Rio Jataí - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua Rio Javaria - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua Roberto Tinoco Vogel - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Rua Violeta C. da Fonseca - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Servidão Antonio Vieira Neves - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Servidão José Iraci Neves - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Travessa Projetada - Fazenda Brasil - Biquinha - Silva Jardim	9560645
10:00 às 16:00	Travessa Vila das Flores - Fazenda Brasil - Silva Jardim	9560645

Dia: 18/07/2018

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	MACAÉ	
09:00 às 16:00	Rua Tenente Célio - Granja Cavaleiros - Macaé	9562777
09:00 às 16:00	Rua Emanuel Francisco Nunes - Novo Cavaleiros - Macaé	9562777
09:00 às 16:00	Rua Industrial Silvino Frota - Cavaleiros - Macaé	9562777
09:00 às 16:00	Rua Manoel Francisco Nunes - Novo Cavaleiros - Macaé	9562777
09:00 às 16:00	Rua Paulo Sergio - Cavaleiros - Macaé	9562777
09:00 às 16:00	Rua Projetada - Cavaleiros - Macaé	9562777
10:00 às 16:00	Rua Frade Boa Alegria - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rua Principal - Glicério - Cavaleiros - Frade - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rua Boa Alegria - Frade - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rodovia BR 162 - Boa Alegria - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rua Estádio - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rua João Alves do Valhe - Frade - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rua João Ribeiro - Frade - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Rua Virgílio Vasconcelos Junior - Frade - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Alegria - Mirante das Aguas - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Boa Vista - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Chalet - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Mata Santa Boa Alegria - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Monte Azul - Cavaleiros - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Nsra da Conceição - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Pedra Negra Frade - Glicério - Macaé	9549195
10:00 às 16:00	Sítio Rancho Alegre - Glicério - Macaé	9549195
	QUISSAMÃ	
10:00 às 16:00	Rua Canto de Santo Antonio - Canto Santo Antonio - Quissamã	9563949
10:00 às 16:00	Estrada Meio - Canto Santo Antonio - Quissamã	9563949
10:00 às 16:00	Sítio Rita - Canto Santo Antonio - Quissamã	9563949
10:00 às 16:00	Sítio Santo Antonio - Ponta Grande - Canto Santo Antonio - Quissamã	9563949
	SILVA JARDIM	
10:30 às 16:30	Estrada Fazenda de Serra - Vale Rio São João - Silva Jardim	9550263
10:30 às 16:30	Rua Bananeiras - Vale Rio São João - Silva Jardim	9550263

Dia: 19/07/2018

Horário	Endereço	Nº Deslig.
	CASIMIRO DE ABREU	
09:00 às 15:00	Estrada/Sítio/Rua Machereth - Serramar - Aldeia Velha - Casimiro de Abreu	9567759
09:00 às 15:00	Fazenda Andorinhas - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9567759
09:00 às 15:00	Fazenda Bom Retiro - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9567759
09:00 às 15:00	Fazenda Jaqueira - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9567759
09:00 às 15:00	Fazenda Ojuara - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9567759
09:00 às 15:00	Rua Quarteis - Serramar - Casimiro de Abreu	9567759
09:00 às 15:00	Sítio Pedras Casa - Aldeia Velha F - Casimiro de Abreu	9567577
10:00 às 16:00	Estrada Três Morros - Professor Souza - Casimiro de Abreu	9567577
10:00 às 16:00	Fazenda Cosme e Damião - Professor Souza F - Casimiro de Abreu	9567577
10:00 às 16:00	Fazenda Garrafas - Professor Souza F - Casimiro de Abreu	9567577
10:00 às 16:00	Fazenda Orquídias - Professor Souza - Casimiro de Abreu	9567577
10:00 às 16:00	Rua Souza - Professor Souza - Casimiro de Abreu	9567577
10:00 às 16:00	Sítio Nossa Senhora de Fátima - Professor Souza F - Casimiro de Abreu	
	RIO DAS OSTRAS	
09:00 às 15:00	Rua Alagoas - Cidade Praiana - Rio das Ostras	9568709
09:00 às 15:00	Rua Goiás - Jardim Patrícia - Cidade Praiana - Rio das Ostras	9568709
09:00 às 15:00	Rua Tapajós - Cidade Praiana - Rio das Ostras	9568709

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No Termo de Adesão à ata de registro de preços do pregão presencial 015/2018, publicada no diário oficial de 13/06/2018, na tabela de preços quantidades e valores, no item 1:

ONDE-SE LÊ R$ 0,084 (oitenta e quatro milésimos de centavos de real)
LEIA-SE R$ 0,08 (oito centavos de real)

Segue ata corrigida e republicada.

Carapebus, 11 de julho de 2018

PAULO VITOR SALES NUNES
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do **Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 0069/2017 CDL nº 00233/2017, Objeto:** contratação de serviços de técnicos em gestão pública com gerenciamento eletrônico das informações e procedimentos contábeis, financeiros, patrimoniais e saúde, compreendendo a implantação, treinamento de usuários, assistência técnica "in loco" remota, conversão de dados existentes, com assessoramento técnico operacional para atender órgãos, entidades, autarquias, fundos e vários setores da Prefeitura-Carapebus/RJ. Tendo como **FORNECEDOR: SH3 Informática Ltda, CNPJ sob nº 01.264.891/0001-09** - Vigência: 15/03/2018 à 15/03/2019. O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, 13 de julho de 2018.

Paulo Vitor Sales Nunes
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do **Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 0064/2017 CDL nº 00186/2017, Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e pintura destinado à Secretaria Municipal de Obras-Carapebus/RJ. Tendo como **FORNECEDOR: L E Silva Comércio e Instalação Elétricas Ltda-ME CNPJ sob nº 14.432.574/0001-43** - Vigência: 27/02/2018 à 27/02/2019. A SECRETARIA DE OBRAS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site http://www.carapebus.rj.gov.br e também poderá ser verificado na Secretaria de Obras e no hall de avisos da Prefeitura.

Carapebus, 13 de julho de 2018.

Vinicius Bitencourt Amorim
Secretário de Obras

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.
PRO n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 161
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 01
CDL / PRO nº 601

(PREFEITURA DE CARAPEBUS)
24/01/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Favorecido: Marchioti e Aquino Comércio e Serviço LTDA

Assunto: J18/000118-001 | J18/000118-002

Tramitação

Data	Destino	Rubrica
24/01/18	Semad	
26/01/18	GAB	
1º/2018	Semad	
02/02/18	GERCO	
02/02/18	CGM	
	CGM	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 02
CDL / PRO 601

ANEXO III
Versão 01/14

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
S.T. n.º 162
PRO n.º 205/19

X	ÓRGÃO GERENCIADOR		ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:	**MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

DO CDL ORIGINÁRIO							
Unidade Administrativa Direta:				**CDL nº:**	**209/17**	**Data:**	**12-09-17**
Pedido nº:	**01**	**Valor Total R$:**	**247.575,00**	**Prazo para a entrega**		**5 (cinco) dias**	

A Prefeitura Municipal de Carapebus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR , em obediência ao disposto no art. 14, do Decreto Municipal nº 1.680/2013, por meio da presente SOLICITAÇÃO manifesta sua Intenção de Contratação do objeto registrado, com base nas informações a seguir:

1) Indicação da ata de registro de preços registrada

1.1 – ATA SRP Nº 010/2017

2) Indicação do objeto a ser entregue ou do serviço a ser executado / da quantidade a ser adquirida / do preço registrado

2.1 – Constitui necessidade desta Secretaria a contratação do objeto, em quantidades e preços conforme demonstrados através da(s) Tabela(s) em anexo:

3) Indicação da ficha orçamentária em que vai ocorrer o registro contábil

3.1 – A Dotação Orçamentária para execução são de **fontes próprias e recursos vinculados** consignados na ficha orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 no Plano PluriAnual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme indicação na(s) TABELA(S) anexa(s).

4) Indicação do prazo para a entrega ou execução do serviço

4.1 – O prazo para a execução do objeto desta SOLICITAÇÃO, deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias corridos**, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compra (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

4.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
Versão 01/14

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 163
PRO n.º 20/2019

TABELAS

Tabela 1:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
99	02005003123610005203733903000	106

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
1	3652	Arroz branco agulhinha tipo 1 polido	kg	10.000	3,85	38.500,00
2	3624	Açúcar cristal branco	kg	2.500	3,60	9.000,00
3	31.432	Achocolatado em pó (embalagem 400 g)	eb	2.000	6,10	12.200,00
4	3831	Biscoito cream cracker	kg	1.000	12,65	12.650,00
5	3816	Biscoito de maizena	kg	1.000	12,65	12.650,00
6	31.428	Canela em casca (embalagem c/ 10 g)	eb	200	4,70	940,00
7	3710	Canela em pó (pote c/30 g)	pote	200	5,70	1.140,00
8	28.659	Milho para Canjica (pcte c/ 500 g)	pcte	420	5,30	2.226,00
9	3.544	Colorau/colorífico em pó fino	kg	200	19,30	3.860,00
10	31.434	Extrato de tomate (embalagem c/ 340 g)	eb	1.500	4,10	6.150,00
11	3647	Farinha de mandioca (pacote c/ 1 kg)	pcte	800	5,15	4.120,00
12	28.621	Fubá de milho de 1ª qualidade (pcte c/ 1 kg)	pcte	400	3,80	1.520,00
13	3657	Feijão preto (pcte 1 kg)	kg	4.000	6,85	27.400,00

Total: 133.365,00

Tabela 2:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
73	02005001123610005202233903000	101

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant. (solicitada)	V. Unit	V. Total
1	3844	Leite longa vida	cx	12.000	4,80	57.600,00
2	3571	Vinagre de vinho branco (gf c/ 750 ml)	ga	300	3,85	1.155,00
3	28.629	Macarrão parafuso c/ ovos (pcte c/ 1 kg)	pcte	600	5,89	3.534,00
4	3851	Margarina cremosa com sal (kg)	kg	300	13,60	4.080,00
5	28.632	Óleo de soja refinado s/ colesterol (900ml)	un	2.000	5,10	10.200,00
6	28.635	Sal refinado extra iodado (pcte c/ 1 kg)	pcte	800	2,85	2.280,00
7	3517	Macarrão espaguete / massa alimentícia	kg	1.000	5,89	5.890,00
8	3503	Salsicha origem carne bovina (kg)	kg	2.400	12,70	30.480,00

Total: 115.219,00

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	23/01/2018	Mat.:	42.1002	Data:	23/01/2018	Mat.:	23001
Nome	DEBORA MENEZES SALLES PEÇANHA			Nome	MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO		
Assinatura				Assinatura			

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 PMC

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

164
20/11/19
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO n.º
Fls. n.º

FOLHA Nº 04
PROCESSO Nº 602

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 010/2017
PROCESSO CDL Nº. 00209/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antônio Gomes da Silva nº 283, bairro Oscar Brito, Carapebus- RJ, cep 27998-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.680/2013, da Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2017, do processo CDL nº 00209/2017**. E a respectiva homologação pelo Secretário de Educação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede muninipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante d a Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, conforme consta em Ata.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a conta. da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

g) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

h) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. (Redação: Decreto Federal Nº 7.892, de janeiro de 2013).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0061/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

165
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO n.º 205/19
Fls. n.º

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Carapebus/RJ, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Carapebus, 28 de Novembro de 2017.

Marinete M. Possidonio Pinto
Sec. Mun. de Educação
23001

Marinete Manhães Possidônio Pinto
CONTRATANTE

Marchioti e Aquino Comércio e Serviços LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: 017632827-08

2. Nome: _____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 166
PRO n.º 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 157
PRO n.º 205/19
PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 09
CDL/PRO Nº 602
PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 160
CDL/PRO Nº 309
RUBRICA

Empresa Vencedora:

Razão social	CNPJ	Telefone	email
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	120453530001-97	(22) 2759-6679	SEMAQDIGITAL2@HOTMAIL.COM

Especificações e Quantidades:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário R$
1	ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHA	24000	KG	TIO ARTUR	R$ 3,85
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	6000	KG	PURO DOCE	R$ 3,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 400 GR)	4800	EB	ARISCO MAGICO	R$ 6,10
4	BISCOITO CREAM CRACKER (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
5	BISCOITO DE MAIZENA (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
6	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)	480	EB	KITANO	R$ 4,70
7	CANELA E PÓ (POTE C/ 30 G)	480	POTE	KITANO	R$ 5,70
8	MILHO BRANCO PARA CAN JICA (PCT C/ 500 G)	1000	PCTE	SINHÁ	R$ 5,30
9	COLORAU COLORIFICO EM PÓ FINO	480	KG	KITANO	R$ 19,30
10	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340G)	3600	EB	QUERO	R$ 4,10
11	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	ROSA	R$ 5,15
12	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCTE C/ 1 KG)	960	PCTE	SINHÁ	R$ 3,80 3,85
13	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PCTE 1 KG)	9600	KG	GRÃOS BRASIL	R$ 6,85
14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	R$ 4,80
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA	720	GA	CASTELO	R$ 3,85

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	R$ 4,80
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)	720	GA	CASTELO	R$ 3,85
16	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCTE C/ 1 KG)	1440	PCTE	AMÁLIA	R$ 5,89
17	MARGARINA (KG) CREMOSA COM SAL	720	KG	DORIANA	R$ 13,60
18	ÓLEO DE SOJA RERINADO S/ COLESTEROL (900 ML)	4800	UN	SOYA	R$ 5,10
19	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PCTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	LEBRE	R$2,85
20	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	2400	KG	AMÁLIA	R$ 5,89
21	SALSICHA (KG) ORIGEM CARNE BOVINA	5700	KG	PIFPAF	R$ 12,70

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Carapebus, 28 de novembro de 2017.

MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO
Secretária Municipal de Educação

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS
Fornecedor

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 168
PRO n.º 205/19

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2018 a 07/02/2018

Certificação Número: 2018010908222235867484

Informação obtida em 23/01/2018, às 10:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 11
663

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 169
PRO n. 205/19

Validado e autenticado a presente certidão pela página oficial da internet em 23/01/18.

Débora Menezes Sales Pecanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:22 do dia 13/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2018.
Código de controle da certidão: **374F.CB47.FACD.510B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 170
PRO n.º 205/19

Validada e autenticada a presente certidão pela página oficial da internet em 23/01/18

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr.: 42.1002 - PMC

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
SETOR DE PROTOCOLO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 13
PRO nº 609
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB
Para ciência e deliberação da Exma Sr.ª Prefeita.

26/01/18

Paulo Vitor Sales Nunes
Sec. de Administração
Matrícula: [illegible]

A Semad
Autorizado nos termos da Lei para demais providências legais aplicáveis.

Christiane Cordeiro
PREFEITA
Matr.: 23000 - P. M. C.

A Gerco para demais providências legais aplicáveis.

02/03/18

Paulo Vitor Sales Nunes
Sec. de Administração
Matrícula: [illegible]

Ao GAB, Prefeita favor assinar fls. 22 e 23. Após enviar p/ CGM.

23058

A CGM para providências

A Gerco, para providência de acordo com a folha 30. 23764.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 171
PRO n.º 205/19

A Semad,
Segundo ATA de registro de preço, o prazo de entrega é o que foi informado no termo de referência (E, Anexo I do Edital) que diz que o prazo de entrega do objeto solicitado deve ser de 5 dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000118-001/01
Data .....: 02/02/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 14 CDL/PRO Nº 50/18 RUBRICA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 365 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 172 PRO n.º 205/19

Valor a Empenhar: **132.356,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	200	19,30	3.860,00
00002	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO	EB	QUITANO	200	4,70	940,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 15 COL/PRO Nº 6e1/18 RUBRICA

	DA SAÚDE. (00000031428)					
00003	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000003710)	POTE	KITANO	200	5,70	1.140,00
00004	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028621)	PCTE	SINHÁ	400	3,80	1.520,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000028659)	PCTE	SINHÁ	420	5,30	2.226,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	800	5,15	4.120,00
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADADO (00000003815)	KG	MABEL	1000	12,65	12.650,00
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	1000	12,65	12.650,00
00009	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	1500	4,10	6.150,00
00010	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E	EB	ARISCO MAGICO	2000	6,10	12.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 173 PRO n.º 205/19

	OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00011	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	2500	3,60	9.000,00
00012	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	4000	6,85	27.400,00
00013	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	10000	3,85	38.500,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 16 CDL/PRO Nº 605/18 RUBRICA

Valor Total: 132.356,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 174 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000118-002/01**
Data .....: **02/02/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 11 CDL/PRO Nº 603/19 RUBRICA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 365 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - IMP/TRANSF
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 175 PRO n.º 205/19

Valor a Empenhar: **115.219,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	300	3,85	1.155,00
00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM	KG	DORIANA	300	13,60	4.080,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 176
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 16
CDL/PRO Nº 1
RUBRICA

	PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)					
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	600	5,89	3.534,00
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	800	2,85	2.280,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG (00000003517)	KG	AMÁLIA	1000	5,89	5.890,00
00006	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	2000	5,10	10.200,00
00007	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA (00000003503)	KG	PIFPAF	2400	12,70	30.480,00
00008	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	12000	4,80	57.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000118-002/01**
Data .....: **02/02/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

Valor Total: 115.219,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

- CPF: ..-

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 14
CDL/PRO Nº 65/18
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 177
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 20
CDL/PRO Nº 601/18
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 178
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

Processo PRO 601/2018

A CGM,

Após atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e emitir a requisição de empenho solicitada, segue processo para deliberação e prosseguimento dessa competente.

Carapebus, 02 de Fevereiro de 2018.

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
MAT: 23183

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral

...TURA DE CARAPEBUS
FLS nº
PRO/CDL nº
RUBRICA

Gerência de Contabilidade - GECON

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 179
PRO n.º 205/18

CDL 209/2017 – 2018/000000601-P

Segue processo para as devidas providências de empenho.

Carapebus, 08 de Fevereiro de 2018

À GECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Empenho, nºs. 000142 Fls. 14, 15 e 16.
000143, 0021 13, 12 e 14.

Kadja de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23707

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

EO00334-000
08/02/2018

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00334-000 Venc: 08/02/2018 **Ficha: 00099**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017

RE: 18/000118-001
Proc: 000601P/201

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 310.732,07 Valor do empenho...: R$ 132.356,00
Saldo atual...: R$ 178.376,07 Valor liquido.....: R$ 132.356,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Autorizo o presente empenho Data: 08/02/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

L I Q U I D A C A O Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

_____/_____/_____ Visto: _____
BRUNO CESAR LIMA DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
CPF:086.495.367-43

CANCELADO

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

_____/_____/_____ Visto: _____
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

R E C I B O R$ 132.356,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R$ 132.356,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL , TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), referente a despesa acima mencionada.

_____/_____/_____

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVICOS L

Documento: _____ Recebedor: _____ Lancament

Banco: _____ Conta: _____ Cheque: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 180
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 22
PROCESSO Nº 601

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00365

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

EO00333-000
08/02/2018

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00333-000 Venc: 08/02/2018 **Ficha: 00073**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000118-002
Classificacao: Proc: 000601P/2018

Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 101 - IMP/TRANSF

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 204.000,00 Valor do empenho...: R$ 115.219,00
Saldo atual...: R$ 88.781,00 Valor liquido.....: R$ 115.219,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Autorizo o presente empenho Data: 08/02/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

L I Q U I D A C A O Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

_____/_____/_____ Visto:

BRUNO CESAR LIMA DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
CPF:086.495.367-43

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

_____/_____/_____ Visto:

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

R E C I B O R$ 115.219,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R$ 115.219,00 (CENTO E QUINZE MIL , DUZENTOS E DEZENOVE REAIS), referente a despesa acima mencionada.

_____/_____/_____

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS L

Documento: _____ Recebedor: _____ Lancament
Banco: _____ Conta: _____ Cheque: _____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 181
PRO n.º 205/R

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 93

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 2018/00/00162
Data .....: 08/02/2018
Tipo .....: MATERIAL COL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 24 CDL/PRO Nº 601 RUBRICA

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000118-001 - EO 00334-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail:
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

CÂMARA MUNICIPAL DE CA... Fls. n.º 182 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 365 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CANCELADO

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	9 - COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	200,000	19,30	3.860,00
2	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000031428)	EB	QUITANO	200,000	4,70	940,00
3	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000003710)	POTE	KITANO	200,000	5,70	1.140,00
4	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª	PCTE	SINHÁ	400,000	3,80	1.520,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 25
CDL/PRO Nº 601
RUBRICA

	QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028621)					
5	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000028659)	PCTE	SINHÁ	420,000	5,30	2.226,00
	11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	800,000	5,15	4.120,00
7	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADADO (00000003815)	KG	MABEL	1.000,000	12,65	12.650,00
8	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	1.000,000	12,65	12.650,00
9	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	1.500,000	4,10	6.150,00
10	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	EB	ARISCO MAGICO	2.000,000	6,10	12.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 183
PRO n.º 205/17

CANCELADO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 00006 CDL/PRO Nº

	(00000031432)					
11	2 - AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	2.500,000	3,60	9.000,00
12	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	4.000,000	6,85	27.400,00
13	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	10.000,000	3,85	38.500,00

Valor Total: 132.356,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Marques
Assessor I
Matr. 2354

SETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 184
PRO n.º 205/19

CANCELADO

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 2018/00/00163
Data .....: 08/02/2018
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

FOL-00006

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Req.:** 18/000118-002 - EO 00333-000

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. **Homologação:** 22/11/2017

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**

E-mail: **Tel:** () - **Fax:** () -

Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 365 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 185
PRO n.º 205/19

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073

Fonte .....: 101 - IMP/TRANSF

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	300,000	3,85	1.155,00
2	17 - MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF.	KG	DORIANA	300,000	13,60	4.080,00

CANCELADO

Impresso por: CASTILHO

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 2018/00/00163
Data .....: 08/02/2018
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº CDL/PRO Nº OL-00006 RUBRI

	(00000003848)					
3	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	600,000	5,89	3.534,00
4	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	800,000	2,85	2.280,00
5	21 - MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG (00000003517)	KG	AMÁLIA	1.000,000	5,89	5.890,00
6	13 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	2.000,000	5,10	10.200,00
7	20 - SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA (00000003503)	KG	PIFPAF	2.400,000	12,70	30.480,00
8	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	12.000,000	4,80	57.600,00

Valor Total: 115.219,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 186
PRO n.º 205/19

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Marques
SETOR

CANCELADO

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

Impresso por: CASTILHO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 29
CDL/PRO Nº 601
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 187
PRO n.º 205/19

Processo PRO 00601/2018

A GERENCIA DE CONTABILIDADE

Após Ordem de Compras, segue o processo para aguardo de Nota Fiscal.

Carapebus, 06 de Março 2018

Marcos Castilho Marques
Assessor I
Matr.: 28540

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 30
COL/PRO 621
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 188
PRO n.º 205/19

FOLHA DE DESPACHO

A GECON

Solicitamos o cancelamento do empenho desse processo, e posterior envio ao setor de compras para cancelamento da ordem de compra e da requisição de empenho.

Carapebus RJ, 07 de Março de 2018.

Ronald Alves Sena
COCIN/SEMED
MAT. 23169

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000118-001/01**
Data .....: **02/02/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
Email: **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 189
PRO n.º 205/19

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 31
PROC. Nº 601

Valor a Empenhar: **132.356,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	200	19,30	3.860,00
00002	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO	EB	QUITANO	200	4,70	940,00

	DA SAÚDE. (00000031428)					
00003	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000003710)	POTE	KITANO	200	5,70	1.140,00
00004	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028621)	PCTE	SINHÁ	400	3,80	1.520,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000028659)	PCTE	SINHÁ	420	5,30	2.226,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	800	5,15	4.120,00
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADADO (00000003815)	KG	MABEL	1000	12,65	12.650,00
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	1000	12,65	12.650,00
00009	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	1500	4,10	6.150,00
00010	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E	EB	ARISCO MAGICO	2000	6,10	12.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 190
PROC. n.º 205/19

32
601

	OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00011	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	2500	3,60	9.000,00
00012	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	4000	6,85	27.400,00
00013	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	10000	3,85	38.500,00

Valor Total: 132.356,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

- CPF: ...

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 191
PRO n.º 205/19

33
601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000118-002/01**
Data .....: **02/02/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 90 dia(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 192
PRO n.º 205/19

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - IMP/TRANSF
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA CARAPEBUS
FLS NRO 34
PROC NRO 601

Valor a Empenhar: **115.219,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	300	3,85	1.155,00
00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM	KG	DORIANA	300	13,60	4.080,00

	PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)					
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	600	5,89	3.534,00
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	800	2,85	2.280,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG (00000003517)	KG	AMÁLIA	1000	5,89	5.890,00
00006	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	2000	5,10	10.200,00
00007	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA (00000003503)	KG	PIFPAF	2400	12,70	30.480,00
00008	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	12000	4,80	57.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 193
PRO n. 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
Fls. n. 35
PRO n. 601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000118-002/01**
Data .....: **02/02/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

Valor Total: 115.219,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183
CPF: ...

- CPF: ...-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 194
PRO n.º 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 36
PROC. Nº 601
RUBRICA

EG00334-000
08/02/2018

NOTA DE EMPENHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 00334-000 Venc: 08/02/2018 Ficha: 00099
Credor: 04183 - **MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110
Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000118-001
Proc: 000601P/2018
Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE
Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 310.732,07 Valor do empenho...: R$ 132.356,00
Saldo atual...: R$ 178.376,07 Valor liquido.....: R$ 132.356,00
Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA MERENDA ESCOLAR.

Autorizo o presente empenho Data: 08/02/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 195
PRO n.º 0205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
37
601
RUBRICA

N 000

AP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG00333-000
08/02/2018

O T A D E E M P E N H O

REFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Ficha: 00073

odelo: EG - GLOBAL Num: 00333-000 Venc: 08/02/2018

redor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

RE: 18/000118-002

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017

Proc: 000601P/2018

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte......: 101 - IMP/TRANSF

ontrole Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 204.000,00 Valor do empenho...: R$ 115.219,00
Saldo atual...: R$ 88.781,00 Valor liquido.....: R$ 115.219,00

storico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA MERENDA ESCOLAR.

Autorizo o presente empenho Data: 08/02/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 196
PRO n.º 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 38
PROC. Nº 601
RUBRICA

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

N 00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 309
CDL/PRO 601
RUBRICA

Digo fls 39

FOLHA DE DESPACHO

A Gestão de Contratos

Referente: Processo 601-P

Tendo sido tomadas as providências necessárias quanto ao referido processo, enviamos para demais providências contratuais. Outrossim informamos que o prazo de vigência e execução do contrato será de 3 (três) meses.

Carapebus RJ, 30 de Maio de 2018.

Ronald Alves Sena
COCIN/SEMED
MAT. 23169

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 197
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00162**
Data .....: **02/05/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000118-001 - EG 00334-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail:
Tel: () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 198
PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 40
PRO. Nº 601

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	9 - COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	200,000	19,30	3.860,00
2	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000031428)	EB	QUITANO	200,000	4,70	940,00
3	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000003710)	POTE	KITANO	200,000	5,70	1.140,00
4	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª	PCTE	SINHÁ	400,000	3,80	1.520,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

	QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028621)					
5	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000028659)	PCTE	SINHÁ	420,000	5,30	2.226,00
	11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	800,000	5,15	4.120,00
7	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADADO (00000003815)	KG	MABEL	1.000,000	12,65	12.650,00
8	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	1.000,000	12,65	12.650,00
9	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	1.500,000	4,10	6.150,00
10	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G.	EB	ARISCO MAGICO	2.000,000	6,10	12.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 199
PRO n.º 205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 41
PRO Nº 601
PUBLICA

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

	(00000031432)					
11	2 - AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	2.500,000	3,60	9.000,00
12	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	4.000,000	6,85	27.400,00
13	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	10.000,000	3,85	38.500,00

Valor Total: 132.356,00

RESPONSÁVEIS

SETOR

Claudiane Barbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 200
PRO n.º 1205/19

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA N.º 42
PRO N.º 601
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00163**
Data .....: **02/05/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

ORDEM DE COMPRA

Req.: 18/000118-002 - EG 00333-000
Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail:
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 201
PROT. N.º 205/19

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - IMP/TRANSF

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	300,000	3,85	1.155,00
2	17 - MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF.	KG	DORIANA	300,000	13,60	4.080,00

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 43
PROC. Nº 601
RUBRICA

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

	(00000003848)					
3	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	600,000	5,89	3.534,00
4	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	800,000	2,85	2.280,00
5	21 - MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG (00000003517)	KG	AMÁLIA	1.000,000	5,89	5.890,00
6	18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	2.000,000	5,10	10.200,00
7	20 - SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA (00000003503)	KG	PIFPAF	2.400,000	12,70	30.480,00
8	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	12.000,000	4,80	57.600,00

Valor Total: 115.219,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 202
PRO n.º 205/19

RESPONSÁVEIS

SETOR
Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 44
PRO. Nº 601
RUBRICA

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 203
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 45
PRO nº 601
RUBRICA

CONTRATO 029/2018

Contrato de nº 029/2017, que entre si fazem o MUNICÍPIO *DE CARAPEBUS/RJ através da Secretaria Municipal de educação* e a empresa Marchioti e Aquino Comércio e Serviços Ltda, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0061/2017, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.497/0001-02, estabelecido na Av Getúlio Vargas n° 15, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo Senhor Secretária MARINETE M. POSSIDÔNIO PINTO, portadora da Carteira de Identidade nº 812618106 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 010.706.387-57, residente e domiciliado na Rua Carlito Pinto da Silva s/n, Caxanga – Carapebus/RJ e, de outro lado a empresa, Marchioti e Aquino Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.045.353/0001-97, estabelecida na Rua Prefeito Lobo Júnior, 911, Novo Visconde, Macaé – RJ doravante denominada CONTRATADA, representada por Luiz Augusto Machioti de Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Lobo Júnior, 911, Novo Visconde, Macaé – RJ portador da Carteira de Identidade nº 087635504, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.338.387-44, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo CDL nº 00209/2017 e da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0061/2017 SRP, com base no que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 204
PRO n.º 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 16
PRO nº 601
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa ao fornecimento correrá por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total a quantia de R$ 247.575,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de FGTS, devidamente atualizados, CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n° 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irreajustáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O Fornecimento será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 205
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 47
PRO nº 601
RUBRICA

5.1.1. O fornecedor deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Gerência de Merenda Escolar.

5.1.2. O fornecimento do objeto do presente contrato se dará de acordo com as necessidades da Gerência de Merenda Escolar;

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste instrumento contratual, pelo MENOR PREÇO POR ITEM proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. A entrega deverá ser feita nos locais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor a ser nomeado pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizada e CND da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 206
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 48
PRO nº 201
RUBRICA

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Educação poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 207
PRO n.º 205/19
PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 49
PRO nº 604
RUBRICA

sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2 A Secretaria Municipal de Educação aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial da Prefeitura), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
Folha Nº 50
FMA/PRO nº 601
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 0003/2017.

14.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/RJ, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Carapebus, 02 de maio de 2018.

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 208
PRO n.º 205/19

Marchioti e Aquino Comércio e Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

RG: _____ **CPF:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 209
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 91
PRO nº 601
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

Processo: CDL 209/2017. PRO: 601P de 24/01/2018
Contratante: Município de Carapebus – Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Marchioti e Aquino Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.
Programas de trabalho nº. 02.005.001.12.361.0005.2.022 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Fonte: 101 – IMP/TRANSF
02.005.003.12.361.0005.2.037 elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00
Fonte: 106 PNAE
Valor do contrato: 247.575,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Carapebus, 02 de maio de 2018

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Municipal de educação
Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Mat. 23001

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº: 2.294/18

Al crédito suplementar

A Prefeita Municipal de Carapebus, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 700/17 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 840.350,00 (oitocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações total e parcial de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carapebus, 24 de maio de 2018.

Christiane Cordeiro
Prefeita

Anexo I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R$	ANULAÇÃO R$
03.001.0011012200012.551	31901300	03	101	R$ 250.000,00	
03.001.0011012200012.552	33903600	08	004	R$ 3.750,00	
03.001.0011012200012.552	33903900	09	004	R$ 300.000,00	
03.001.0011030103022.557	33903000	32	004	R$ 2.600,00	
03.001.0011030203031.567	44905200	58	004	R$ 170.000,00	
03.001.0011030203031.568	33903000	59	004	R$ 10.000,00	
03.001.0011030203032.566	33903000	66	004	R$ 49.000,00	
03.001.0011030203032.566	33903000	66	207	R$ 55.000,00	
03.001.0011012200012.551	31911302	05	101		R$ 250.000,00
03.001.0011012200012.552	33903000	07	004		R$ 138.400,00
03.001.0011030103022.560	44905200	38	004		R$ 10.000,00
03.001.0011030103081.562	33903000	42	004		R$ 10.000,00
03.001.0011030103081.562	33903900	43	004		R$ 5.000,00
03.001.0011030103081.562	44905200	44	004		R$ 35.000,00
03.001.0011030103102.565	33903900	53	004		R$ 9.000,00
03.001.0011030103102.565	44905200	54	004		R$ 9.000,00
03.001.0011030203031.568	33903000	59	004		R$ 15.000,00
03.001.0011030203031.568	33903600	60	004		R$ 5.000,00
03.001.0011030203031.568	33903900	61	004		R$ 168.950,00
03.001.0011030203032.566	33903600	67	207		R$ 10.000,00
03.001.0011030203032.566	33903900	68	207		R$ 45.000,00
03.001.0011030203052.572	33903000	76	004		R$ 100.000,00
03.001.0011030303062.577	33903000	89	004		R$ 5.000,00
03.001.0011030303062.577	33903900	90	004		R$ 5.000,00
03.001.0011030303062.577	44905200	91	004		R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 840.350,00**	**R$ 840.350,00**

* Omitido da edição de 25/05/18.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 210
PRO n.º 205/18

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 52
PRO nº 601
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017
Processo CDL nº 227/2017

A Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº. Paulo Vitor Sales Nunes, torna público a Dispensa de Licitação.
Objeto: Locação de Imóvel localizado na Rua Silva Drumond– Nº243 – Centro – Carapebus/RJ, para instalação da sede do Arquivo Municipal.
Contratado: MARILENE LEITE ESTEVES.
Fundamento Legal: Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal.
Data da Homologação/ratificação:12/06/2018.

Paulo Vitor Sales Nunes
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 013/2018
Pregão Presencial nº 0021/2018

Processo: CDL 00046/2018; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 0021/2018; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação, pela Secretaria Municipal de Administração de empresa especializada para fornecimento de água mineral, galões de 20 litros em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração do município de Carapebus; Detentor da Ata: Metamorfose Comércio e Prestação de Serviços ME- CNPJ nº 11.671.020/0001-00. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Junho de 2018; Data de Assinatura: 07/06/2018. Preços registrados:

ITEN	Produto	Un	Marca	Qtde	Valor Unit	Total
01	ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)	GL	BELA AGUA	15000	R$ 7,80	R$ 117.000,00

PAULO VÍTOR SALES NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2018
Processo FMAS nº 0011/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Carapebus, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª. Cíntia Camargo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018

Processo: CDL 209/2017. PRO: 601P de 24/01/2018
Contratante: Município de Carapebus – Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Marchioti e Aquino Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: O presente instrumento terá por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.
Programas de trabalho nº. 02.005.001.12.361.0005.2.022 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Fonte: 101 – IMP/TRANSF

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 211
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 53
PRO/CDL nº 209
RUBRICA

DESPACHO

Carapebus, 10 de Setembro de 2018.

À Gerência de Contabilidade,

Segue processo **CDL Nº 209/2017 - PRO 601/2018,** para arquivar.

Atenciosamente,

Portaria - 2502

Robert Patrick Caetano da Silva
Gestão de Contratos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 212
PRO n.º 205/19

PROTOCOLO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO: 2018/000008172-P 11/09/2018
INTERESSADO: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RESUMO: REGISTRO DE PREÇO CDL Nº 209/17
PEDIDO Nº 02

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 01
CDL / PRO nº 8172
RUBRICA

Favorecido:

Assunto:

Tramitação

Data	Destino	Rubrica
11/09/18	Gabinete	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 213
PRO n.º 205/19

ANEXO III
Versão 01/14

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

X	ÓRGÃO GERENCIADOR		ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO CDL ORIGINÁRIO						
Unidade Administrativa Direta:			**CDL nº:**	**209/17**	**Data:**	**12-09-17**
Pedido nº:	**02**	**Valor Total R$:**	**48.785,60**	**Prazo para a entrega**	**5 (cinco) dias**	

A Prefeitura Municipal de Carapebus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, em obediência ao disposto no art. 14, do Decreto Municipal nº 1.680/2013, por meio da presente SOLICITAÇÃO manifesta sua Intenção de Contratação do objeto registrado, com base nas informações a seguir:

1) Indicação da ata de registro de preços registrada

1.1 – ATA SRP Nº 010/2017

2) Indicação do objeto a ser entregue ou do serviço a ser executado / da quantidade a ser adquirida / do preço registrado

2.1 – Constitui necessidade desta Secretaria a contratação do objeto, em quantidades e preços conforme demonstrados através da(s) Tabela(s) em anexo;

3) Indicação da ficha orçamentária em que vai ocorrer o registro contábil

3.1 – A Dotação Orçamentária para execução são de **fontes próprias e recursos vinculados** consignados na ficha orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 no Plano PluriAnual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme indicação na(s) TABELA(S) anexa(s).

4) Indicação do prazo para a entrega ou execução do serviço

4.1 – O prazo para a execução do objeto desta SOLICITAÇÃO, deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compra (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

4.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 214
PRO n.º 265/17

ANEXO III
Versão 01/14

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 02
CDL / PRO 2017
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

TABELAS

Tabela 1:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
99	02005003123610005203733903000	106

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
1	3652	Arroz branco agulhinha tipo 1 polido	kg	2.000	3,85	7.700,00
2	3624	Açúcar cristal branco	kg	350	3,60	1.260,00
3	31.432	Achocolatado em pó (embalagem 400 g)	eb	300	6,10	1.830,0
4	3831	Biscoito cream cracker	kg	150	12,65	1.897,50
5	3816	Biscoito de maizena	kg	150	12,65	1.897,50
6	31.428	Canela em casca (embalagem c/ 10 g)	eb	40	4,70	188,00
7	3710	Canela em pó (pote c/30 g)	pote	40	5,70	228,00
8	28.659	Milho para Canjica (pcte c/ 500 g)	pcte	100	5,30	530,00
9	3.544	Colorau/colorífico em pó fino	kg	40	19,30	772,00
10	31.434	Extrato de tomate (embalagem c/ 340 g)	eb	360	4,10	1.476,00
11	3647	Farinha de mandioca (pacote c/ 1 kg)	pcte	150	5,15	772,50
12	28.621	Fubá de milho de 1ª qualidade (pcte c/ 1 kg)	pcte	60	3,80	228,00
13	3657	Feijão preto (pcte 1 kg)	kg	750	6,85	5.137,50
						23.917,00

Tabela 2:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
73	02005001123610005202233903000	101

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant. (solicitada)	V. Unit	V. Total
1	3844	Leite longa vida	cx	2.160	4,80	10.368,00
2	3571	Vinagre de vinho branco (gf c/ 750 ml)	ga	48	3,85	184,80
3	28.629	Macarrão parafuso c/ ovos (pcte c/ 1 kg)	pcte	120	5,89	706,80
4	3851	Margarina cremosa com sal (kg)	kg	48	13,60	652,80
5	28.632	Óleo de soja refinado s/ colesterol (900ml)	un	500	5,10	2.550,00
6	28.635	Sal refinado extra iodado (pcte c/ 1 kg)	pcte	160	2,85	456,00
7	3517	Macarrão espaguete / massa alimentícia	kg	180	5,89	1.060,20
8	3503	Salsicha origem carne bovina (kg)	kg	700	12,70	8.890,00
						24.868,60

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	10/09/2018	Mat.:	42.1002	Data:	10/09/2018	Mat.:	23001
Nome	DEBORA MENEZES SALLES PEQUINHA			Nome	MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO		
Assinatura	Débora Menezes Salles Pequinha Gerente de Alimentação Escolar Nutricionista - CRN 83100193 - PMC			Assinatura	Marinete M. Possidonio Pinto Secretaria Mun de Educação		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 215
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 04
COL / PRO nº 8142
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 12.045.353/0001-97
Certidão nº: 158003074/2018
Expedição: 10/09/2018, às 09:51:48
Validade: 08/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.045.353/0001-97** , **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 216
PRO nº 205

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 05
CDL/PRO Nº 8172
RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 010/2017
PROCESSO CDL Nº. 00209/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antônio Gomes da Silva nº 283, bairro Oscar Brito, Carapebus- RJ. cep 27998-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.680/2013, da Lei 8.666/93 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2017, do processo CDL nº 00209/2017**. E a respectiva homologação pelo Secretário de Educação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede muninipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, conforme consta em Ata.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 217
PRO n.º 205/19
PREFEITURA
FOLHA Nº 06
CDL / PRO nº 8172
RUBRICA

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a Minuta de Contrato, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal da Gerência de Merenda Escolar.

6.2. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia subsequente à entrega parcelada dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 218
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 07
PROC. nº 8172
RUBRICA

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela SEMED;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Atender às determinações da fiscalização da SEMED e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos solicitados;

e) Manter entendimento com a SEMED objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento;

f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da SEMED. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes-- responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) assegurar-se da boa prestação do fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 08
CDL / PRO nº 8172
RUBRICA

aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas a Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de essarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. (Redação: Decreto Federal Nº 7.892, de janeiro de 2013)

11. DAS PENALIDADES

11. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n. 219
PRO n.º 205/19

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0061/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

02/01/2018 18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

FOLHA Nº 09
PROCESSO Nº 8172

3 As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas ministrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de arapebus/RJ, com exclusão de qualquer outro

4.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 uas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Carapebus, 28 de Novembro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 220
PRO n.º 205/19

Marinete M. Possidônio Pinto
Sec. Mun. de Educação
23001

Marinete Manhães Possidônio Pinto
CONTRATANTE

Marchioti e Aquino Comércio e Serviços LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____

CPF: 137632827-05

2 Nome: _____

CPF: _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO n.º 221
PROC. 258/19

FOLHA Nº 10
COL/PRO Nº 8172
RUBRICA

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 160
COL/PRO Nº 209
RUBRICA

Empresa Vencedora:

Razão social	CNPJ	Telefone	email
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	120453530001-97	(22) 2759-6679	SEMAQDIGITAL2@HOTMAIL.COM

Especificações e Quantidades:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário R$
1	ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHA	24000	KG	TIO ARTUR	R$ 3,85
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	6000	KG	PURO DOCE	R$ 3,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 400 GR)	4800	EB	ARISCO MAGICO	R$ 6,10
4	BISCOITO CREAM CRACKER (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
5	BISCOITO DE MAIZENA (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
6	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)	480	EB	KITANO	R$ 4,70
7	CANELA E PÓ (POTE C/ 30 G)	480	POTE	KITANO	R$ 5,70
8	MILHO BRANCO PARA CAN JICA (PCT C/ 500 G)	1000	PCTE	SINHÁ	R$ 5,30
9	COLORAU COLORIFICO EM PÓ FINO	480	KG	KITANO	R$ 19,30
10	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340G)	3600	EB	QUERO	R$ 4,10
11	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	ROSA	R$ 5,15
12	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCTE C/ 1 KG)	960	PCTE	SINHÁ	R$ 3,80
13	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PCTE 1 KG)	9600	KG	GRÃOS BRASIL	R$ 6,85
14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	R$ 4,80
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA	720	GA	CASTELO	R$ 3,85

14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	R$ 4,80
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)	720	GA	CASTELO	R$ 3,85
16	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCTE C/ 1 KG)	1440	PCTE	AMÁLIA	R$ 5,89
17	MARGARINA (KG) CREMOSA COM SAL	720	KG	DORIANA	R$ 13,60
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900 ML)	4800	UN	SOYA	R$ 5,10
19	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PCTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	LEBRE	R$2,85
20	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	2400	KG	AMÁLIA	R$ 5,89
21	SALSICHA (KG) ORIGEM CARNE BOVINA	5700	KG	PIFPAF	R$ 12,70

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun. de Educação
Matr. 23001

Carapebus, 28 de novembro de 2017

MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO
Secretária Municipal de Educação

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS
Fornecedor

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 11
COLIPRO nº 8172
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 222
PRO n.º 205/19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA
FOLHA 12
CDL / PRO nº 8172
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:56 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.
Código de controle da certidão: **F67C.5DEE.FC15.860A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI BA
Fls. n.º 223
PRO n.º 205/19

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 13
PROCURADORIA PRO Nº 5172
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082705143376046704

Informação obtida em 10/09/2018, às 13:48:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. 22A
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
SETOR DE PROTOCOLO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 14
PRO nº 8172
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

A Geco
Autorizado nos termos da Lei para demais providências legais aplicáveis.

Christiane Cordeiro
PREFEITA
Matr.: 23000 - P. M. C.

A SEMED,
Segue processo p/ correção na tabela. Calculos não confere

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

Correção realizada

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr.: 42.1002 - PMC

A CGM,
Segue p/ analise e prosseguimento.
23183

Ao gab p/ assinatura da Prefeita.

A gecon
Para providências
30/02

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 225
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000119-001/01**
Data .....: **18/09/2018**
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /
Ref.....: 18/000119-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 15 CDL/PROCESSO PUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 226 PRO n.º 205/19

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 5 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **23.917,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EM CASCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	EB	QUITANO	40	4,70	188,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº ____ PRO Nº ____ RUBRICA

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00002	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
00003	COLORAU - COLORÍFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	40	19,30	772,00
00004	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028621)	PCTE	SINHÁ	60	3,80	228,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	100	5,30	530,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	150	5,15	772,50
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO (00000003815)	KG	MABEL	150	12,65	1.897,50
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	150	12,65	1.897,50
00009	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL (00000031434)	EB	QUERO	360	4,10	1.476,00
00010	ACHOCOLATADO EM PO	EB	ARISCO	300	6,10	1.830,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 227 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº OL-00006
RUBRICA

	(EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)		MAGICO			
00011	AÇUCAR CRISTAL - CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	350	3,60	1.260,00
00012	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	750	6,85	5.137,50
00013	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (00000003652)	KG	TIO ARTUR	2000	3,85	7.700,00

Valor Total: 23.917,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CPF: ..-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 228
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000119-002/01
Data .....: 18/09/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000119-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº ___ COL/PRO Nº ___ RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE ... Fls. n.º 229 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 5 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - IMP/TRANSF
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **24.868,60**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	GA	CASTELO	48	3,85	184,80

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA 00006
CDL/PRO Nº
RUBRICA

	(00000003571)					
00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF (00000003848)	KG	DORIANA	48	13,60	652,80
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	120	5,89	706,80
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	160	2,85	456,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - N 08 COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. (00000003517)	KG	AMÁLIA	180	5,89	1.060,20
0006	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE. (00000028632)	UN	SOYA	500	5,10	2.550,00
00007	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA. (00000003503)	KG	PIFPAF	700	12,70	8.890,00
00008	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	CX	ENERGIA	2160	4,80	10.368,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 230
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
CDL/PRO Nº 00006
RUBRICA

	(CX C/ 01 LITRO) - U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)					

Valor Total: 24.868,60

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

- CPF: ..-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 231
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 21
PRO/CDL nº 21/2017
RUBRICA

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 23?
PRO n.º 205/19

Gerência de Contabilidade

CDL 00209/2017
2018/000008172-P

Segue processo, para as devidas providências de empenho.

A GECON, de ACORDO com a(s) Requisição(ões) de Empenho, nºs 119-001 Fls 15 à 17
119-002 Fls 18 à 20

Carapebus, 18 de Setembro de 2018

Kadja de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23707

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.409.497/0001-02

EO01721-000
18/09/2018

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 01721-000 Venc: 18/09/2018 **Ficha: 00099**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 91
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017

RE: 18/000119-001
Proc: 008472P/201

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

CONTADORIA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 233
PRO n.º 2059/19

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 179.376,07 Valor do empenho...: R$ 23.917,00
Saldo atual...: R$ 154.459,07 Valor liquido.....: R$ 23.917,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Autorizo o presente empenho Data: 18/09/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

L I Q U I D A C A O Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

____/____/____ Visto:

BRUNO CESAR LIMA DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF:086.495.367-43

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

____/____/____ Visto:

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

R E C I B O R$ 23.917,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R$ 23.917,00 (VINTE E TRÊS MIL , NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS), referente a despesa acima mencionada.

____/____/____

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS L

Documento: ____ Recebedor: ____ Lancament
Banco: ____ Conta: ____ Cheque: ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

02
3172

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

EO01723-000
18/09/2018

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 01723-000 Venc: 18/09/2018 **Ficha: 00073**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017

RE: 18/000119-002
Proc: 008172P/2018

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 101 - IMP/TRANSF

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 207.631,50 Valor do empenho...: R$ 24.868,60
Saldo atual...: R$ 182.762,90 Valor liquido.....: R$ 24.868,60

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Autorizo o presente empenho Data: 18/09/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

ISABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

L I Q U I D A C A O Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

____/____/____ Visto:

BRUNO CESAR LIMA DE OLIVEIRA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CPF:086.495.367-43

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

____/____/____ Visto:

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

R E C I B O R$ 24.868,60

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R$ 24.868,60 (VINTE E QUATRO MIL , OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente a despesa acima mencionada.

____/____/____

MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS L

Documento: ____ Recebedor: ____ Lancament

Banco: ____ Conta: ____ Cheque: ____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 234
PRO n.º 205/19

23
8172

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA 00424

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Fazenda
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 235
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 24
PRO nº 8172
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

A COTRA PARA CONTRATO CASO COUBER, APÓS ENCAMINHAR A GERCO PARA ORDEM DE COMPRAS.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 25
PROC. N.º 8172
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 236
PRO n.º 205/19

DESPACHO

Carapebus, 27 de Setembro de 2018.

Processo CDL N° 209/2017 PRO 8172/2018P.

Ao Departamento de Compras,

Informo não haver a necessidade de Instrumento Contratual e que o empenho firma obrigações entre a contratante e a contratada. Desta forma, segue para emissão de Ordem de Compra/Fornecimento e envio de peças para a respectiva secretaria.

Atenciosamente,

ROBERT PATRICK CAETANO DA SILVA
Gestão de Contratos
Matr.: 23602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00763**
Data .....: **27/09/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 29
CDL/PRO Nº

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000119-001 - EO 01721-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 237
PRO n.º 205/19

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 5 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EM CASCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (00000031428)	EB	QUITANO	40,0000	4,70	188,00
2	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40,0000	5,70	228,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utiiização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 237
CDL/PRO Nº
RUBRICA

3	9 - COLORAU - COLORÍFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	40,0000	19,30	772,00
4	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028621)	PCTE	SINHÁ	60,0000	3,80	228,00
5	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	100,0000	5,30	530,00
6	11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	150,0000	5,15	772,50
7	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO (00000003815)	KG	MABEL	150,0000	12,65	1.897,50
8	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	150,0000	12,65	1.897,50
9	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL (00000031434)	EB	QUERO	360,0000	4,10	1.476,00
10	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	EB	ARISCO MAGICO	300,0000	6,10	1.830,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 238
PRO n.º 203/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 28 CDL/PRO Nº 8379 RUBRICA

	ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
11	2 - AÇUCAR CRISTAL - CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	350,0000	3,60	1.260,00
12	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	750,0000	6,85	5.137,50
13	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (00000003652)	KG	TIO ARTUR	2.000,0000	3,85	7.700,00

Valor Total: 23.917,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 239
PRO n.º 205/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00764**
Data .....: **27/09/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 20
COL/PRO Nº 205/19
RUBRICA

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000119-002 - EO 01723-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 240
PRO n.º 205/19

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 5 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO. (00000003571)	GA	CASTELO	48,0000	3,85	184,80
2	17 - MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E	KG	DORIANA	48,0000	13,60	652,80

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ....: **2018/00/00764**
Data .....: **27/09/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 211
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 30
CDL/PROTOCOLO
RUBRICA

	BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF (00000003848)					
3	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	120,0000	5,89	706,80
	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	160,0000	2,85	456,00
5	21 - MACARRÃO ESPAGUETE - N 08 COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. (00000003517)	KG	AMÁLIA	180,0000	5,89	1.060,20
6	18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE. (00000028632)	UN	SOYA	500,0000	5,10	2.550,00
7	20 - SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA. (00000003503)	KG	PIFPAF	700,0000	12,70	8.890,00
8	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	2.160,0000	4,80	10.368,00

Valor Total: 24.868,60

RESPONSÁVEIS

Iaudione Barbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

GECON 8172/2018 P 209/2017 C.

Recebemos de MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.111 Série 002
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS	

MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVICOS

RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911 -
NOVO VISCONDE - MACAE - RJ -
CEP: 27936-110
Fone: (22)99999-6423
semaqdigital2@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.111
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3318 1012 0453 5300 0197 5500 2000 0001 1110 0000 1110

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	333180145252942 17/10/2018 09:50:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
79073580		12.045.353/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS			01.609.497/0001-02	17/10/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R GETULIO VARGAS, 015 PARTE	CENTRO	27998-000		17/10/2018
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CARAPEBUS	RJ	(22)2768-9500		09:49:00

DADOS DA FATURA

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	23.917,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.917,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000053	COLORAU COLORIFICO EM PO KG	21039021	0102	5102	KG	40,0000	19,3000	0,00	772,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000052	CANELA EM CASCA EMB. COM 10 GR	09061100	0102	5102	EB	40,0000	4,7000	0,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000030	CANELA EM PO POTE 30 GR	09061100	0102	5102	POT	40,0000	5,7000	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000058	FUBA DE MILHO 1 QUAL. PACOTE C/ 01 KG	11022000	0102	5102	PCT	60,0000	3,8000	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000054	MILHO BRANCO PARA CANJICA PACOTE 500 GR	11042300	0102	5102	PCT	100,0000	5,3000	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000041	FARINHA DE MANDIOCA KG	11062000	0102	5102	KG	150,0000	5,1500	0,00	772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00059	BISCOITO CREAM CRAKER KG	19053100	0102	5102	KG	150,0000	12,6500	0,00	1.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0060	BISCOITO DE MAIZENA KG	19053100	0102	5102	KG	150,0000	12,6500	0,00	1.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0036	EXTRATO DE TOMATE EMBALGEM C/ 340 GR	20029090	0102	5102	LAT	360,0000	4,1000	0,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	ACHOCOLATADO EM PO EMBAL. C/ 400 GR	18069000	0102	5102	EB	300,0000	6,1000	0,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000011	ACUCAR CRISTAL KG BRANCO	17011300	0102	5102	KG	350,0000	3,6000	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000046	FEIJAO TIPO 1 PRETO PCT C/01 KG	07133399	0102	5102	KG	750,0000	6,8500	0,00	5.137,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000051	ARROZ AGULINHA TIPO 1 BRANCO KG	10063021	0102	5102	KG	2.000,0000	3,8500	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FCP R$ 0,00 Trib aprox R$1.868,78 Federal e R$1.199,36 Estadual Fonte: IBPT RJ F3L1P3	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 242
PRO n.º 209/19

31
8172

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/10/2018 09:50:43

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406035333844230

Informação obtida em 17/10/2018, às 09:56:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
Fls. n.º 243
PRO n.º 205/19

Validado e autenticado o presente certidão pela página oficial da internet em 17 / 10 / 18.
MT. 2374

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:56 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.
Código de controle da certidão: **F67C.5DEE.FC15.860A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Fls. n.º 24
PRO n.º 205/19

Verificada a autenticidade da presente certidão na página oficial da internet em 17/10/18
23074

Recebemos de MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

NF-e
Nº 000.000.110
Série 002

MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVICOS

RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911 -
NOVO VISCONDE - MACAE - RJ -
CEP: 27936-110
Fone: (22)99999-6423
semaqdigital2@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.110
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3318 1012 0453 5300 0197 5500 2000 0001 1010 0000 1104

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a vista	333180145248103 17/10/2018 09:43:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
79073580		12.045.353/0001-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS			01.609.497/0001-02	17/10/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R GETULIO VARGAS, 015 PARTE	CENTRO	27998-000		17/10/2018
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CARAPEBUS	RJ	(22)2768-9500		09:42:00

FAT DADOS DA FATURA

CULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.868,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.868,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000032	VINAGRE DE VINHO BRANCO GAR. C/ 750 ML	22090000	0102	5102	GA	48,0000	3,8500	0,00	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000061	MARGARINA CREMOSA COM SAL KG	15171000	0102	5102	KG	48,0000	13,6000	0,00	652,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000055	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS PCT C/ 01 KG	19021100	0102	5102	PCT	120,0000	5,8900	0,00	706,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000033	SAL REFINADO EXTRA IODADO PCTE C/ 01 KG	25010020	0102	5102	PCT	160,0000	2,8500	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000056	MACARRAO ESPAGUETE N 8 C/OVOS EMB. 01KG	19021100	0102	5102	KG	180,0000	5,8900	0,00	1.060,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000062	OLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL 900	15079019	0102	5102	UN	500,0000	5,1000	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000057	SALSICHA KG COM CARNE BOVINA TRADICIONAL	16010000	0102	5102	KG	700,0000	12,7000	0,00	8.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL CX C/01 LITRO	04012010	0102	5102	CX	2.160,0000	4,8000	0,00	10.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULO DO ISSQN

IÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
FCP R$ 0,00 Trib aprox R$1.883,91 Federal e R$4.601,62 Estadual Fonte: IBPT RJ F3L1P3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 245
PRO n.º 205/19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:56 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.
Código de controle da certidão: **F67C.5DEE.FC15.860A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validada e autenticada a presente certidão na página oficial da internet em 17 / 10 / 18

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 246
PRO n.º 205/19

35
3172

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406035333844230

Informação obtida em 17/10/2018, às 09:56:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

17/10/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 247
PRO n.º 205/19

GOVERNO

G334191613401104035
19/12/2018 16:32:15

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3890-3
Conta corrente	9799-3 PM CARAPEBUS-MEREN

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6544 AV.RUI BARBOSA URB MACAE
Conta corrente (com DV)	6017
CNPJ	12.045.353/0001-97
Nome favorecido	MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	121.901
Valor	23.917,00
Data transferência	19/12/2018
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	EB63AA23B7A19A40

Assinada por	JB543819 ALEXANDRE GONCALVES	19/12/2018 16:05:03
	JB543818 CHRISTIANE CORDEIRO	19/12/2018 16:32:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB543818 CHRISTIANE CORDEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 248
PRO n.º 205/19

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem

Agência	3890-3
Conta corrente	9799-3

Transações pendentes - resumo

Pendência número	710694078	
Transação	DOC ou TED Eletrônico	
Valor	23.917,00	
Assinada por	JB543819 ALEXANDRE GONCALVES	19/12/2018 16:05:03
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	19/12/2018 16:32:15

Transação efetuada com sucesso por: JB543818 CHRISTIANE CORDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Fls. n.° 249
PRO n.° 205/19

GOVERNO

G334191613401104022
19/12/2018 16:30:24

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	3890-3
Conta corrente	73156-0 PREFEITURA M CARAPEBUS

Creditado

Banco	237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	6544 AV.RUI BARBOSA URB MACAE
Conta corrente (com DV)	6017
CNPJ	12.045.353/0001-97
Nome favorecido	MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	121.901
Valor	24.868,60
Data transferência	19/12/2018
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	331A7FF406BB9EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 250
PRO n.º 205/19

Assinada por	JB543819 ALEXANDRE GONCALVES	19/12/2018 16:08:28
	JB543818 CHRISTIANE CORDEIRO	19/12/2018 16:30:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB543818 CHRISTIANE CORDEIRO.

Assinatura de transação pendente - resumo

Origem

Agência	3890-3
Conta corrente	73156-0

Transações pendentes - resumo

Pendência número	710697864	
Transação	DOC ou TED Eletrônico	
Valor	24.868,60	
Assinada por	JB543819 ALEXANDRE GONCALVES	19/12/2018 16:08:28
Resultado	Assinatura efetuada com sucesso	19/12/2018 16:30:24

Transação efetuada com sucesso por: JB543818 CHRISTIANE CORDEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - BA
Fls. n.º 251
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 252
PRO n.º 205/19

PROTOCOLO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO: 2018/000009195-P 05/10/2018
INTERESSADO:MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RESUMO: REGISTRO DE PREÇO CDL N° 209/2017
PRAZO DE 90 DIAS.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 01
PRO nº 9195
RUBRICA

Favorecido: _____

Assunto: _____

_____

Tramitação

Data	Destino	Rubrica
5.10.2018	Gab.	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
Versão 01/14

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

X	ÓRGÃO GERENCIADOR		ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR REGISTRADO:	MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DO CDL ORIGINÁRIO					
Unidade Administrativa Direta:		CDL n°:	209/17	Data:	12-09-17
Pedido n°:	03	Valor Total R$:	297.015,00	Prazo para a entrega	90 (noventa) dias

A Prefeitura Municipal de Carapebus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, em obediência ao disposto no art. 14, do Decreto Municipal nº 1.680/2013, por meio da presente SOLICITAÇÃO manifesta sua Intenção de Contratação do objeto registrado, com base nas informações a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 253
PRO n.º 205/19

1) Indicação da ata de registro de preços registrada

1.1 – ATA SRP Nº 010/2017

2) Indicação do objeto a ser entregue ou do serviço a ser executado / da quantidade a ser adquirida / do preço registrado

2.1 – Constitui necessidade desta Secretaria a contratação do objeto, em quantidades e preços conforme demonstrados através da(s) Tabela(s) em anexo:

3) Indicação da ficha orçamentária em que vai ocorrer o registro contábil

3.1 – A Dotação Orçamentária para execução são de **fontes próprias e recursos vinculados** consignados na ficha orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 no Plano PluriAnual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme indicação na(s) TABELA(S) anexa(s).

4) Indicação do prazo para a entrega ou execução do serviço

4.1 – O prazo para a execução do objeto desta SOLICITAÇÃO, terá vigência de 90 dias ***(noventa) dias corridos***, *a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária,* da **Ordem de Compra (Bens) ou Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

4.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
Versão 01/14

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO 254
(REGISTRO DE PREÇOS) PRO n.º 205/19

FOLHA Nº 03
CDL/PRO 9195
RUBRICA

TABELAS

Tabela 1:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
99	02005003123610005203733903000	106

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
1	3652	Arroz branco agulhinha tipo 1 polido	kg	12.000	3,85	46.200,00
2	3624	Açúcar cristal branco	kg	3.150	3,60	11.340,00
3	31.432	Achocolatado em pó (embalagem 400 g)	eb	2.500	6,10	15.250,00
4	3831	Biscoito cream cracker	kg	1.250	12,65	15.812,50
5	3816	Biscoito de maizena	kg	1.250	12,65	15.812,50
6	31.428	Canela em casca (embalagem c/ 10 g)	eb	240	4,70	1.128,00
7	3710	Canela em pó (pote c/30 g)	pote	240	5,70	1.368,00
8	28.659	Milho para Canjica (pcte c/ 500 g)	pcte	480	5,30	2.544,00
9	3.544	Colorau/colorífico em pó fino	kg	240	19,30	4.632,00
10	3647	Farinha de mandioca (pacote c/ 1 kg)	pcte	970	5,15	4.995,50
11	28.621	Fubá de milho de 1ª qualidade (pcte c/ 1 kg)	pcte	500	3,80	1.900,00
12	3657	Feijão preto (pcte 1 kg)	kg	4.850	6,85	33.222,50
						R$ 154.205,00

Tabela 2:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
73	02005001123610005202233903000	101

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant. (solicitada)	V. Unit	V. Total
1	3844	Leite longa vida	cx	14.640	4,80	70.272,00
2	3571	Vinagre de vinho branco (gf c/ 750 ml)	ga	372	3,85	1.432,20
3	28.629	Macarrão parafuso c/ ovos (pcte c/ 1 kg)	pcte	720	5,89	4.240,80
4	3851	Margarina cremosa com sal (kg)	kg	372	13,60	5.059,20
5	28.632	Óleo de soja refinado s/ colesterol (900ml)	un	2.300	5,10	11.730,00
6	28.635	Sal refinado extra iodado (pcte c/ 1 kg)	pcte	960	2,85	2.736,00
7	3517	Macarrão espaguete / massa alimentícia	kg	1.220	5,89	7.185,80
8	3503	Salsicha origem carne bovina (kg)	kg	2.600	12,70	33.020,00
9	31434	Extrato de tomate (embalagem c/ 340 g)	eb	1.740	4,10	7.134,00
	3624	AÇUCAR CRISTAL BRANCO				R$ 142.810,00

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	03/10//2018	Mat.:	23.074	Data:	03/10/2018	Mat.:	23001
Nome	ROBERTO DOS REIS DOS SANTOS			Nome	MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO		
Assinatura				Marinete M. Possidonio Pinto Secretaria Mun. de Educação Assinatura 23001			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 255
PRO n.º 20519

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SRP Nº 010/2017
PROCESSO CDL Nº. 00209/2017
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Antônio Gomes da Silva nº 283, bairro Oscar Brito, Carapebus- RJ, cep 27998-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.680/2013, da Lei 8.666/93 e Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0061/2017, do processo CDL nº 00209/2017**. E a respectiva homologação pelo Secretário de Educação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede muninipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, conforme consta em Ata.

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 256
PRO n.º 205/19

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante a Minuta de Contrato, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverá ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal da Gerência de Merenda Escolar.

6.2. Os produtos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º(trigésimo) dia subsequente à entrega parcelada dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável e Certidões da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 257
PRO n.º 209/19

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Executar as ações necessárias nos locais designados pela SEMED;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

d) Atender às determinações da fiscalização da SEMED e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega dos produtos solicitados;

e) Manter entendimento com a SEMED objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento;

f) Entregar o objeto da presente contratação nas condições e prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da SEMED. No caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardada os procedimentos legais pertinentes– responsabilidade cível e criminal poderá acarretar as sanções declaradas no presente edital;

g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado, responsabilizando-se pelo pagamento dos tributos incidentes no caso de transferência de valores para terceiros;

9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

b) efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 30º (trigésimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

c) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

e) assegurar-se da boa prestação do fornecimento, verificando sempre o seu bom desempenho;

f) acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

g) aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

h) a Contratante reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da Contratada previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela Contratada.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - É VEDADO efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive acréscimos de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. (Redação: Decreto Federal Nº 7.892, de janeiro de 2013).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público.

12.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

12.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0061/2017, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o **EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei 8.666/93.

14.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Carapebus/RJ, com exclusão de qualquer outro.

14.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Carapebus, 28 de maio de 2018.

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

MARINETE M POSSIDÔNIO PINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME
ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
CPF: 017632827-08

Nome: _____
CPF: 010678417.09

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 5
PRO n.º 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

Fls. n.º 260
PRO n.º 205/19

Empresa Vencedora:

Razão social	CNPJ	Telefone	email
MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	120453530001-97	(22) 2759-6679	SEMAQDIGITAL2@HOTMAIL.COM

Especificações e Quantidades:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário R$
1	ARROZ TIPO 1 BRANCO AGULHA	2400	KG	TIO ARTUR	R$ 3,85
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	6000	KG	PURO DOCE	R$ 3,60
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 400 GR)	4800	EB	ARISCO MAGICO	R$ 6,10
4	BISCOITO CREAM CRACKER (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
5	BISCOITO DE MAIZENA (KG)	2400	KG	MABEL	R$ 12,65
6	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G)	480	EB	KITANO	R$ 4,70
7	CANELA E PÓ (POTE C/ 30 G)	480	POTE	KITANO	R$ 5,70
8	MILHO BRANCO PARA CAN JICA (PCT C/ 500 G)	1000	PCTE	SINHÁ	R$ 5,30
9	COLORAU COLORIFICO EM PÓ FINO	480	KG	KITANO	R$ 19,30
10	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340G)	3600	EB	QUERO	R$ 4,10
11	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	ROSA	R$ 5,15
12	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PCTE C/ 1 KG)	960	PCTE	SINHÁ	R$ 3,80
13	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PCTE 1 KG)	9600	KG	GRÃOS BRASIL	R$ 6,85

14	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	28800	CX	ENERGIA	R$ 4,80
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML)	720	GA	CASTELO	R$ 3,85
16	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCTE C/ 1 KG)	1440	PCTE	AMÁLIA	R$ 5,89
17	MARGARINA (KG) CREMOSA COM SAL	720	KG	DORIANA	R$ 13,60
18	ÓLEO DE SOJA RERINADO S/ COLESTEROL (900 ML)	4800	UN	SOYA	R$ 5,10
19	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PCTE C/ 1 KG)	1920	PCTE	LEBRE	R$2,85
20	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE	2400	KG	AMÁLIA	R$ 5,89
21	SALSICHA (KG) ORIGEM CARNE BOVINA	5700	KG	PIFPAF	R$ 12,70

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Carapebus, 28 de novembro de 2017.

MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO
Secretária Municipal de Educação

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 261
PRO n.º 205/19

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2018 a 02/11/2018

Certificação Número: 2018100406035333844230

Informação obtida em 05/10/2018, às 09:41:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 26
PRO n.º 205/19

Validade e autenticidade da presente certidão pela página oficial da internet em 25/10/18

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 263
PRO n.º 265/19

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:56 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.
Código de controle da certidão: **F67C.5DEE.FC15.860A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade e autenticidade da presente certidão na página oficial da internet em 05 / 10 / 18
DAT 23074

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
SETOR DE PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 264
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 13
PRO nº 9195
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

A gerco
Autorizado nos termos da Lei para demais providências legais aplicáveis.

Christiane Cordeiro
PREFEITA
Matr.: 23000 - P. M. C.

ACGM,
Segue p/ análise.
23/03

A Seplan,
Favor suplementar ficha 99.

A gecon
para providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000118-002/01
Data .....: 17/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 00006 CDL/PRO Nº RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº 365 PRO n.º 209/17

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **53.106,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	80	19,30	1.544,00
00002	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) -	EB	QUITANO	120	4,70	564,00

CAMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Nº 286
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
CDL/PRO Nº
RUBRICA

	EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00003	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000003710)	POTE	KITANO	120	5,70	684,00
00004	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100	3,80	380,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000028659)	PCTE	SINHÁ	180	5,30	954,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	400	5,15	2.060,00
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADADO (00000003815)	KG	MABEL	400	12,65	5.060,00
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	400	12,65	5.060,00
00009	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN.	EB	ARISCO MAGICO	400	6,10	2.440,00

	EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00010	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	700	3,60	2.520,00
00011	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	2400	6,85	16.440,00
00012	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	4000	3,85	15.400,00

Valor Total: 53.106,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CPF: ..-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 267
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **18/000119-003/01**
Data .....: **17/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000119-000/PRO Nº

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 41 COD/PRO Nº RUBRICA

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
Email: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 268 PRO n.º 205/18

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **60.928,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EM CASCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	EB	QUITANO	40	4,70	188,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 269 CDL/PRO Nº 2149 RUBRICA

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00002	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
00003	COLORAU - COLORÍFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	120	19,30	2.316,00
04	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028621)	PCTE	SINHÁ	200	3,80	760,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	160	5,30	848,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	270	5,15	1.390,50
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO (00000003815)	KG	MABEL	450	12,65	5.692,50
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	450	12,65	5.692,50
00009	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE	EB	ARISCO MAGICO	1200	6,10	7.320,00

CAMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 269 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 11
COL/PRO Nº 91
RUBRICA

	CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00010	AÇUCAR CRISTAL - CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	1650	3,60	5.940,00
00011	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	1650	6,85	11.302,50
00012	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (00000003652)	KG	TIO ARTUR	5000	3,85	19.250,00

Valor Total: 60.928,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 270
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000120-00
Data .....: 17/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /
Ref.....: 18/000120-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 00006
CDL/PRO Nº
RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 271
PRO n.º 205/17

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **10.989,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	20	19,30	386,00
00002	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) -	EB	QUITANO	40	4,70	188,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 21 CDL/PRO Nº 214 RUBRICA

	EMLAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00003	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
00004	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	40	5,30	212,00
00005	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	100	6,10	610,00
00006	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO (00000003815)	KG	MABEL	100	12,65	1.265,00
00007	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	100	12,65	1.265,00
00008	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1 , SECA FINA, CRUA , EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	100	5,15	515,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 272 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000120-001/01
Data .....: 17/10/2018
Tipo .....: MATERIAL OI 00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000120-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 274 CDL/PRO Nº 273 RUBRICA

00009	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMRELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100	3,80	380,00
00010	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	200	3,60	720,00
00011	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: TIPO 1 , EMBALAGEM DE 1KG (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	200	6,85	1.370,00
00012	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO , CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	1000	3,85	3.850,00

Valor Total: 10.989,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 273 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000118-008/01
Data .....: 17/10/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-008

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 25 CDL/PRO Nº 319 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 275 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **36.061,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	100	3,85	385,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 219 CDL/PRO Nº

CAMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 276 PRO n.º 205/19

00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)	KG	DORIANA	100	13,60	1.360,00
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	200	5,89	1.178,00
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	320	2,85	912,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG (00000003517)	KG	AMÁLIA	400	5,89	2.356,00
00006	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	500	4,10	2.050,00
00007	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE	UN	SOYA	1000	5,10	5.100,0

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 277
CDL/PRO Nº 205/19
RUBRICA

	(00000028632)					
00008	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA (00000003503)	KG	PIFPAF	1600	12,70	20.320,00
00009	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	500	4,80	2.400,00

Valor Total: 36.061,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CPF: ..-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 277
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000119-0006
Data .....: 17/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /
Ref.....: 18/000119-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 00006 CDL/PRO Nº RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 278 PRO n.º 205/17

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **42.499,40**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	GA	CASTELO	152	3,85	585,20

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 00006
CDL/PRO Nº
RUBRICA

	(00000003571)					
00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF (00000003848)	KG	DORIANA	152	13,60	2.067,20
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	280	5,89	1.649,20
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	340	2,85	969,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - N 08 COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. (00000003517)	KG	AMÁLIA	520	5,89	3.062,80
0006	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL (00000031434)	EB	QUERO	640	4,10	2.624,00
00007	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE. (00000028632)	UN	SOYA	700	5,10	3.570,00
00008	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM	KG	PIFPAF	600	12,70	7.620,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 279
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
CDL/PRO Nº
RUBRICA

	CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA. (00000003503)					
00009	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	4240	4,80	20.352,00

Valor Total: 42.499,40

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 280
PRO n.º 2059

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000120-002/01
Data .....: 17/10/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000120-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 281 COL/PRO Nº RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
F ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 281 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **10.167,60**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4A4, 5 POR CENTO, ASPECTO FÍSICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	40	3,85	154,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 00006
CDL/PRO Nº
RUBRICA

00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A 85 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)	KG	DORIANA	40	13,60	544,00
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA , PARAFUSO, COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	40	5,89	235,60
00004	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG. (00000003517)	KG	AMÁLIA	100	5,89	589,00
00005	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO, 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO (00000028635)	PCTE	LEBRE	100	2,85	285,00
00006	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	200	4,10	820,00
00007	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, FONTE DE VITAMINAS E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	200	5,10	1.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 282
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 31
CDL/PRO Nº
RUBRICA

00008	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	300	4,80	1.440,00
00009	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA. (00000003503)	KG	PIFPAF	400	12,70	5.080,00

Valor Total: 10.167,60

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

- CRF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 283
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000415-000/01
Data .....: 17/10/2018
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /
Ref.....: 18/000415-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 32 DL-00006 CDL/PRO Nº 14 RUBRICA

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 284 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **29.182,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ARROZ TIPO 1 BRANCO - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (00000003652)	KG	TIO ARTUR	2000	3,85	7.700,00
00002	AÇUCAR CRISTAL - BRANCO	KG	PURO DOCE	600	3,60	2.160,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 33
CDL/PRO Nº
RUBRICA

	(00000003624)					
00003	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	800	6,10	4.880,00
0004	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO. (00000003815)	KG	MABEL	300	12,65	3.795,00
00005	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	300	12,65	3.795,00
00006	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000031428)	EB	QUITANO	40	4,70	188,00
00007	CANELA EM PO (POTE 30G) - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
00008	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE , BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	100	5,30	530,00
00009	COLORAU - COLORIFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM (00000003544)	KG	KITANO	20	19,30	386,00
00010	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA TIPO 1, SECA FINA, CRUA,	PCTE	ROSA	200	5,15	1.030,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FIS. n.º 285
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 34
CDL/PRO Nº 000006
RUBRICA

	EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)					
00011	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG. (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100	3,80	380,00
00012	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM TIPO 1 (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	600	6,85	4.110,00

Valor Total: 29.182,00

RESPONSÁVEIS

F

- CPF: ..-

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 286
PRO n.º 209/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 36
PROCESSO Nº 9195
RUBRICA

	ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)					
00002	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	9600	4,80	46.080,00
00003	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - DE ÁLCOOL,ACIDEZ 4 A 4,5 POR CENTO, ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO. (00000003571)	GA	CASTELO	80	3,85	308,00
00004	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	200	5,89	1.178,00
00005	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E BHT, COM 75 A 85 POR CENTO DE LIPÍDIOS, SEM GLÚTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)	KG	DORIANA	80	13,60	1.088,00
006	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLÚTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	400	5,10	2.040,00
00007	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - COM 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO (00000028635)	PCTE	LEBRE	200	2,85	570,00
00008	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE	KG	AMÁLIA	200	5,89	1.178,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 288
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **18/000415-002/01**
Data .....: **17/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000415-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

	TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. (00000003517)					

Valor Total: 54.082,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Barbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Mat.: 23183
- CPF: ..-

Montalvão - 23600
p/ MARLEN

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 37
CDL/PRO Nº 9196
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 289
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral

À

Gerência de Contabilidade - GECON

CDL 00209/2017
2018/000009195

Segue processo, para as devidas providências de empenho.

A GECON, de ACORDO com a(s) Requisição(ões) de Empenho, n°s 0118-007 Fls 14 à 16
0119-003 Fls 17 à 19
0120-001 Fls 20 à 22
0118-008 Fls 23 à 25
0119-004 Fls 26 à 28
0120-002 Fls 29 à 31
0415-001 Fls 32 à 34
0415-002 Fls 35 à 37

Carapebus, 17 de Outubro de 2018

Kadja de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23707

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 39
CDL / PRO. 9112
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

Ao Setor de Compras.

Solicitamos as anulações das Requisições de Empenho dos itens da tabela anexada na folha 03, por motivo de não termos saldo suficiente para o empenhamento da despesa na ficha orçamentaria 99, fonte 106.

E que as novas Requisições de Empenho sejam feitas conforme os itens da tabela anexada na folha 40.

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Marinete Manhães Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação
23001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fls. n.º 291
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
Versão 01/14

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 42
CDL/PRO 9991
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

TABELAS

Tabela 1:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
99	02005003123610005203733903000	106

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant.	V. Unit	V. Total
1	3652	Arroz branco agulhinha tipo 1 polido	kg	12.000	3,85	46.200,00
2	31.432	Achocolatado em pó (embalagem 400 g)	eb	2.500	6,10	15.250,00
3	3831	Biscoito cream cracker	kg	1.250	12,65	15.812,50
4	3816	Biscoito de maizena	kg	1.250	12,65	15.812,50
5	31.428	Canela em casca (embalagem c/ 10 g)	eb	240	4,70	1.128,00
6	3710	Canela em pó (pote c/30 g)	pote	240	5,70	1.368,00
7	28.659	Milho para Canjica (pcte c/ 500 g)	pcte	480	5,30	2.544,00
8	3.544	Colorau/colorífico em pó fino	kg	240	19,30	4.632,00
9	3647	Farinha de mandioca (pacote c/ 1 kg)	pcte	970	5,15	4.995,50
10	28.621	Fubá de milho de 1ª qualidade (pcte c/ 1 kg)	pcte	500	3,80	1.900,00
11	3657	Feijão preto (pcte 1 kg)	kg	4.850	6,85	33.222,50
						R$ 142.865,00

Tabela 2:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
73	02005001123610005202233903000	101

Item	Código SH3	Descrição do objeto	Und	Quant. (solicitada)	V. Unit	V. Total
1	3844	Leite longa vida	cx	14.640	4,80	70.272,00
2	3571	Vinagre de vinho branco (gf c/ 750 ml)	ga	372	3,85	1.432,20
3	28.629	Macarrão parafuso c/ ovos (pcte c/ 1 kg)	pcte	720	5,89	4.240,80
4	3851	Margarina cremosa com sal (kg)	kg	372	13,60	5.059,20
5	28.632	Óleo de soja refinado s/ colesterol (900ml)	un	2.300	5,10	11.730,00
6	28.635	Sal refinado extra iodado (pcte c/ 1 kg)	pcte	960	2,85	2.736,00
7	3517	Macarrão espaguete / massa alimentícia	kg	1.220	5,89	7.185,80
8	3503	Salsicha origem carne bovina (kg)	kg	2.600	12,70	33.020,00
9	31434	Extrato de tomate (embalagem c/ 340 g)	eb	1.740	4,10	7.134,00
10	3624	Açúcar cristal branco	kg	3.150	3,60	11.340,00
						R$ 154.150,00

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	03/10//2018	Mat.:	23.074	Data:	03/10/2018	Mat.:	23001
Nome	ROBERTO DOS REIS DOS SANTOS			Nome	MARINETE MANHÃES POSSIDÔNIO PINTO		
Assinatura				Assinatura			

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun. de Educação
23001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FLS. Nº 293
PRO n.º 203/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **18/000118-007/01**
Data .....: **29/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL - COL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 41
CDL/PRO Nº 2945
RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 29
PRO n.º 2091

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **50.586,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	80	19,30	1.544,00
00002	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) -	EB	QUITANO	120	4,70	564,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 2 CDL/PRO Nº RUBRICA

	EMBALAGEM ORIGINAL COM 10 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00003	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000003710)	POTE	KITANO	120	5,70	684,00
00004	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100	3,80	380,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE QUALIDADE 1, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000028659)	PCTE	SINHÁ	180	5,30	954,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA , CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	400	5,15	2.060,00
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADADO (00000003815)	KG	MABEL	400	12,65	5.060,00
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	400	12,65	5.060,00
00009	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN.	EB	ARISCO MAGICO	400	6,10	2.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 294 PRO n.º 2919

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 193
CDL/PRO Nº 9195
RUBRICA

	EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00010	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	2400	6,85	16.440,00
00011	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	4000	3,85	15.400,00

Valor Total: 50.586,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 295
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000119-003/01
Data .....: 29/10/2018
Tipo .....: MATERIAL - OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000119-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 44 CDL/PRO Nº 9195 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 296 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **54.988,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - EM CASCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	EB	QUITANO	40	4,70	188,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 45 COL/PRO Nº 2945 RUBRICA

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00002	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
00003	COLORAU - COLORÍFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	120	19,30	2.316,00
004	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028621)	PCTE	SINHÁ	200	3,80	760,00
00005	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	160	5,30	848,00
00006	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	270	5,15	1.390,50
00007	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO (00000003815)	KG	MABEL	450	12,65	5.692,50
00008	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	450	12,65	5.692,50
00009	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE	EB	ARISCO MAGICO	1200	6,10	7.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 297 PRO n.º 2051/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 21
CDL/PRO Nº
RUBRICA

	CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00010	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	1650	6,85	11.302,50
00011	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (00000003652)	KG	TIO ARTUR	5000	3,85	19.250,00

Valor Total: 54.988,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

- CPF: ..-

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 208
PRO n.º 2031/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000120-001/01
Data .....: 29/10/2018
Tipo .....: MATERIAL COL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000120-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 217 CDL/PRO Nº 9/19 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 299 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **10.269,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	COLORAU - COLORIFICO E PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM. (00000003544)	KG	KITANO	20	19,30	386,00
00002	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) -	EB	QUITANO	40	4,70	188,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 58 CDL/PRO Nº RUBRICA

	EMLAGEM ORIGINAL COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (00000031428)					
00003	CANELA EM PO (POTE 30G) - EMBALAGEM ORIGINAL COM 30 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
0004	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	40	5,30	212,00
00005	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) - INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	100	6,10	610,00
00006	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO (00000003815)	KG	MABEL	100	12,65	1.265,00
00007	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	100	12,65	1.265,00
00008	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA, TIPO 1 , SECA FINA, CRUA , EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	100	5,15	515,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 300 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 49 CDL/PRO Nº 380/00 RUBRICA

00009	FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMRELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100	3,80	380,00
00010	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: TIPO 1 , EMBALAGEM DE 1KG (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	200	6,85	1.370,00
00011	ARROZ TIPO 1 BRANCO - AGULHINHA, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO , CLASSE LONGO FINO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	1000	3,85	3.850,00

Valor Total: 10.269,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Barbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183
- CRA:

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 301
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **18/000415-001/01**
Data .....: **29/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000415-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 50 4194
CDL/PRO Nº
RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 382
PRO n.º 2058/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor a Empenhar: **27.022,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ARROZ TIPO 1 BRANCO - ARROZ BRANCO AGULHINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. (00000003652)	KG	TIO ARTUR	2000	3,85	7.700,00
00002	ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) -	EB	ARISCO MAGICO	800	6,10	4.880,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 5144 COL/PRO Nº RUBRICA

	INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO NO MINIMO AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, SAL, LEITE, E/OU SORO DE LEITE, MIX DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM ORIGINAL DE 400G. (00000031432)					
00003	BISCOITO CREAM CRACKER (KG) - APRESENTAÇÃO QUADRADO. (00000003815)	KG	MABEL	300	12,65	3.795,00
00004	BISCOITO DE MAIZENA (KG) - APRESENTAÇÃO RETANGULAR (00000003816)	KG	MABEL	300	12,65	3.795,00
00005	CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000031428)	EB	QUITANO	40	4,70	188,00
00006	CANELA EM PO (POTE 30G) - COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE (00000003710)	POTE	KITANO	40	5,70	228,00
00007	MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) - MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE , BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM , COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (00000028659)	PCTE	SINHÁ	100	5,30	530,00
00008	COLORAU - COLORIFICO E PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM (00000003544)	KG	KITANO	20	19,30	386,00
00009	FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) - BRANCA TIPO 1, SECA FINA, CRUA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG. (00000003647)	PCTE	ROSA	200	5,15	1.030,00
00010	FUBÁ DE MILHO DE 1ª	PCTE	SINHÁ	100	3,80	380,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 303 PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **18/000415-001/01**
Data .....: **29/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL - OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000415-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FIS. Nº 52
COL/PRO Nº 9199
RUBRICA

	QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) - EXTRA TIPO 1, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG. (00000028621)					
00011	FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) - CLASSE: PRETO - GRUPO I: FEIJÃO COMUM TIPO 1 (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	600	6,85	4.110,00

Valor Total: 27.022,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

- CPF: ..-

CAMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 304
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: **18/000120-002/01**
Data .....: **29/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000120-0000

PREFEITURA DE CARAPEBUS
CDL/PRO Nº 53
RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 305
PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **10.887,60**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4A4, 5 POR CENTO, ASPECTO FÍSICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	40	3,85	154,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS
CDL/PRO Nº
RUBRICA

00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A 85 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)	KG	DORIANA	40	13,60	544,00
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA , PARAFUSO, COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	40	5,89	235,60
00004	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG. (00000003517)	KG	AMÁLIA	100	5,89	589,00
00005	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO, 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO (00000028635)	PCTE	LEBRE	100	2,85	285,00
00006	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL, INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	200	4,10	820,00
00007	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	200	3,60	720,00
00008	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, FONTE DE VITAMINAS E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, COM REGISTRO NO	UN	SOYA	200	5,10	1.020,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 306
PRO n.º 20s/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 00006 CDL/PRO Nº 307 RUBRICA

	MINISTERIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)					
00009	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	300	4,80	1.440,00
00010	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA. (00000003503)	KG	PIFPAF	400	12,70	5.080,00

Valor Total: 10.887,60

RESPONSÁVEIS

- CPF: Claudiane Barbara S. da Silva Assistente Municipal I Matr.: 23183

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 307 PRO n.º 205/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000118-008/01
Data .....: 29/10/2018
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /
Ref.....: 18/000118-000

FOLHA MOL-00006

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 308 PRO nº 203/19

Valor a Empenhar: **38.581,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO, DE ÁLCOOL ACIDE 4A4, 5 POR CENTO , ASPECTO VISUAL LIMPIDO (00000003571)	GA	CASTELO	100	3,85	385,00

00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A , ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO CITRICO E BHT, COM 75A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM , CONSTANDO NA EMBALAGEM SELA DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)	KG	DORIANA	100	13,60	1.360,00
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTICIA OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	200	5,89	1.178,00
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - REFINADO, IODADO 40 A 60MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	320	2,85	912,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE N 8 COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1KG (00000003517)	KG	AMÁLIA	400	5,89	2.356,00
00006	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)	EB	QUERO	500	4,10	2.050,00
00007	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL, PURO REFINADO, FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM , COLESTEROL E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE	UN	SOYA	1000	5,10	5.100,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 0115
PROCESSO Nº
CPL/PRO Nº 309
PMC n.º 203/19

	(00000028632)					
00008	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	700	3,60	2.520,00
00009	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL TIPO USO CACHORRO QUENTE , TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUC, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFRIADA (00000003503)	KG	PIFPAF	1600	12,70	20.320,00
00010	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	500	4,80	2.400,00

Valor Total: 38.581,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 25483

- CPF: ..-

- CPF: ..-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 310
PRO n.º 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

Número ...: 18/000119-004/01
Data .....: 29/10/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000119-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 195 COL/PRO Nº RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **48.439,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 311 PRO n.º 205/19

ITENS

Id.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
001	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - BRANCO DE ALCOOL, ACIDEZ 4A4 , 5 POR CENTO , ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO.	GA	CASTELO	152	3,85	585,20

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 62 4/19 CDL/PRO Nº RUBRICA

	(00000003571)					
00002	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL COMPOSIÇÃO BASICA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINA A ESTABILIZANTES , ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA , CONSERVANTES, SORBATO DE POSSIO E BENZOATO DE SODIO , ACIDULANTE ACIDO, CITRICO E BHT, COM 75 A , 85 POR CENTO DE LIPIDIOS , SEM GLUTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF (00000003848)	KG	DORIANA	152	13,60	2.067,20
00003	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM ORIGINAL (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	280	5,89	1.649,20
00004	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO. (00000028635)	PCTE	LEBRE	340	2,85	969,00
00005	MACARRÃO ESPAGUETE - N 08 COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. (00000003517)	KG	AMÁLIA	520	5,89	3.062,80
00006	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MAXIMO DE 1 POR CENTO E SAL MAXIMO DE 5 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, EMBALAGM ORIGINAL (00000031434)	EB	QUERO	640	4,10	2.624,00
00007	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLUTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE. (00000028632)	UN	SOYA	700	5,10	3.570,00
00008	SALSICHA (KG) - ORIGEM COM	KG	PIFPAF	600	12,70	7.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 312 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 194
PROC/PRO Nº
RUBRICA

	CARNE BOVINA, TIPO TRADICIONAL, TIPO USO CACHORRO QUENTE, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4 GRAUS CENTÍGRADOS, PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS, EMBALADA E RESFFRIADA. (00000003503)					
00009	AÇUCAR CRISTAL - CRISTAL BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	1650	3,60	5.940,00
00010	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - U.H.T EMBALAGEM TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	4240	4,80	20.352,00

Valor Total: 48.439,40

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

- CPF: ..-

- CPF: ..-

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 313
PRO n.º 2051/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 18/000415-002/01
Data .....: 29/10/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /
Ref.....: 18/000415-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AV GETULIO VARGAS Nº , CENTRO, , CARAPEBUS CEP: 27998000, FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 62 CDL/PRO Nº 9195 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.
Contrato: **Assinatura:** **Término:** **Publ.:**
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911, NOVO VISCONDE - 27.936-110, MACAÉ - RJ
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento: Crédito em Conta Corrente

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária ...: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 314 PRO n.º 205/19

Valor a Empenhar: **56.242,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	AÇUCAR CRISTAL - BRANCO (00000003624)	KG	PURO DOCE	600	3,60	2.160,00
00002	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) - TRADICIONAL INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR MÁXIMO DE 1 POR CENTO DE	EB	QUERO	400	4,10	1.640,00

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 62 EDL/PRO Nº 2195 RUBRICA

	CLORETO DE SÓODIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL. (00000031434)					
00003	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) - EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO (00000003844)	CX	ENERGIA	9600	4,80	46.080,00
00004	VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) - DE ÁLCOOL,ACIDEZ 4 A 4,5 POR CENTO, ASPECTO FISICO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO. (00000003571)	GA	CASTELO	80	3,85	308,00
[illegible]	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO. (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	200	5,89	1.178,00
00006	MARGARINA (KG).. - CREMOSA COM SAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTEFICADOS SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVANTES, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E BHT, COM 75 A 85 POR CENTO DE LIPÍDIOS, SEM GLÚTEM, CONSTANDO NA EMBALAGEM SELO DA INSPEÇÃO FEDERAL SIF. (00000003848)	KG	DORIANA	80	13,60	1.088,00
00007	ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) - COMESTÍVEL PURO REFINADO FONTE DE VITAMINA E, ISENTO DE GLÚTEM, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SAÚDE (00000028632)	UN	SOYA	400	5,10	2.040,00
00008	SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) - COM 40 A 60 MG DE IODO/KG DE SAL PARA CONSUMO DOMÉSTICO (00000028635)	PCTE	LEBRE	200	2,85	570,00
00009	MACARRÃO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUEE NÚMERO 8 COM	KG	AMÁLIA	200	5,89	1.178,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 315 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 64
PROCESSO Nº 9195/18
RUBRICA

	OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 1 KG. (00000003517)					

Valor Total: 56.242,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ..-
Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 316
PRO n.º 9051/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 65
CDL/PRO Nº 9195
RUBRICA

Processo PRO 9195/2018

A CGM,

Segue processo para deliberação e prosseguimento desta competente, após atender a solicitação da Secretaria de Educação na Fl.39.

Carapebus, 29 de Outubro de 2018.

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal I
Matr.: 23183

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 317
PRO n.º 9195

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 66
PRO/CDL nº 0195113
RUBRICA

À

Gerência de Contabilidade - GECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 318
PRO n.º 0195/19

CDL 00209/2017
2018/000009195-P

Segue processo, para as devidas providências de empenho.

A GECON, de ACORDO com a(s) Requisição(ões) de Empenho, nºs 0118-007 Fls 41 à 43
0119-003 Fls 44 à 46
0120-001 Fls 47 à 49
0415-001 Fls 50 à 52
0120-002 Fls 53 à 55
0118-008 Fls 56 à 58
0119-004 Fls 59 à 61
0415-002 Fls 62 à 64

Carapebus, 29 de Outubro de 2018

Kadja de Souza Rosa
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23707

N O T A D E E M P E N H O

EG01933-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

23/10/2018

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01933-000 Venc: 23/10/2018 **Ficha: 00099**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911

NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE:

Classificacao: Proc: 009195P/2018

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO

Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 154.459,07 Valor do empenho...: R$ 29.182,00

Saldo atual...: R$ 125.277,07 Valor liquido.....: R$ 29.182,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS DE ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE 03 MNESES.

Autorizo o presente empenho Data: 23/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FLS. n.º 319
PRO n.º 009195/18

67
9195

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

N 00424

N O T A D E E M P E N H O AN01933-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02 24/10/2018

Modelo: AN - ANULACAO Num: 01933-001 Venc: 24/10/2018 **Ficha: 00099**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: RE:

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior:	R$	29.182,00	Valor do empenho...:	R$	29.182,00
Saldo atual...:	R$	0,00	Valor liquido.....:	R$	29.182,00

Historico: VALOR QUE SE ANULA REFERENTE EMPENHO TOTAL, CONFORME SOLICITADO NO DESPACHO DA FOLHA 39 NESTE PROCESSO.

Autorizo o presente empenho Data: 24/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 320
PRO n.º 205/19

68
9195

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

OTA DE EMPENHO EG01967-000
REFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02 30/10/2018

odelo: EG - GLOBAL Num: 01967-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00099**
redor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110
roc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000118-007
lassificacao: Proc: 009195P/2018
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE
ontrole Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 154.459,07 Valor do empenho...: R$ 50.586,00
Saldo atual...: R$ 103.873,07 Valor liquido.....: R$ 50.586,00
istorico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE TRES MESES.

...rizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 321
PRO n.º 205/19

69
9195

AP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

O T A D E E M P E N H O

EG01968-000
30/10/2018

REFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

odelo: EG - GLOBAL Num: 01968-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00099**

redor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

roc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000119-003
Proc: 009195P/2018

lassificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

ontrole Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 103.873,07 Valor do empenho...: R$ 54.988,00
Saldo atual...: R$ 48.885,07 Valor liquido.....: R$ 54.988,00

istorico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE TRES MESES.

u rizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 327
PRO n.º 20519

9195

IAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

N 00424

EG01969-000
30/10/2018

O T A D E E M P E N H O

REFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

odelo: EG - GLOBAL Num: 01969-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00099**

redor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

roc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017

RE: 18/000120-001
Proc: 009195P/2018

lassificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

ontrole Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 48.885,07 Valor do empenho...: R$ 10.269,00
Saldo atual...: R$ 38.616,07 Valor liquido.....: R$ 10.269,00

istorico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE TRES MESES.

utorizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 323
PRO n.º 205/19

71
9195

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

N 00424

NOTA DE EMPENHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

EG01975-000
30/10/2018

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01975-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00099**
Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110
Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000415-001
Proc: 009195P/2018
Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE
Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 38.616,07 Valor do empenho...: R$ 27.022,00
Saldo atual...: R$ 11.594,07 Valor liquido.....: R$ 27.022,00
Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE 03 MESES.

Autorizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 324
PRO n.º 205/19

72
9195

IAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

NOTA DE EMPENHO

EG01970-000
30/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01970-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00073**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000120-002
Proc: 009195P/2018

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 101 - EDUCAÇÃO

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 155.381,90 Valor do empenho...: R$ 10.887,60
Saldo atual...: R$ 144.494,30 Valor liquido.....: R$ 10.887,60

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE TRES MESES.

Autorizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 325
PRO n.º 205/19

f3
9195

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

EG01971-000
30/10/2018

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01971-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00073**

Credor: **04103 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:
Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000118-008
Proc: 009195P/2018

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 101 - EDUCAÇÃO

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 144.494,30 Valor do empenho...: R$ 38.581,00
Saldo atual...: R$ 105.913,30 Valor liquido.....: R$ 38.581,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE TRES MESES.

Autorizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 326
PRO n.º 205119

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

NOTA DE EMPENHO EG01972-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02 30/10/2018

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01972-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00073**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911

NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000119-004

Classificacao: Proc: 009195P/2018

Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO

Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 101 - EDUCAÇÃO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior:	R$	105.913,30	Valor do empenho...:	R$	48.439,40
Saldo atual...:	R$	57.473,90	Valor liquido.....:	R$	48.439,40

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE TRES MESES.

Autorizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 327
PRO n.º 9205/19

75
9195

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

N O T A D E E M P E N H O — EG01976-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02 — 30/10/2018

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01976-000 Venc: 30/10/2018 **Ficha: 00073**

Credor: **04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 12.045.353/0001-97 Insc. Estadual:

Endereco: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR,911
NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - 27.936-110

Proc Licitação: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 RE: 18/000415-002

Classificacao: Proc: 009195P/2018

Unid. Orc..: 02.005.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 101 - EDUCAÇÃO

Controle Orcamentario:

Saldo anterior:	R$	57.473,90	Valor do empenho...:	R$	56.242,00
Saldo atual...:	R$	1.231,90	Valor liquido.....:	R$	56.242,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR. NO PERIODO DE 03 MESES.

Autorizo o presente empenho Data: 30/10/2018

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 328
PRO n.º 205/19

76
09195

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00424

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Fazenda
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 47
PRO nº 9145
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

A COTRA PARA CONTRATO CASO COUBER, APÓS ENCAMINHAR A GERCO PARA ORDEM DE COMPRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 329
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 78
PROC. Nº 9195
RUBRICA

Contrato de nº060/2018, que entre si fazem o *MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO* e a empresa *MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, objeto da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0061/2017, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ**, através da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, inscrito no CNPJ sob o 01.609.497/0001-02, estabelecida na Av. Getúlio Vargas n° 15, nesta Cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE***, representado, neste ato, pelo Senhora Secretária MARINETE M. POSSIDÔNIO PINTO, portadora da Carteira de Identidade nº 812618106 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n° 010.706.387-57, residente e domiciliado na Rua Carlito Pinto da Silva s/n, Caxanga – Carapebus/RJ, e a empresa ***MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME***, sediada na cidade de Macaé à Rua Prefeito Lobo Junior, nº 911, Novo Visconde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.353/0001-97, neste ato representada por Luis Augusto Marchioti de Aquino, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 004.338.387-44 doravante denominada ***CONTRATADA***, têm entre si na conformidade do que consta no processo administrativo CDL nº 00209/2017 e da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0061/2017 SRP, com base no que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. O pagamento da importância relativa ao fornecimento correrá por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total a quantia de R$ 297.015,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinze reais).

330
Fls. n.º
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 79
PROC. Nº 9195
RUBRICA

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de FGTS, devidamente atualizados, CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei n° 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irreajustáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O Fornecimento será de forma parcelada, obedecendo rigorosamente aos prazos estipulados no edital, podendo ser modificada, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

5.1.1. O fornecedor deverá entregar os itens solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação da Gerência de Merenda Escolar.

5.1.2. O fornecimento do objeto do presente contrato se dará de acordo com as necessidades da Gerência de Merenda Escolar;

5.2. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações do Edital, estes serão rejeitados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

FLS. n.º 331
PRO n.º 105/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 20
PROC. N.º 9195
RUBRICA

5.3. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste instrumento contratual, pelo MENOR PREÇO POR ITEM proposto e aceito pelo Contratante.

5.4. A Contratada deverá observar rigorosamente as especificações do objeto realizada pela Secretaria Municipal requisitante.

5.5. A entrega deverá ser feita nos locais constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado por servidor a ser nomeado pelo secretário da pasta requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizada e CND da Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

Fls. n.º 332
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 81
PROC. N.º 9195
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Educação poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) multa compensatória em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 333
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 82
PROC. N.º 9149/18
RUBRICA

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2 A Secretaria Municipal de Educação aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea "e", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial da Prefeitura), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

12.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 12.1 alínea "e", caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Naquilo em que for omisso, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 0003/2017.

14.2 A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 334
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 83
PROC. N.º 9195
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/RJ, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Carapebus/RJ, 30 de Outubro de 2018.

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr. 23001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FOLHA n.º 335
PROC n.º 205/19

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

RG: 08774087-2 **CPF:** _____

_____

RG: 22551051-0 **CPF:** 133957767-43

TRIBUNAL DE CONTAS MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 336
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 94
PROC. N.º 9195
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Processo: CDL n° 209/2017 PRO: 9195P de 05/10/2018 .
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017.
Programas de trabalho: nº. 02.005.003.12.361.0005.2.037 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
nº. 02.005.001.12.361.0005.2.022 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 297.015,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinze reais)
Vigência: 03 (três) meses.

Carapebus, 30 de Outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação
Marinete M. Possidônio Pinto
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00888**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL A DEL00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000118-007 - EG 01967-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	9 - COLORAU (00000003544)	KG	KITANO	80,0000	19,30	1.544,00
2	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) (00000031428)	EB	QUITANO	120,0000	4,70	564,00
3	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) (00000003710)	POTE	KITANO	120,0000	5,70	684,00
4	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100,0000	3,80	380,00
5	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) (00000028659)	PCTE	SINHÁ	180,0000	5,30	954,00
6	11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) (00000003647)	PCTE	ROSA	400,0000	5,15	2.060,00
7	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) (00000003815)	KG	MABEL	400,0000	12,65	5.060,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

8	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) (00000003816)	KG	MABEL	400,0000	12,65	5.060,00
9	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	400,0000	6,10	2.440,00
10	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	2.400,0000	6,85	16.440,00
11	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	4.000,0000	3,85	15.400,00

Valor Total: 50.586,00

RESPONSÁVEIS

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 36
PROC. N.º 9195
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 338
PRO n.º 205/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00889**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 87 PP Nº 9195

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000119-003 - EG 01968-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 339 PRO nº 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) (00000031428)	EB	QUITANO	40,0000	4,70	188,00
2	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) (00000003710)	POTE	KITANO	40,0000	5,70	228,00
3	9 - COLORAU (00000003544)	KG	KITANO	120,0000	19,30	2.316,00
4	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) (00000028621)	PCTE	SINHÁ	200,0000	3,80	760,00
5	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) (00000028659)	PCTE	SINHÁ	160,0000	5,30	848,00
6	11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) (00000003647)	PCTE	ROSA	270,0000	5,15	1.390,50
7	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) (00000003815)	KG	MABEL	450,0000	12,65	5.692,50

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00889**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

8	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) (00000003816)	KG	MABEL	450,0000	12,65	5.692,50
9	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	1.200,0000	6,10	7.320,00
10	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	1.650,0000	6,85	11.302,50
11	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	5.000,0000	3,85	19.250,00

Valor Total: 54.988,00

RESPONSÁVEIS

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 88
PROC. N.º 9195
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FLS. n.º 340
PRO n.º 205/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: 2018/00/00890
Data .....: 30/10/2018
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA n.º 89 PROC. N.º 9195 RUBRICA

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000120-001 - EG 01969-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS FLS n.º 341 PRO n.º 205/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	9 - COLORAU (00000003544)	KG	KITANO	20,0000	19,30	386,00
2	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) (00000031428)	EB	QUITANO	40,0000	4,70	188,00
3	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) (00000003710)	POTE	KITANO	40,0000	5,70	228,00
4	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) (00000028659)	PCTE	SINHÁ	40,0000	5,30	212,00
5	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	100,0000	6,10	610,00
6	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) (00000003815)	KG	MABEL	100,0000	12,65	1.265,00
7	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) (00000003816)	KG	MABEL	100,0000	12,65	1.265,00
8	11 - FARINHA DE MANDIOCA	PCTE	ROSA	100,0000	5,15	515,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00890**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

	(PACOTE C/ 1KG) (00000003647)					
9	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100,0000	3,80	380,00
10	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	200,0000	6,85	1.370,00
11	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	1.000,0000	3,85	3.850,00

Valor Total: 10.269,00

RESPONSÁVEIS

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 90
PROC. N.º 9495
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 342
PRO n.º 205/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00891**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA nº 91 PROC. Nº 944

ORDEM DE COMPRA

Req.: 18/000415-001 - EG 01975-000
Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 343 PROC n.º 205/19

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00099
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - ARROZ TIPO 1 BRANCO (00000003652)	KG	TIO ARTUR	2.000,0000	3,85	7.700,00
2	3 - ACHOCOLATADO EM PO (EMBALAGEM C/ 400 GR) (00000031432)	EB	ARISCO MAGICO	800,0000	6,10	4.880,00
3	4 - BISCOITO CREAM CRACKER (KG) (00000003815)	KG	MABEL	300,0000	12,65	3.795,00
4	5 - BISCOITO DE MAIZENA (KG) (00000003816)	KG	MABEL	300,0000	12,65	3.795,00
5	6 - CANELA EM CASCA (EMBALAGEM C/ 10G) (00000031428)	EB	QUITANO	40,0000	4,70	188,00
6	7 - CANELA EM PO (POTE 30G) (00000003710)	POTE	KITANO	40,0000	5,70	228,00
7	8 - MILHO BRANCO PARA CANJICA (PACOTE C/ 500G) (00000028659)	PCTE	SINHÁ	100,0000	5,30	530,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00891**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

8	9 - COLORAU (00000003544)	KG	KITANO	20,0000	19,30	386,00
9	11 - FARINHA DE MANDIOCA (PACOTE C/ 1KG) (00000003647)	PCTE	ROSA	200,0000	5,15	1.030,00
10	12 - FUBÁ DE MILHO DE 1ª QUALIDADE (PACOTE C/ 1KG) (00000028621)	PCTE	SINHÁ	100,0000	3,80	380,00
11	13 - FEIJÃO TIPO 1 PRETO (PACOTE 1KG) (00000003657)	KG	GRÃOS BRASIL	600,0000	6,85	4.110,00

Valor Total: 27.022,00

RESPONSÁVEIS

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 92
PROC. Nº 9195
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 344
PROC n.º 205/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00892**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Req.:** 18/000120-002 - EG 01970-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) (00000003571)	GA	CASTELO	40,0000	3,85	154,00
2	17 - MARGARINA (KG).. (00000003848)	KG	DORIANA	40,0000	13,60	544,00
3	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	40,0000	5,89	235,60
4	21 - MACARRÃO ESPAGUETE (00000003517)	KG	AMÁLIA	100,0000	5,89	589,00
5	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) (00000028635)	PCTE	LEBRE	100,0000	2,85	285,00
6	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) (00000031434)	EB	QUERO	200,0000	4,10	820,00
7	2 - AÇUCAR CRISTAL	KG	PURO DOCE	200,0000	3,60	720,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

	(00000003624)					
8	18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO S/ COLESTEROL (900ML) (00000028632)	UN	SOYA	200,0000	5,10	1.020;00
9	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) (00000003844)	CX	ENERGIA	300,0000	4,80	1.440,00
10	20 - SALSICHA (KG) (00000003503)	KG	PIFPAF	400,0000	12,70	5.080,00

Valor Total: 10.887,60

RESPONSÁVEIS

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 94
PROC. N.º 9195
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 346
PRO n.º 205/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00893**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

FOLHA nº 95
PROC. Nº 9195

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000118-008 - EG 01971-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

FOLHA n.º 347
PROC n.º 2051/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) (00000003571)	GA	CASTELO	100,0000	3,85	385,00
2	17 - MARGARINA (KG).. (00000003848)	KG	DORIANA	100,0000	13,60	1.360,00
3	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	200,0000	5,89	1.178,00
4	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) (00000028635)	PCTE	LEBRE	320,0000	2,85	912,00
5	21 - MACARRÃO ESPAGUETE (00000003517)	KG	AMÁLIA	400,0000	5,89	2.356,00
6	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) (00000031434)	EB	QUERO	500,0000	4,10	2.050,00
7	18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	SOYA	1.000,0000	5,10	5.100,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

	S/ COLESTEROL (900ML) (00000028632)					
8	2 - AÇUCAR CRISTAL (00000003624)	KG	PURO DOCE	700,0000	3,60	2.520,00
9	20 - SALSICHA (KG) (00000003503)	KG	PIFPAF	1.600,0000	12,70	20.320,00
10	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) (00000003844)	CX	ENERGIA	500,0000	4,80	2.400,00

Valor Total: 38.581,00

RESPONSÁVEIS

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 96
PROC. Nº 9195
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 348
PROC. n.º 20519

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00894**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Req.: 18/000119-004 - EG 01972-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017
Homologação: 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97
Inscrição Estadual:
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com
Tel: () -
Fax: () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) (00000003571)	GA	CASTELO	152,0000	3,85	585,20
2	17 - MARGARINA (KG).. (00000003848)	KG	DORIANA	152,0000	13,60	2.067,20
3	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	280,0000	5,89	1.649,20
4	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) (00000028635)	PCTE	LEBRE	340,0000	2,85	969,00
5	21 - MACARRÃO ESPAGUETE (00000003517)	KG	AMÁLIA	520,0000	5,89	3.062,80
6	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) (00000031434)	EB	QUERO	640,0000	4,10	2.624,00
7	18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	SOYA	700,0000	5,10	3.570,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00894**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

	S/ COLESTEROL (900ML) (00000028632)					
8	20 - SALSICHA (KG) (00000003503)	KG	PIFPAF	600,0000	12,70	7.620,00
9	2 - AÇUCAR CRISTAL (00000003624)	KG	PURO DOCE	1.650,0000	3,60	5.940,00
10	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) (00000003844)	CX	ENERGIA	4.240,0000	4,80	20.352,00

Valor Total: 48.439,40

RESPONSÁVEIS

ert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 98
PROC. N.º 9095
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 350
PRO n.º 205119

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00895**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

ORDEM DE COMPRA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO **Req.:** 18/000415-002 - EG 01976-000
Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

LICITAÇÃO

Código: 0000209/17 - Pregão - 0061/2017 **Homologação:** 22/11/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

FORNECEDOR

Fornecedor: 04183 - MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF ou CNPJ: 12.045.353/0001-97 **Inscrição Estadual:**
E-mail: semaqdigital2@hotmail.com **Tel:** () - **Fax:** () -
Endereço: RUA PREFEITO LOBO JUNIOR Nº 911, NOVO VISCONDE - MACAÉ - RJ - CEP: 27.936-110

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 04
PROC. Nº 01415
RUBRICA

Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):
Banco:
Agencia:
Conta:
Lançamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 351
PROC n.º 2051/19

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Prazo entrega: 90 dia(s)
Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00073
Fonte .....: 101 - EDUCAÇÃO

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	2 - AÇUCAR CRISTAL (00000003624)	KG	PURO DOCE	600,0000	3,60	2.160,00
2	10 - EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM C/ 340 G) (00000031434)	EB	QUERO	400,0000	4,10	1.640,00
3	14 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CX C/ 01 LITRO) (00000003844)	CX	ENERGIA	9.600,0000	4,80	46.080,00
4	15 - VINAGRE DE VINHO BRANCO (GARRAFA C/ 750 ML) (00000003571)	GA	CASTELO	80,0000	3,85	308,00
5	16 - MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT C/ 1 KG) (00000028629)	PCTE	AMÁLIA	200,0000	5,89	1.178,00
6	17 - MARGARINA (KG).. (00000003848)	KG	DORIANA	80,0000	13,60	1.088,00
7	18 - ÓLEO DE SOJA REFINADO	UN	SOYA	400,0000	5,10	2.040,00

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número ...: **2018/00/00895**
Data .....: **30/10/2018**
Tipo .....: MATERIAL OL-00006
Prot .....: /

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

	S/ COLESTEROL (900ML) (00000028632)					
8	19 - SAL REFINADO EXTRA IODADO (PACOTE C/ 1 KG) (00000028635)	PCTE	LEBRE	200,0000	2,85	570,00
9	21 - MACARRÃO ESPAGUETE (00000003517)	KG	AMÁLIA	200,0000	5,89	1.178,00

Valor Total: 56.242,00

RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 100
PROC. N.º 9405
RUBRICA

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 352
PRO n.º 2051/19

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

Processo: CDL nº 095/2018 PRO: 9475P de 16/10/2018 .
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: G. S AZEVEDO COMERCIO DE GAS LTDA.
Objeto: Aquisição de gás engarrafado de 13kg para merenda da rede municipal de ensino, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I.
Programas de trabalho: nº. 02.005.001.12.361.0004.2.019 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 03 (três) meses.

Carapebus, 23 de Outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação
Marinete M. Possidônio Pinto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 101
PROC. Nº 9195
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018

Processo: CDL nº 054/2018 PRO: 9585P de 18/10/2018 .
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I.
Programas de trabalho: nº. 02.005.001.12.361.0004.2.019 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 4.723,40 (quatro mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 03 (três) meses.

Carapebus, 24 de Outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação
Marinete M. Possidônio Pinto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018

Processo: CDL nº 054/2018 PRO: 9586P de 18/10/2018 .
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I.
Programas de trabalho: nº. 02.005.001.12.361.0005.2.022 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais)
Vigência: 03 (três) meses.

Carapebus, 24 de Outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação
Marinete M. Possidônio Pinto

Fls. n.º 353
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018

Processo: CDL nº 209/2017 PRO: 9195P de 05/10/2018 .
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 0061/2017.
Programas de trabalho: nº. 02.005.003.12.361.0005.2.037 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
nº. 02.005.001.12.361.0005.2.022 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 297.015,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinze reais)
Vigência: 03 (três) meses.

Carapebus, 30 de Outubro de 2018.

Secretaria Municipal de Educação
Marinete M. Possidônio Pinto

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

Processo: CDL nº 054/2018 PRO: 9584P de 18/10/2018 .
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA-EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I.
Programas de trabalho: nº. 02.005.001.12.361.0005.2.022 **Elementos de Despesa nº** 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)
Vigência: 03 (três) meses.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

Processo: *FMS nº: 019/2018*
Contratante: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*
Contratado: *MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.*
Objeto: Constitui como objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet, através do fornecimento de link não dedicado, não full, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referencia.
Programa de Trabalho: Nº. 03.001.001.10.122.0001.2.552 **Elemento de Despesa** nº 3.3.90.39.00
Valor do contrato: R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 1022
PROC. Nº 9195
PUBLICO

ntrato: 0060/2018
edor: MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
sinatura: 30/10/2018
gência: 29/01/2019
otal: R$ 297.015,00 (duzentos e noventa e sete mil , quinze reais)

CNPJ: 12.045.353/0001-97
Termo:
Processo: 000020917 Modalidade: PREGÃO

alor Total dos contratos: R$ 297.015,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 354
PROC nº 205/18

Robert Patrick Caetano da Silva
Matr 23602
Coordenador - GEM

Siap - Sistema Integrado de Administração Pública

Emitido por: ROBERT

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 103
PROC. N.º 9195
RUBRICA

DESPACHO

Processo CDL 209/2017 PRO 9195P/2018

A Secretaria Municipal de Educação,

Segue pocesso após procedimentos contratuais, para o gerenciamento do Instrumento Contratual.

Informo que, foram realizados os devidos informes no sistema de alimentação de contratos, para a devida importação ao SIGFIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 355
PRO n.º 205/19

ROBERT PATRICK CAETANO DA SILVA
Gestão de Contratos
Matr.: 23602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO: 2019/000000178-P 09/01/2019
INTERESSADO: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RESUMO: TERMO DE ADITAMENTO CDL N° 209/2017
VIGÊNCIA N° 29/01 A 29/03/2019.

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 01
PRO nº 178
RUBRICA

Favorecido:

Assunto:

PRO n.º 356
PRO n.º 205/19

Tramitação

Data	Destino	Rubrica
09/01/19	Cad. Geral	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 02
CDL / PRO 178
PUBRICA

ANEXO XXX
Versão 02/07

TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO

DO PROCESSO ORIGINÁRIO (CDL/PRO)							
Unid. Adm. Direta	SEMED	Contratada:	MARCHIOTE E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
PRO/CDL nº:	209/2017	Data:	12/09/17	Empenho:	1967 A 1976	Data:	30/10/2018
OF/OS nº:	001	Data:	11/08/17	Contrato:	60/2018	Data:	30/10/2018
Valor do Contrato R$:	297.015,00			Vigência:	30/10/2018 À 28/01/2019		

DO ADITAMENTO									
Acréscimo		Supressão		Valor do Acréscimo ou Supressão		%		Valor Total do Contrato R$:	144.555.53
Período	X	Prazo		Revisão		Suspensão	Vigência:	29/01/2019 A 29/0319	

01 – DO OBJETO

01.1 - O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO** é estabelecer os parâmetros para celebração do 1º **TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NO PREPARO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIAL DE ENSINO, firmado entre o Município e o(a) contratado(a) acima referenciado(a)

02 – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1 - A Prorrogação de prazo tem por finalidade a continuação do fornecimento de gêneros alimentícios devido, o seu contitativo total não ter sido utilizado.

2.2 - A manutenção da contratação e devido o fornecimento de gêneros Alimentícios estaar sendo prestados de forma satisfatória, um novo procedimento licitatório seria mais prejudicial a Administração, pois demandaria mais tempo e seria menos econômica, que com a prorrogação seriam alcançadas os preços e condições mais vantajosas para a administração.

2.3 Este 1º Termo de aditamento se faz necessário pela necessidade da não paralisação do fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

03 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

03.1 - O presente **ADITAMENTO** de **PRORROGAÇÃO DE PERÍODO** têm fundamentação legal no **Inciso II do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93**

04 – DO PAGAMENTO / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As condições de pagamento serão as mesmas praticadas até a presente data, através de acompanhamento da unidade gestora do contrato e conforme Cronograma Financeiro em anexo.

04.2 - A Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de **2019** é da ficha orçamentária **nº 99** prevista na Lei Orçamentária Anual de **2019.**

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	07/01/2019	Mat.:	23074	Data:	07/01/2019	Mat.:	23001
Nome	Roberto dos Reis dos Santos			Nome:	MARINETE MANHÃES POSSIDONIO PINTO		
Assinatura				Marinete M. Possidonio Pinto Secretaria Mun de Educação Matr. 23001 Assinatura			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 357
PRO nº 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DE ADITAMENTO

CDL/PRO Originário n°:	209/2017	Data:	12/09/2017	Instrumento Contratual n°:	60/2018	Data:	30/10/2018

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019		72.227,765	72.227,765			
	JULHO					
			Valor Total Exercício Financeiro 2019 R$			144.555,53

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			Valor Total Exercício Financeiro 2019 R$			

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO.....R$	144.555,53

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
CDL/PRO
RUBRICA

FOLHA nº 04
PRO nº 178
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:45 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2019.
Código de controle da certidão: **6439.57D0.D03A.8498**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. n.º 359
PRO n.º 205/19

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

FOLHA nº 05
PRO nº 178
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.045.353/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:45 do dia 03/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2019.
Código de controle da certidão: **6439.57D0.D03A.8498**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 360
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
SETOR DE PROTOCOLO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 06
PRO nº 178
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

A Geral
Autorizado nos termos da Lei para demais providências legais aplicáveis.

Christiane Cordeiro
PREFEITA
Matr.: 23000 - P. M. C.

À SEMED,

Segue processo p/ verificação dos procedimentos relativos a aditivos.

Em 20/06,

À GERAL
ATENDIDA A SOLICITAÇÃO

MAT 23014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 361
PRO nº 205/19

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 07
PRO/CDL nº 178
RUBRICA

Secretaria Municipal de Educação,

Solicito:

- Corrigir tipo de aditamento em folha 02. F
- Numerar páginas 02 e 03. OK
- Anexar Certidão Negativa de FGTS. OK
- Concordância da Empresa na realização do Termo Aditivo. OK
- Comprovar saldo contratual.

Em, 23 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 362
PRO n.º 205/19

MARCHIOTI AQUINO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MARCHIOTI AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA PREFEITO LOBO JUNIOR, 911
NOVO VISCONDE - 27936-110
MACAE - RJ

FONE: (22)99999-6423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 08
CDL / PRO 178
RUBRICA

ADITAMENTO

Eu ***LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO***, proprietário e representante legal da empresa *MARCHIOTI E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*, CNPJ: ***12.045.353/0001-97***, informo através desta estar de acordo com a atualização do contrato de fornecimento constando os mesmos valores e informações presentes no contrato atual.

Macaé, 28 de Janeiro 2019.

MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIS AUGUSTO MARCHIOTI DE AQUINO

12.045.353/0001-97
Marchioti e Aquino Comercio e Serviços Ltda.
Rua Prefeito Lobo Junior, 911
Novo Visconde - CEP 27936-110
Macaé - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 363
PRO n.º 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 09
CDL / PRO 178

ANEXO XXX

TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO

DO PROCESSO ORIGINÁRIO (CDL/PRO)

nid. Adm. Direta	SEMED	Contratada:	MARCHIOTE E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA				
RO/CDL nº:	209/2017	Data:	12/09/17	Empenho:	1967 A 1976	Data:	30/10/2018
/OS nº:	001	Data:	11/08/17	Contrato:	60/2018	Data:	30/10/2018
do Contrato R$:	297.015,00			Vigência:	30/10/2018 À 28/01/2019		

DO ADITAMENTO

éscimo	Supressão	Valor do Acréscimo ou Supressão		%		Valor Total do Contrato R$:	297.015,00
Paralisação		Suspensão		Vigência		29/01/2019 A 29/03/2019	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 09
CDL / PRO 175

ANEXO XXX
Versão 02/07

TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO

DO PROCESSO ORIGINÁRIO (CDL/PRO)

Unid. Adm. Direta	**SEMED**	**Contratada:**		**MARCHIOTE E AQUINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**			
PRO/CDL nº:	**209/2017**	**Data:**	12/09/17	**Empenho:**	1967 A 1976	**Data:**	30/10/2018
OF/OS nº:	**001**	**Data:**	**11/08/17**	**Contrato:**	60/2018	**Data:**	30/10/2018
Valor do Contrato R$:	**297.015,00**			**Vigência:**	30/10/2018 À 28/01/2019		

DO ADITAMENTO

Acréscimo		**Supressão**		**Valor do Acréscimo ou Supressão**		**%**		**Valor Total do Contrato R$:**	297.015,00		
Período	X	**Prazo**		**Revisão**		**Suspensão**	**Vigência:**	29/01/2019 A 29/03/2019			

01 – DO OBJETO

01.1 - O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA DE ADITAMENTO** é estabelecer os parâmetros para celebração do 1º **TERMO ADITIVO** de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato de FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA UTILIZAÇÃO NO PREPARO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIAL DE ENSINO, firmado entre o Município e o(a) contratado(a) acima referenciado(a)

02 – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

2.1 - A Prorrogação de prazo tem por finalidade a continuação do fornecimento de gêneros alimentícios devido, o seu contitativo total não ter sido utilizado.

2.2 - A manutenção da contratação e devido o fornecimento de gêneros Alimentícios estaar sendo prestados de forma satisfatória, um novo procedimento licitatório seria mais prejudicial a Administração, pois demandaria mais tempo e seria menos econômica, que com a prorrogação seriam alcançadas os preços e condições mais vantajosas para a administração.

2.3 Este 1º Termo de aditamento se faz necessário pela necessidade da não paralisação do fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

03 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

03.1 - O presente **ADITAMENTO** de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** têm fundamentação legal no **Inciso II do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93**

04 – DO PAGAMENTO / DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As condições de pagamento serão as mesmas praticadas até a presente data, através de acompanhamento da unidade gestora do contrato e conforme Cronograma Financeiro em anexo.

04.2 - A Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de **2019** é da ficha orçamentária **nº 99** prevista na Lei Orçamentária Anual de **2019.**

Unidade Administrativa Indireta				**Unidade Administrativa Direta**			
Data:	**07/01/2019**	**Mat.:**	**23074**	**Data:**	**07/01/2019**	**Mat.:**	**23001**
Nome	**Roberto dos Reis dos Santos**			**Nome:**	**MARINETE MANHÃES POSSIDONIO PINTO**		
Assinatura				Marinete M. Possidonio Pinto Secretaria Mun de Educação Mat. 23001 Assinatura			

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 364
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 10
CDL / PRO
RUBRICA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12045353/0001-97
Razão Social: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: M A SUPRIMENTOS
Endereço: R PREFEITO LOBO JUNIOR 911 / NOVO VISCONDE / MACAE / RJ / 27936-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2019 a 05/02/2019

Certificação Número: 2019010700525546856115

Informação obtida em 24/01/2019, às 14:42:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 365
PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 11
CDL / PRO 173
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.045.353/0001-97
Certidão nº: 166740985/2019
Expedição: 24/01/2019, às 14:43:21
Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCHIOTI E AQUINO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.045.353/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. n.º 366
PRO n.º 205/19